



ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.
CNPJ/MF n.º 02.387.241/0001-60
NIRE n.º 413 00 019886
Companhia Aberta
Categoria A

INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Em cumprimento ao disposto no artigo 9º da Instrução CVM 481/2009, com vistas a instruir as matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada às 15:00 horas do dia 30 de abril de 2010 na sede da ALL – América Latina Logística S/A (“Companhia”), disponibiliza-se neste documento as informações referentes à proposta de destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31/12/2009, bem como as informações previstas nos itens 10 (comentários da administração acerca da situação financeira da Companhia) e 12.6 a 12.10 (informações sobre os candidatos indicados pela administração e/ou acionistas controladores) do Formulário de Referência instituído pela Instrução CVM 480/2009.

Adicionalmente, a Companhia informa que (i) o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo; (ii) cópia das demonstrações financeiras; (iii) parecer dos auditores independentes; (iv) parecer do conselho fiscal; (v) formulário de demonstrações financeiras padronizadas – DFP e (v) parecer do comitê de auditoria foram disponibilizados na sede social da Companhia e divulgados nos *websites* de Relações com Investidores da Companhia (www.all-logistica.com/ri), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br), nestes dois últimos através do Sistema de Informações Periódicas (IPE).

ANEXO 9-1-II DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

1. Informar o lucro líquido do exercício.

A administração da Companhia informa que o lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2009 foi de R\$ 30.274.609,84.

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados.

Durante o exercício social encerrado em 31/12/2009 não foram declarados dividendos antecipados e/ou juros sobre capital próprio. A proposta da administração para o montante global de dividendos a ser distribuído é de R\$ 7.190.219,80, o que equivale a R\$ 0,002095092 para cada ação (ALLL3 ou ALLL4) ou R\$ 0,01047546 para cada certificado de depósito de ações – Unit (ALLL11) nesta data. Os valores de dividendos por ação/Unit poderão sofrer alterações até a data da Assembléia Geral Ordinária em razão do exercício de opções de ações vinculadas ao Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, o qual reflete diretamente na quantidade de ações em tesouraria.

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído.

A administração da Companhia propõe a distribuição de 25% lucro líquido ajustado.

4. Informar o montante de global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores.

A proposta da administração da Companhia não contempla a distribuição de dividendos com base em lucro de exercícios anteriores.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe.

Valor Mobiliário	Ticker	JCP (R\$)	Dividendo (R\$)
Ação Ordinária	ALLL3	-	0,002095092
Ação Preferencial	ALLL4	-	0,002095092
Unit	ALLL11	-	0,010475460

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio.

A administração da Companhia propõe que o pagamento dos dividendos aos acionistas seja feito no sexagésimo dia após a realização da Assembléia Geral Ordinária.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio.

A administração da Companhia propõe o pagamento dos dividendos sem a incidência de correção monetária ou juros.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento.

Os titulares de ações de emissão da Companhia na data da realização da Assembléia Geral Ordinária, prevista para ser realizada em 30/04/2010, terão direito ao recebimento dos dividendos propostos. Consequentemente, as ações de emissão da Companhia (ALLL3; ALLL4; e ALLL11) serão consideradas *ex* dividendos em 03/05/2010.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.

A administração da Companhia informa que não houve declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores do exercício social encerrado em 31/12/2009.

a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados.

Não aplicável.

b. Informar a data dos respectivos pagamentos

Não aplicável.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

Exercício Social	2009	2008	2007
Lucro Líquido	30.274.609,84	175.347.996,14	215.425.454,87
Valor/Ação Ordinária	0,002095092	0,014515670	0,017871500
Valor/Ação Preferencial	0,002095092	0,014515670	0,017871500
Valor/Unit	0,010475460	0,072578350	0,089357500

b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores.

Exercício Social	2009	2008	2007
Dividendos (R\$)	7.190.219,80	41.645.149,08	51.163.545,53
JCP (R\$)	-	-	-
Total	7.190.219,80	41.645.149,08	51.163.545,53

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal:

a. Identificar o montante destinado à reserva legal.

Do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2009, será destinado à reserva legal o valor de R\$ 1.513.730,48.

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal.

Em observância ao artigo 193 da Lei das S.A., do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos.

As ações preferenciais de emissão da Companhia não possuem direito a dividendos fixos ou mínimos.

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos.

Não aplicável.

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos.

Não aplicável.

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

Não aplicável.

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais.

Não aplicável.

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe.

Não aplicável.

10. Em relação ao dividendo obrigatório:

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto.

De acordo com o artigo 34 do Estatuto Social, a Companhia distribuirá como dividendo obrigatório, em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei n.º 6.404/76.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

A administração da Companhia informa que o valor do dividendo obrigatório, ou seja, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, será integralmente pago aos acionistas no sexagésimo dia após a realização da Assembléia Geral Ordinária.

c. Informar o montante eventualmente retido

A administração da Companhia informa que não há retenção de dividendo obrigatório referente ao exercício social encerrado em 31/12/2009.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia:

a. Informar o montante da retenção.

Não aplicável.

b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos.

Não aplicável.

c. Justificar a retenção dos dividendos.

Não aplicável.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências:

a. Identificar o montante destinado à reserva

A administração da Companhia informa que não há destinação de resultado referente ao exercício social encerrado em 31/12/2009 para a reserva de contingências.

b. Identificar a perda considerada provável e sua causa.

Não aplicável.

c. Explicar porque a perda foi considerada provável.

Não aplicável.

d. Justificar a constituição da reserva.

Não aplicável.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar:

a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar.

A administração da Companhia informa que não há destinação de resultado referente ao exercício social encerrado em 31/12/2009 para reserva de lucros a realizar.

b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem

à reserva.

Não aplicável.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias:

a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva.

De acordo com o artigo 34 do Estatuto Social, atribuir-se-á à reserva para investimentos, que não excederá a 100% (cem por cento) do capital social subscrito, importância não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) e não superior a 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia e de sociedades controladas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos.

b. Identificar o montante destinado à reserva.

A administração da Companhia informa que não há destinação de resultado referente ao exercício social encerrado em 31/12/2009 para reserva estatutária.

c. Descrever como o montante foi calculado.

Não aplicável.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital.

a. Identificar o montante da retenção.

A administração da Companhia informa que não há proposta de retenção de lucros prevista em orçamento de capital.

b. Fornecer cópia do orçamento de capital.

Não aplicável.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais:

a. Informar o montante destinado à reserva.

A administração da Companhia informa que do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2009, será destinado à reserva de incentivos fiscais o valor de R\$

21.570.659,40.

b. Explicar a natureza da destinação.

A administração da Companhia esclarece que o valor destinado à reserva de investimentos refere-se a resultado de equivalência patrimonial oriundo da sociedade controlada ALL – América Latina Logística Malha Norte S.A. (“ALL Malha Norte”) e foi destinado à conta de Reserva de Incentivos Fiscais da Companhia, tendo em vista sua igual destinação na ALL Malha Norte. Note-se que, conforme a Nota Explicativa nº 26 das Demonstrações Financeiras da Companhia, tais benefícios fiscais da ALL Malha Norte referem-se à redução de 75% sobre o IRPJ e adicionais não restituíveis apurados sobre o lucro de exploração por um prazo de 10 anos, concedido pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM.

ANEXO 24 DA INSTRUÇÃO CVM 480/09
ITEM 10

10. Comentários dos diretores

10.1. Os diretores devem comentar sobre:

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

O patrimônio líquido da Companhia era de R\$ 3,82 bilhões em dezembro de 2009, para um passivo total de R\$ 12,37 bilhões. O caixa de R\$ 2,57 bilhões é suficiente para cobrir todo o passivo circulante, cujo valor em dezembro de 2009 era de 1,66 bilhões.

A Companhia tem situação financeira sólida com caixa de R\$ 2,57 bilhões e dívida bruta bancária de R\$ 4,60 bilhões, resultando em uma dívida financeira líquida consolidada de R\$ 2,03 bilhões. A parcela de curto prazo da dívida financeira bancária é de R\$ 0,49 bilhões, resultando numa relação de 5,25 vezes entre o caixa e a parcela da dívida no passivo circulante em 2009.

A receita da Companhia provém da prestação de serviço de transporte intermodal, principalmente ferroviário, e esta receita é apropriada de acordo com a prestação do serviço. A Companhia tem a concessão do transporte ferroviário nos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e parte do Estado de São Paulo, além de duas concessionárias na Argentina.

b. estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas, indicando:

i) hipóteses de resgate

Não há hipótese de resgate de ações da Companhia, além das legalmente previstas.

ii) fórmula de cálculo do valor de resgate

Não aplicável.

c. capacidade de pagamento em relação ao compromissos financeiros assumidos

A relação Dívida Financeira Líquida (Dívida Financeira Bruta – Caixa) / EBITDA ficou em 1,84 vezes indicando que a geração de caixa é suficiente para liquidar toda a dívida bancária em menos de 2 anos, situação que pode ser considerada confortável visto que o prazo médio de endividamento da Companhia é de 4,5 anos.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

As fontes de financiamento utilizadas para capital de giro são debêntures e empréstimos bancários (principalmente CCBs – Cédulas de Crédito Bancário). Para financiamento de ativos não-circulantes são utilizadas linhas com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e debêntures.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia não tem linhas aprovadas para capital de giro sem utilização, mas possui linha aprovada junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES para sustentar seu investimento em ativos não circulantes até 2013. Além disto, possui linha específica contratada junto a este banco para financiar a construção do trecho ferroviário que liga as cidades de Alto Araguaia e Rondonópolis, ambas no Estado de Mato Grosso, obra que deve ser concluída em 2012.

Os limites contratados/disponíveis estão mencionados no item 10.1 “(g)” deste Formulário de Referência.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

i) contratos de empréstimo e financiamentos relevantes

Os contratos de empréstimo e financiamento relevantes foram apresentados na Nota Explicativa nº 16. Os saldos dos principais grupos de empréstimo / financiamento nos anos de 2007, 2008 e 2009 foram:

Tabela 1: Saldo dos contratos de financiamento / empréstimo / debênture

Endividamento	2009	2008	2007
Empréstimos e financiamentos	2.874.801	2.893.486	2.994.633
Debêntures	1.725.103	2.041.404	1.521.748
TOTAL	4.599.904	4.934.890	4.516.381

O vencimento destes grupos de dívida está distribuído da seguinte forma:

Tabela 2: Vencimentos dos contratos financiamento / empréstimo / debênture

Valores em R\$ mil	2010	2011	2012	2013	2014	Após 2015
Emp./financiamentos	418.934	263.446	277.451	641.929	548.814	724.227
Debêntures	71.141	177.035	351.000	280.232	280.232	565.463
TOTAL	490.074	440.481	628.451	922.161	829.046	1.289.690

ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Além dos financiamentos a Companhia possui fianças bancárias para garantia de pagamento em contratos com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e em processos judiciais.

iii) grau de subordinação entre as dívidas

Não há graus de subordinação distintos entre os diversos tipos de dívida, dispondo todas da mesma prioridade para pagamento.

iv) eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário

As debêntures, os contratos de financiamento com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e alguns contratos de financiamento possuem os seguintes *covenants* financeiros (restrições) em relação aos níveis de endividamento/ contratação de novas dívidas

Tabela 3: Covenants financeiras dos contratos de dívida

	2010	2011	2012	2013	2014
Dívida Líquida / EBITDA	< 3,0	< 3,0	< 2,5	< 2,5	< 2,5
EBITDA / Desp. Financ. Endiv.	> 2,0	> 2,0	> 2,0	> 2,0	> 2,0

Há ainda restrições nas emissões para alterações relevantes no grupo de controle sem que os financiadores autorizem tal modificação. Não há restrição para pagamentos de dividendos, caso a emissora esteja adimplente em relação aos pagamentos previstos nos contratos.

g. limites de utilização dos financiamentos já contratados

Temos duas linhas de financiamento contratadas com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES: A primeira será utilizada para financiar os investimentos das concessionárias ALL Malha Sul, ALL Malha Paulista, ALL Malha Norte e ALL Malha Oeste entre os anos de 2009 e 2012; A segunda é específica para a construção do trecho ferroviário entre Alto Araguaia e Rondonópolis no Estado de Mato Grosso.

Tabela 4: Limites contratados / disponíveis nos contratos de financiamento

Valores em R\$ mil	Contratado	Tomado	Disponível
Projeto 2009-2013	2.213.553	274.000	1.939.553
Projeto Rondonópolis	691.952	80.000	611.952
TOTAL	2.905.504	354.000	2.551.504

h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

(R\$ Milhões)	2009	2008	2007
Receita Bruta	2.814,8	2.834,5	2.421,9
Deduções da Receita Bruta	(343,1)	(325,2)	(271,3)
Receita Líquida	2.471,7	2.509,2	2.150,6
Custos de serviços prestados	(1.594,8)	(1.407,3)	(1.294,7)
Combustível	(505,9)	(488,2)	(423,9)
Agregados e Terceiros	(131,8)	(103,9)	(75,9)
Mão-de-obra	(260,2)	(234,4)	(210,4)
Manutenção	(102,5)	(99,8)	(87,7)
Depreciação e Amortização	(380,8)	(314,1)	(295,8)
Arrendamento e Concessão	(37,8)	(37,7)	(36,9)
Outros	(157,9)	(115,5)	(142,1)
Vagões	(17,7)	(13,6)	(22,0)
Lucro Bruto	876,9	1.102,0	855,9
Receitas (despesas) operacionais	(108,2)	(129,6)	(88,2)
Com vendas, gerais e administrativas	(123,4)	(130,1)	(109,8)
Outros	15,2	0,4	21,6
Resultado de Equivalência Patrimonial e Ganho (Perda) em Investimentos	(139,4)	(21,8)	(39,2)
Lucro (prejuízo) operacional antes das despesas financeiras líquidas	629,3	950,6	728,5
Despesas financeiras líquidas	(847,2)	(763,5)	(527,4)
Lucro (prejuízo) operacional	(217,8)	187,0	201,2
Participações Minoritárias	(5,4)	1,3	(0,0)
Imposto de Renda	254,8	(11,6)	(38,4)
Lucro (prejuízo) líquido	31,7	176,7	162,7

Resultados Consolidados para o ano de 2009 comparados ao ano de 2008

Receita Bruta Consolidada de Serviços

A receita bruta consolidada caiu 0,7%, de R\$2.834,5 milhões em 2008 para R\$2.814,8 milhões em 2009, devido a uma redução de 0,7% na receita bruta da operação brasileira, que passou de R\$2.653,7 milhões em 2008 para R\$2.634,2 milhões em 2009, e uma queda de 16,4% na receita bruta da operação argentina, que passou de R\$168,7 milhões em 2008 para R\$141,1 milhões em 2009 parcialmente compensada pelo aumento na receita da Santa Fé.

Deduções da Receita Bruta Operacional Consolidada

As deduções da receita operacional consolidada aumentaram 5,5%, passando de R\$325,2 milhões em 2008 para R\$343,1 milhões em 2009. Este aumento das deduções reflete uma elevação de 4,2% nos impostos das operações no Brasil, de R\$319,4 milhões em 2008 para R\$332,9 milhões em 2009, e a elevação dos impostos na Santa Fé devido ao aumento da receita, parcialmente compensada por uma queda de 11,1% nos impostos das operações na Argentina.

Custo Consolidado dos Serviços Prestados

O custo consolidado dos serviços prestados aumentou de R\$1.407,3 milhões em 2008 para R\$1.594,8 milhões em 2009, ou 13,3%, resultado de um aumento de 12,5% no custo dos serviços prestados nas operações no Brasil, de R\$1.262,5 milhões para R\$1.419,8 milhões, e do aumento de 2,4% no custo dos serviços prestados das operações na Argentina, que atingiu R\$137,9 milhões.

O aumento no custo dos serviços prestados na operação brasileira nos 2009, comparado com o mesmo período de 2008, resultou principalmente de aumentos (i) em despesas com combustíveis, devido a um maior volume ferroviário, (ii) em despesas com ponta rodoviária, como consequência de um maior volume intermodal e (iii) depreciação e amortização, que reflete os investimentos de expansão de capacidade em nossa malha, parcialmente compensados por menores volumes em nossa Unidade de Serviços Rodoviários. Na Argentina, o aumento no custo dos serviços prestados em Reais durante o mesmo período reflete (i) pressões inflacionárias no país e (ii) custos trabalhistas mais elevados, parcialmente compensado por menores volumes transportados.

Lucro Bruto

O lucro bruto consolidado caiu 20,4% ou R\$225,1 milhões, passando de R\$1.102,0 milhões em 2008 para R\$876,9 milhões em 2009, resultado de um aumento de R\$187,5 milhões do custo de serviços prestados e uma queda de R\$37,6 milhões na receita líquida.

Despesas Operacionais

As despesas operacionais consolidadas diminuíram de R\$129,6 milhões em 2008 para R\$108,2 milhões em 2009, ou 16,5%, em função da redução de 18,6% no Brasil, que passaram de R\$109,6 milhões para R\$89,2 milhões, e da queda de 5,0% na Argentina, de R\$17,2 milhões em 2008 para R\$16,3 milhões.

Despesas Financeiras Líquidas

As despesas financeiras líquidas consolidadas aumentaram 10,9%, passando de R\$763,5 milhões em 2008 para R\$847,2 milhões em 2009, refletindo, principalmente, (i) um ganho extraordinário no 3T08, relacionado à marcação-a-mercado de nossa posição de *hedge* em *swaps* dólares-reais, ocasionado pela substancial depreciação do Real logo após o início da crise mundial no 3T08, e (ii) a despesas adicionais com juros relacionadas aos contratos de aluguel de novos vagões em 2009, parcialmente compensadas por uma redução na taxa de juros durante o período. A despesa financeira líquida no Brasil aumentou 10,6%, de R\$747,0 milhões em 2008 para R\$826,3 milhões

em 2009, enquanto na Argentina, a despesa financeira líquida cresceu de R\$15,8 milhões para R\$18,4 milhões no mesmo período.

Outros Custos e Despesas

Outros custos e despesas consolidados – que incluem o resultado da equivalência patrimonial, ganhos de investimentos e participação de minoritários – passaram de R\$20,5 milhões em 2008 para R\$144,7 milhões em 2009, principalmente devido à amortização de R\$98 milhões de ágio relacionado a problemas de *impairment* com nosso investimento na ALL Argentina, e ao ágio referente à aquisição da Brasil Ferrovias.

Imposto de Renda

O imposto de renda consolidado passou de uma despesa de R\$11,6 milhões em 2008 para um ganho de R\$254,8 milhões em 2009, devido a impostos diferidos e a um menor LAIR (lucro antes de imposto de renda e contribuição social). No Brasil, as despesas com imposto de renda passaram de uma despesa de R\$9,8 milhões em 2008 para um ganho de R\$249,6 milhões em 2009, enquanto na Argentina, a despesa com imposto de renda passou de uma despesa de R\$3,0 milhões em 2008 para um ganho de R\$5,2 milhões em 2009.

Lucro Líquido

Como consequência dos resultados discutidos acima, o lucro líquido consolidado alcançou R\$31,7 milhões em 2009, contra R\$176,7 milhões em 2008.

Resultados Consolidados para o ano de 2008 comparados ao ano de 2007

Receita Bruta Consolidada de Serviços

A receita bruta consolidada aumentou de R\$2.421,9 milhões em 2007 para R\$2.834,5 milhões em 2008, ou 17,0%, devido ao aumento de 16,6% na receita bruta da operação brasileira, que passou de R\$2.276,5 milhões em 2007 para R\$2.653,7 milhões em 2008, e ao aumento de 23,7% na receita bruta da operação argentina, que passou de R\$136,4 milhões em 2007 para R\$168,7 milhões em 2008.

Deduções da Receita Bruta Operacional Consolidada

As deduções da receita operacional consolidada aumentaram 19,9%, passando de R\$271,3 milhões em 2007 para R\$325,2 milhões em 2008, devido a maiores receitas no Brasil e Argentina. Este aumento das deduções reflete uma elevação de 19,9% nos impostos das operações no Brasil – de R\$266,3 milhões em 2007 para R\$319,4 milhões em 2008, e também por um aumento de 25,6% nos impostos das operações na Argentina.

Custo Consolidado dos Serviços Prestados

O custo consolidado dos serviços prestados aumentou 8,7%, passando de R\$1.294,7 milhões em 2007 para R\$1.407,3 milhões em 2008, resultado de um aumento de 7,3%

no custo dos serviços prestados nas operações no Brasil, de R\$1.177,0 milhões para R\$1.262,5 milhões, e do aumento de 21,7% no custo dos serviços prestados das operações na Argentina, que atingiu R\$134,6 milhões.

O aumento no custo dos serviços prestados na operação brasileira no exercício social findo em 31 de dezembro de 2008, comparado com o mesmo período de 2007, resultou principalmente de aumentos (i) em despesas com combustíveis, devido a um maior volume rodoviário e ferroviário, além do aumento do preço do diesel no 2º trimestre de 2008, (ii) em despesas com agregados e terceiros, como consequência de um maior volume de transporte rodoviário e de ponta rodoviária e (iii) maiores custos de manutenção, parcialmente compensados por uma redução no custo de aluguel de vagões.

Lucro Bruto

O lucro bruto consolidado cresceu de 28,7% ou R\$246,0 milhões, passando de R\$855,9 milhões em 2007 para R\$1.102,0 milhões em 2008. Esse crescimento resultou do aumento de R\$358,6 milhões na receita líquida, parcialmente compensado pelo aumento de R\$112,6 milhões do custo de serviços prestados.

Despesas Operacionais

As despesas operacionais consolidadas aumentaram de R\$88,2 milhões em 2007 para R\$129,6 milhões em 2008, ou 46,9%. Na operação brasileira, as despesas gerais e administrativas cresceram 19,8%, de R\$95,5 milhões em 2007 para R\$114,5 milhões em 2008 e as outras receitas e despesas operacionais passaram de uma receita de R\$24,8 milhões para uma receita de R\$4,9 milhões, levando a um aumento de 54,9% nas despesas operacionais, de R\$70,8 milhões em 2007 para R\$109,6 milhões em 2008. Na operação argentina, as despesas gerais e administrativas subiram 2,2%, passando de R\$13,6 milhões em 2007 para R\$13,9 milhões em 2008. Outras receitas/despesas operacionais tiveram um aumento de 6,2%, atingindo R\$3,2 milhões. Como resultado, as despesas operacionais na Argentina totalizaram R\$17,2 milhões em 2008 contra R\$16,7 milhões no mesmo período do ano anterior.

Despesas Financeiras Líquidas

As despesas financeiras líquidas consolidadas aumentaram 44,8%, passando de R\$527,4 milhões em 2007 para R\$763,5 milhões em 2008, refletindo, principalmente, o ganho extraordinário de R\$137,8 milhões no 3º trimestre de 2007 relacionado à reversão dos juros sobre as debêntures da SUDAM (Superintendência para o Desenvolvimento do Amazonas) e ao aumento da taxa de juros no Brasil. A despesa financeira líquida no Brasil aumentou 44,5%, de R\$516,9 milhões em 2007 para R\$747,0 milhões em 2008, enquanto que na Argentina, passou de R\$10,6 milhões para R\$15,8 milhões no mesmo período.

Outros Custos e Despesas

Outros custos e despesas consolidados – que incluem o resultado da equivalência patrimonial, ganhos de investimentos e participação de minoritários – passaram de uma despesa de R\$39,2 milhões em 2007 para uma despesa de R\$20,5 milhões em 2008,

devido principalmente ao resultado de equivalência patrimonial e perda em investimentos, que passou de uma despesa de R\$39,2 milhões em 2007 para uma despesa de R\$21,8 milhões em 2008 e ao resultado de participações minoritárias, que passou de R\$0,0 milhão para R\$1,3 milhão em 2008. Em 2007, tivemos uma perda de R\$17,3 milhões na Argentina de equivalência patrimonial referente a capitalização dos adiantamentos para futuro aumento de capital feita entre 1999 e 2001.

Imposto de Renda

O imposto de renda consolidado diminuiu de R\$38,4 milhões em 2007 para R\$11,6 milhões em 2008, principalmente devido à redução no lucro antes do imposto de renda e na alíquota média. No Brasil, as despesas com imposto de renda caíram de R\$36,8 milhões em 2007 para R\$9,8 milhões em 2008. Na Argentina, as despesas com imposto de renda passaram de R\$2,0 milhões em 2007 para R\$3,0 milhões em 2008.

Lucro Líquido

Como consequência dos resultados discutidos acima, o lucro líquido cresceu 8,6%, alcançando R\$176,7 milhões em 2008, contra R\$162,7 milhões em 2007.

¹ Mais detalhes na nota 4c nas Demonstrações Financeiras de 2007.

BALANÇO PATRIMONIAL

(R\$ Milhões)	2009	2008	2007
Ativo Circulante	3.308,7	3.320,5	2.267,6
Caixa, Bancos	33,5	23,9	49,3
Investimentos Financeiros	2.540,2	2.618,8	1.766,5
Clientes	186,4	154,3	138,3
Estoques	80,2	93,7	62,9
Arrendamento e Concessão	6,5	6,3	6,4
Tributos a recuperar	364,3	378,6	204,3
Desp. Pagas Antecipadamente	92,1	42,4	22,8
Outros valores a receber	5,5	2,5	17,0
Realizável a longo prazo	1.042,5	779,0	882,2
Partes Relacionadas	0,8	5,6	8,1
Arrendamento e Concessão	105,3	111,9	119,4
Depósitos Judiciais	294,4	268,6	232,8
IR Diferido / Impostos a recuperar	618,9	365,6	242,7
Outros valores a receber	13,8	15,9	267,8
Investimentos a longo prazo	0,5	0,0	0,0
Desp. Pagas Antecipadamente	8,9	11,4	11,3
Permanente	8.023,7	7.666,0	7.170,4
Investimentos	5,3	6,3	7,4
Intangível	2.561,9	2.721,3	2.744,0
Imobilizado	5.250,2	4.724,2	4.193,2
Diferido	206,4	214,1	225,8
Ativo Total	12.375,0	11.765,6	10.320,2
Passivo Circulante	1.663,5	2.299,5	2.128,3
Empréstimos/Financiamentos	418,9	375,2	668,0
Debêntures	71,2	261,4	84,9
Fornecedores	552,3	986,8	683,9
Impostos, taxas e contribuição	160,3	214,1	184,8
Arrendamento e Concessão	24,6	25,3	104,6
Dividendos e juros sobre capital próprio	8,0	42,3	52,0
Salários e enc. Sociais e FGTS a recolher	35,0	99,9	66,6
Adiantamentos de clientes	67,6	78,0	63,1
Arrendamento Mercantil	143,3	128,8	114,3
Outros valores a pagar	182,2	87,8	106,1
Exigível a longo prazo	6.875,9	6.951,6	5.762,4
Empréstimos/Financiamentos	2.455,9	2.518,3	2.326,6
Debêntures	1.653,9	1.780,0	1.436,9
Provisão p/ conting. Trabalhistas	208,6	298,0	404,4
Arrendamento e Concessão	959,9	855,8	749,9
Arrendamento Mercantil	931,3	750,8	691,6
Antecipações de créditos imobiliários	499,3	558,7	0,0
Outros valores a pagar	167,0	189,9	153,0
Participações Minoritárias	19,4	18,9	20,1
Patrimônio Líquido	3.816,2	2.495,5	2.409,4
Capital Social Realizado	3.433,9	2.149,6	2.142,7
Reservas de Lucro / Capital	396,0	322,6	415,6
Resultado Acumulado	(1,0)	(2,4)	(135,5)
Ajustes Patrimoniais	(12,6)	25,8	(13,4)
Passivo Total	12.375,0	11.765,6	10.320,2

Balancos Patrimoniais Consolidados para o ano de 2009 comparados ao ano de 2008.

ATIVO

Clientes

Tributos a recuperar

No período, houve redução do imposto de renda em R\$ 102,202 milhões para pagamento das obrigações incluídas no REFIS. Constituiu-se um crédito de imposto de renda diferido no valor de R\$ 204,348 milhões na malha norte, por ter atingido os critérios de contabilização deste crédito.

Além disso, houve um crédito de ICMS/PIS e COFINS no valor de R\$ 115 milhões devido aos investimentos realizados em aquisição de locomotivas, vagões e início do projeto Rondonópolis.

<i>(R\$ Milhões)</i>	2009	2008	2007
IR Diferido / Impostos a Recuperar	983,2	744,2	447,0

Despesas Pagas antecipadamente

A diferença remete ao pagamento de R\$ 44 milhões em contratos de garantia de armazenagem.

<i>(R\$ Milhões)</i>	2009	2008	2007
Desp. Pagas Antecipadamente	100,9	53,8	34,1

Imobilizado

O aumento de investimentos no Brasil ocorreu em função: (i) do início das obras dos 260 km de ferrovia entre Alto Araguaia (MT) e Rondonópolis (MT), expandindo nosso principal corredor de *commodities* agrícolas, que somou R\$115,0 milhões no período; (ii) dos investimentos de expansão no Brasil como a reforma de vagões e locomotivas adicionais no valor de R\$104,7 milhões e investimentos em infraestrutura ferroviária na ordem de R\$140,0 milhões.

Intangível

A variação da conta remete à amortização integral de um ágio R\$ 116 milhões relacionado a nosso investimento na ALL Argentina e à aquisição da Brasil Ferrovias.

PASSIVO

Debêntures

No período, houve um pré-pagamento de R\$150 milhões referentes a 6ª emissão de debêntures, as quais foram emitidas via nossas controladas e totalmente subscritas e

integralizadas pelo FI-FGTS (Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).

(R\$ Milhões)	2009	2008	2007
Debêntures	1.725,1	2.041,4	1.521,7

Fornecedores

O principal fator da redução dos saldos de fornecedores foi o pagamento dos investimentos, referentes aos exercícios de 2008 e 2009, quitados neste exercício, em função de melhores condições de mercado

Arrendamento e Concessão

Valor que inclui a adição da parcelas vencidas em 2009 porque a Companhia discute o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão e arrendamento das malhas oeste e paulista. Tais valores são garantidos por fianças bancárias.

(R\$ Milhões)	2009	2008	2007
Arrendamento e Concessão	984,5	881,1	854,5

Arrendamento Mercantil

A Companhia e suas controladas possuem contratos de aluguel, principalmente de vagões e locomotivas que, no julgamento da Administração, se enquadram como arrendamento financeiro. A variação que se apresenta na conta deve-se a aquisição de novas locomotivas no ano de 2009. Tal variação é representada na tabela abaixo.

	31/12/09		31/12/08	
	Passivo circulante	Passivo não circulante	Passivo circulante	Passivo não circulante
Bens				
ALL Malha Sul				
Vagões	72.017	387.395	60.062	426.348
ALL Malha Norte				
Locomotivas e vagões	60.216	418.505	68.098	323.819
ALL Malha Paulista				
Locomotivas	11.031	125.447	657	657
	<u>143.264</u>	<u>931.347</u>	<u>128.817</u>	<u>750.824</u>

Patrimônio Líquido

Em 17 de novembro de 2009 foi homologado, em reunião do Conselho de Administração, o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 1.292.528, mediante a conversão em ações de 10.682.050 debêntures relativas à 7ª emissão, conforme descrito na nota explicativa 17. Assim as debêntures foram convertidas em 553.333.985 ações, sendo 279.903.865 ações ordinárias e 273.430.120 ações preferenciais.

Balancos Patrimoniais Consolidados para o ano de 2008 comparados ao ano de 2007.

Tributos a recuperar

A conta inclui a variação no imposto de renda sobre aplicação financeira de R\$126 milhões mais R\$37 milhões de ganho da ação judicial que discutia a majoração da alíquota do COFINS pela Lei nº 9.718/98.

Além disso, há uma apropriação do PIS/COFINS sobre o saldo do imobilizado adquirido a partir de 2004 no valor de R\$130 milhões. Apropriou-se de uma vez o imposto ao invés de apropriar sobre a depreciação.

Outros valores a receber

A variação reflete o resgate da aplicação em letras financeiras do tesouro que garantiam o valor das parcelas vencidas da concessão e arrendamento da malha oeste. Este valor foi substituído, mediante decisão judicial, por fiança bancária.

Debêntures

Em 2008, emitimos via nossas controladas debêntures totalizando R\$ 500 milhões, totalmente subscritas e integralizadas pelo FI-FGTS (Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço). Tal emissão teve o objetivo de suportar os investimentos da Companhia entre os anos de 2008 e 2010.

<i>(R\$ Milhões)</i>	2008	2007
Debêntures	2.041,4	1.521,7

Fornecedores

A variação na conta é referente a financiamentos obtidos para viabilizar o plano de investimentos da Companhia no período. Esses financiamentos foram amortizados somente no exercício fiscal de 2009.

Arrendamento e Concessão

Valor que inclui a adição das parcelas vencidas em 2009 porque a Companhia discute o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão e arrendamento das malhas oeste e paulista. Tais valores são garantidos por fianças bancárias.

<i>(R\$ Milhões)</i>	2008	2007
Arrendamento e Concessão	881,1	854,5

FLUXO DE CAIXA

(R\$ Milhões)	Exercícios sociais encerrados em 31 de Dezembro de		
	2009	2008	2007
Atividades Operacionais	(206,1)	827,7	927,1
Atividades de Investimentos	(783,1)	(635,7)	(1.011,0)
Atividades de Financiamentos	920,3	634,9	160,8

Fluxo de Caixa referente ao ano de 2009 em comparação com 2008

O fluxo de caixa consolidado das atividades operacionais passou de uma entrada de caixa de R\$827,7 milhões em 2008 para uma saída de caixa de R\$206,1 milhões em 2009. O fluxo das atividades de investimento passou de uma saída de caixa de R\$635,7 milhões em 2008 para uma saída de caixa de R\$783,1 milhões em 2009. O fluxo das atividades de financiamento cresceu de um saldo positivo de R\$634,9 milhões em 2008 para R\$920,3 milhões em 2009, que reflete o aumento de capital no quarto trimestre. A variação total do caixa em 2009 foi negativa em R\$69,0 milhões.

Fluxo de Caixa referente ao ano de 2008 em comparação com 2007

O fluxo de caixa consolidado das atividades operacionais caiu de R\$927,1 milhões em 2007 para R\$827,7 milhões em 2008, refletindo uma redução dos ganhos de capital de giro. O fluxo das atividades de investimento passou de uma saída de caixa de R\$1.011,0 milhões em 2007 para uma saída de caixa de R\$635,6 milhões em 2008, enquanto o fluxo das atividades de financiamento cresceu de um saldo positivo de R\$160,8 milhões em 2007 para um saldo de R\$634,9 milhões em 2008. A variação total do caixa em 2008 foi positiva em R\$826,9 milhões, contra um crescimento de R\$76,8 milhões em 2007.

10.2. Os diretores devem comentar:

a. resultados das operações do emissor, em especial:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A Companhia oferece uma completa gama de serviços de logística, incluindo transporte ferroviário nacional e internacional, transporte intermodal porta-a-porta, serviços de distribuição e armazenamento. Os serviços são prestados no Brasil e na Argentina por três unidades de negócios: *commodities* agrícolas, produtos industriais e serviços rodoviários. A Companhia opera 21.300 km de malha ferroviária, 1.095 locomotivas, 31.650 vagões, 650 veículos rodoviários, centros de distribuição e áreas de armazenamento.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Diversos fatores – sejam internos à Companhia ou externos, ou ainda operacionais ou estratégicos – podem afetar a condição financeira, a liquidez ou os resultados operacionais da Companhia. Esses fatores podem afetar os resultados futuros da Companhia e podem diferir de maneira significativa das declarações e projeções em relação ao futuro divulgadas. Os principais fatores que podem impactar os resultados são:

- a implantação de estratégias operacionais, incluindo aquisições atuais ou potenciais, *joint-ventures* e outras oportunidades de investimento;
- condições econômicas gerais no Brasil e na Argentina, tais como os índices de crescimento econômico, flutuações nas taxas de juros ou inflação;
- condições sociais e políticas gerais no Brasil e na Argentina;
- intervenção governamental, resultando em mudanças no ambiente econômico, fiscal, tarifário ou regulatório no Brasil, ou em outros países nos quais a Companhia atua, inclusive na Argentina;
- condições do setor, tais como a intensidade da demanda por serviços, a intensidade da concorrência, pressões sobre a formação de preços, a introdução de novos serviços pela Companhia ou por suas concorrentes, mudanças na tecnologia e na capacidade de obter equipamentos de fornecedores sem interrupções e a preços razoáveis, e as condições financeiras de seus clientes; e
- fatores operacionais e atividades tecnológicas e o consequente alcance de melhores níveis de eficiência e produtividade.
- alteração nos volumes transportados, medidos em TKU (Tonelada- Kilometro Útil) para o segmento ferroviário e KR (Kilometro Remunerado) para o segmento rodoviário.
- variação nas tarifas de transporte praticadas pela Companhia.
- acidentes operacionais que, eventualmente, bloqueiem passagens ou causem uma incapacidade produtiva ou de prestação de serviço.

Tabela 5: Receita Líquida da Companhia

valores em R\$ milhões	Receita Líquida Consolidada		
	2009	2008	2007
ALL Holding	2.438,8	2.499,0	2.143,4

b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

A Companhia reconhece suas receitas a partir da prestação de serviços de logística, incluindo transporte ferroviário nacional e internacional, transporte intermodal porta-a-porta, serviços de distribuição e armazenamento. As variações nas receitas durante os anos de 2007 a 2009 deveram-se, principalmente, a alteração no volume ferroviário e rodoviário transportado, às variações nas tarifas de transporte praticadas nos respectivos períodos e a questões operacionais que podem influir na receita através da diminuição da capacidade produtiva.

A variação negativa de 0,7% na receita de 2009 em relação a 2008, é decorrente, em parte, (i) da queda no preço médio praticado no período e o repasse da redução no preço do diesel e (ii) a queda de 34,4% na receita de serviços rodoviários.

Analogamente, a variação de 17% na receita do exercício de 2008 em comparação a 2007 é decorrente, em parte, do aumento de 11,7% nos volumes transportados e o aumento de 4,8% nas tarifas cobradas negociadas em nossos contratos, bem como, o aumento no preço do diesel no período.

c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia

O resultado financeiro foi impactado:

- pela variação nas taxas de juros, em especial o CDI e a TJLP, ao passo que são utilizados no pagamento de juros de empréstimos bancários e de debêntures, bem como na remuneração sobre os investimentos da Companhia.

O resultado operacional foi impactado:

- pela variação nos índices de preços uma vez que nossos insumos estão vinculados a estes índices e os mesmos balizaram o reajuste tarifário dos serviços de transporte da Companhia.

Destacamos que a Companhia não corre riscos de eventuais variações no preço do diesel, uma vez que nossos contratos de transporte com nossos clientes prevêm o repasse integral das variações na tarifa.

A Companhia corre risco de variação de taxa de câmbio nas compras de máquinas, equipamentos ou insumos para via permanente (p.e.: trilhos) em moeda estrangeira (importação). Para mitigar este risco utilizamos *swaps* cambiais com o único e exclusivo intuito de fazer a proteção contra variação cambial.

10.3. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a. introdução ou alienação de segmento operacional

A Companhia oferece uma completa gama de serviços de logística, incluindo transporte ferroviário nacional e internacional, transporte intermodal porta-a-porta, serviços de distribuição e armazenamento.

Neste sentido, a Companhia possui uma plataforma de renda de negócios adequada para a execução de seus planos futuros, não havendo, no presente momento, expectativa de introdução ou alienação futura de segmento operacional.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Em 30 de abril de 2009, a Companhia adquiriu o controle e a totalidade das ações de emissão da Santa Fé Vagões S.A., aumentando sua participação acionária nesta Companhia de 39,99% para 100,00%.

c. eventos ou operações não usuais

Não há.

10.4. Os diretores devem comentar sobre:

a. mudanças significativas nas práticas contábeis:

Em 2008, entrou em vigor a Lei nº 11.638/07, bem como a Medida Provisória nº 449/08, de 3 de dezembro de 2008, que foi convertida na Lei nº 11.941/09, que alteraram, revogaram e introduziram novos dispositivos à Lei das Sociedades por Ações. As alterações promovidas visaram, principalmente, atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes das práticas contábeis internacionais (*International Financial Reporting Standards - IFRS*), e permitir que novas normas e procedimentos contábeis sejam expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM em consonância com os padrões internacionais de contabilidade.

As referidas alterações nas práticas contábeis que produziram efeitos na preparação ou na apresentação das demonstrações financeiras a partir do exercício findo em 31 de dezembro de 2008, do balanço patrimonial inicial preparado para 01 de janeiro de 2007 (não apresentado) e das demonstrações financeiras do exercício comparativo findo em 31 de dezembro de 2007, foram mensuradas e registradas pela Companhia com base nos seguintes pronunciamentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários e Conselho Federal de Contabilidade:

- CPC 00 Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, aprovado pela Deliberação CVM nº 539, de 14 de março de 2008;
- CPC 01 Redução ao Valor Recuperável dos Ativos, aprovado pela Deliberação CVM nº 527, de 01 de novembro de 2007;
- CPC 03 Demonstração dos Fluxos de Caixa, aprovado pela Deliberação CVM nº 547, de 13 de agosto de 2008;
- CPC 04 Ativo Intangível, aprovado pela Deliberação CVM nº 553, de 12 de novembro de 2008;
- CPC 05 Divulgação sobre Partes Relacionadas, aprovado pela Deliberação CVM nº 560, de 11 de dezembro de 2008;
- CPC 06 Operações de Arrendamento Mercantil, aprovado pela Deliberação CVM nº 554, de 12 de novembro de 2008;
- CPC 07 Subvenções e Assistências Governamentais, aprovado pela Deliberação CVM nº 555, de 12 de novembro de 2008;
- CPC 08 Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários, aprovado pela Deliberação CVM nº 556, de 11 de novembro de 2008;
- CPC 09 Demonstração do Valor Adicionado, aprovado pela Deliberação CVM nº 557, de 12 de novembro de 2008;

- CPC 10 Pagamento Baseado em Ações, aprovado pela Deliberação CVM nº 562, de 17 de dezembro de 2008;
- CPC 12 Ajuste a Valor Presente, provado pela Deliberação CVM nº 564, de 17 de dezembro de 2008;
- CPC 13 Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08, aprovado pela Deliberação CVM nº 565, de 17 de dezembro de 2008;
- CPC 14 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação, aprovado pela Deliberação CVM nº 566, de 17 de dezembro de 2008.

Dentro de referido processo de convergência, durante o exercício de 2009, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu, e a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) aprovou, novos Pronunciamentos Técnicos, Interpretações e Orientações cuja vigência é mandatória apenas para os exercícios sociais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2010, com requerimento de que as Companhias efetuem reapresentação das demonstrações financeiras do exercício comparativo.

Opcionalmente, a Companhia poderia ter antecipado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2009 a adoção dos pronunciamentos com vigência para os exercícios sociais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2010, desde que em sua totalidade, entretanto a Companhia decidiu por não exercer essa faculdade.

A Companhia está em processo de avaliação dos potenciais efeitos relativos a esses pronunciamentos, interpretações e orientações e seu impacto nas demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2009 a serem apresentadas comparativamente às demonstrações financeiras relativas ao exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2010, bem como sobre os próximos exercícios. No seu melhor julgamento, à exceção dos pronunciamentos técnicos CPC 27 e ICPC 01 e 10, os demais pronunciamentos não deverão trazer impacto relevante em suas demonstrações contábeis.

Os pronunciamentos emitidos durante o exercício de 2009, que se aplicam à Companhia são:

- CPC 17 – Contratos de Construção, aprovado pela Deliberação CVM nº 576, de 03 de junho de 2009;
- CPC 18 – Investimento em Coligada e em Controlada, aprovado pela Deliberação CVM nº 605, de 26 de novembro de 2009;
- CPC 20 – Custos de Empréstimos, aprovado pela Deliberação CVM nº 577, de 5 de junho de 2009;
- CPC 21 – Demonstração Intermediária, aprovado pela Deliberação CVM nº 581, de 31 de Julho de 2009;
- CPC 22 – Informações por Segmento, aprovado pela Deliberação CVM nº 582, de 31 de Julho de 2009;
- CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, aprovado pela Deliberação CVM nº 592, de 15 de setembro de 2009;
- CPC 24 - Eventos Subsequentes, aprovado pela Deliberação CVM nº 593, de 15 de setembro de 2009;

- CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, aprovado pela Deliberação CVM nº 594, de 15 de setembro de 2009;
- CPC 26 - Apresentação das Demonstrações, aprovado pela Deliberação CVM nº 595, de 15 de setembro de 2009;
- CPC 27 - Ativo Imobilizado, aprovado pela Deliberação CVM nº 583, de 31 de julho de 2009;
- CPC 30 - Receitas, aprovado pela Deliberação CVM nº 597, de 15 de setembro de 2009;
- CPC 32 - Tributos sobre o Lucro, aprovado pela Deliberação CVM nº 599, de 15 de setembro de 2009;
- CPC 33 - Benefícios a Empregados, aprovado pela Deliberação CVM nº 600, de 7 de outubro de 2009;
- CPC 36 – Demonstrações Consolidadas, aprovado pela Deliberação CVM nº 608, de 26 de novembro de 2009;
- CPC 37 – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade, aprovado pela Deliberação CVM nº 609, de 22 de dezembro de 2009;
- CPC 38 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, aprovado pela Deliberação CVM nº 604, de 19 de novembro de 2009;
- CPC 39 – Instrumentos Financeiros: Apresentação, aprovado pela Deliberação CVM nº 604, de 19 de novembro de 2009;
- CPC 40 – Instrumentos Financeiros: Evidenciação, aprovado pela Deliberação CVM nº 604, de 19 de novembro de 2009;
- CPC 43 – Adoção Inicial dos Pronunciamentos Técnicos do CPC 15 a 40, aprovado pela Deliberação CVM nº 610, de 22 de dezembro de 2009;
- ICPC 01 – Contratos de concessão - aprovado pela Deliberação CVM nº 611, de 22 de dezembro de 2009;
- ICPC 09 – Demonstrações contábeis individuais, demonstrações separadas, demonstrações consolidadas e, aplicação do método de equivalência patrimonial, aprovado pela Deliberação CVM nº 618, de 22 de dezembro de 2009;
- ICPC 10 – Interpretação sobre a aplicação inicial ao ativo imobilizado e a propriedade para investimento dos CPCs 27, 28, 37 e 43, aprovado pela Deliberação CVM nº 619 de 22 de dezembro de 2009.

b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis:

O balanço patrimonial inicial de 01 de janeiro de 2007 (data de transição) foi preparado considerando as exceções requeridas e algumas das isenções opcionais permitidas pelo pronunciamento contábil CPC 13, sendo elas:

- a) Isenção sobre a apresentação de demonstrações financeiras comparativas:

As demonstrações financeiras de 2007 estão preparadas nas bases contábeis vigentes em 2007. A opção dada pelo CPC 13 de não ajustar as demonstrações financeiras de 2007 aos padrões contábeis de 2008 foi adotada pela Companhia.

b) Isenção sobre a classificação de instrumentos financeiros na data original de seu registro:

Apesar de o CPC 14 determinar que a classificação dos instrumentos financeiros deva ser feita no momento original de seu registro, para fins de primeira adoção, o CPC 13 permitiu que fossem classificados na data de transição, sendo essa a opção escolhida pela Companhia.

c) Isenção sobre a manutenção de saldos no ativo diferido até sua realização:

A Companhia optou por manter os saldos reconhecidos no grupo do ativo diferido até sua completa amortização. Conforme requerido pelo CPC 13, a Companhia efetuou análise sobre a recuperação desses saldos, nos termos do CPC 01 – Redução ao valor recuperável de ativos, e não identificou nenhum indicador de perda de seu valor recuperável.

d) Isenção sobre as considerações de cálculo do ajuste a valor presente:

A Companhia calculou e contabilizou o ajuste a valor presente com base nos dados contratuais de cada transação que gerou ativos ou passivos monetários, assim como utilizou as taxas de desconto com base nas premissas de mercado existentes na data de transição.

e) Isenção sobre o reconhecimento de pagamento baseado em ações:

Os Planos de Pagamentos Baseados em Ações que estavam em aberto em 31 de dezembro de 2008, foram mensurados e reconhecidos pela Companhia de acordo com o pronunciamento contábil CPC 10, sendo seus efeitos registrados de forma retroativa ao início do exercício em que foram outorgados até o limite da data de transição.

f) Isenção para apresentação das demonstrações dos fluxos de caixa e do valor adicionado sem indicação dos valores correspondentes ao exercício:

A Companhia optou por apresentar as demonstrações dos fluxos de caixa exclusivamente para o exercício findo em 31 de dezembro de 2008, sem a indicação dos valores correspondentes ao exercício anterior, assim como optou por não mais apresentar as demonstrações das origens e aplicações de recursos dos encerrados a partir de 01 de janeiro de 2008.

g) Neutralidade para fins tributários da aplicação inicial da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08:

A Companhia optou pelo Regime Tributário de Transição (RTT) instituído pela Medida Provisória nº 449/08, por meio do qual as apurações do imposto sobre a renda (IRPJ), da contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL), da contribuição para o

PIS e da contribuição para o financiamento da seguridade social (COFINS), para o biênio 2008-2009, continuam a ser determinadas sobre os métodos e critérios contábeis definidos pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, vigentes em 31 de dezembro 2007. Dessa forma, o imposto de renda e a contribuição social diferidos, calculados sobre os ajustes decorrentes da adoção das novas práticas contábeis advindas da lei 11.638/07 e MP 449/08 foram registrados nas demonstrações financeiras da Companhia, quando aplicáveis, em conformidade com a Instrução CVM nº 371. A Companhia irá consignar referida opção na Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) no ano de 2009.

h) Exceção sobre o reconhecimento de arrendamentos mercantis financeiros vigentes antes da data de transição e sobre a capitalização de custos iniciais de contratação diretamente associados a esses arrendamentos:

Para os contratos vigentes na data de transição e que apresentaram as características de arrendamento mercantil financeiro, a Companhia registrou no ativo imobilizado, em conta específica, o bem arrendado pelo valor justo ou, se inferior, pelo valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento mercantil, na data inicial do contrato, ajustado pela depreciação acumulada calculada desde a data do contrato até a data de transição. Os custos iniciais diretos, incorridos para a contratação desses arrendamentos, não foram capitalizados.

i) Exceção para aplicação da primeira avaliação periódica da vida útil-econômica dos bens do imobilizado:

Até 31 de dezembro de 2009, a Companhia irá reavaliar as estimativas de vida-útil econômica de seus ativos imobilizados, utilizadas para determinação de suas taxas de depreciação. Eventuais mudanças na estimativa da vida-útil econômica dos ativos, decorrentes dessa reavaliação, se relevantes, serão tratadas como mudança de estimativas contábeis a serem reconhecidas de forma prospectiva.

Em atendimento aos requerimentos de divulgação sobre adoção inicial das novas práticas contábeis, os ajustes efetuados no balanço patrimonial (patrimônio líquido) de 31 de dezembro 2008, bem como os efeitos no resultado de 2008 em decorrência da aplicação da Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08 encontram-se descritos e quantificados a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	01/01/08	31/12/08	01/01/08	31/12/08
Patrimônio líquido antes das alterações introduzidas pela Lei 11.638/07 e MP 449/08	2.511.983	2.598.873	2.508.193	2.596.461
Reconhecimento de contratos de arrendamento mercantil financeiro			(97.314)	(115.205)
Mensuração a valor justo de derivativos	(513)		(5.672)	(4.647)
Mensuração a valor justo de aplicações financeiras classificadas como disponíveis para venda				11.057
Ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários qualificáveis		(533)		(2.435)
Baixa de ativos intangíveis e diferidos não qualificáveis			(6.452)	(7.124)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	174	181	10.635	17.426
Efeito decorrente do cálculo de equivalência patrimonial	(98.464)	(100.576)		
Efeitos líquidos decorrentes da aplicação integral da Lei 11.638/07 e MP 449/08 no exercício	(98.803)	(100.928)	(98.803)	(100.928)
Patrimônio líquido com a aplicação integral da Lei 11.638/07 e MP 449/08	2.413.180	2.497.945	2.409.390	2.495.533

	Exercício findo em 31 de dezembro de			
	Controladora		Consolidado	
	2007	2008	2007	2008
Lucro líquido do exercício antes das alterações introduzidas pela Lei 11.638/07 e MP 449/08	184.908	220.631	186.286	222.009
Reconhecimento de contratos de arrendamento mercantil financeiro			(19.988)	(17.892)
Mensuração a valor justo dos derivativos	(513)	513	(5.673)	1.026
Mensuração a valor justo de pagamentos baseados em ações	(4.155)	(4.375)	(18.935)	(19.763)
Ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários qualificáveis		(533)		(2.435)
Baixa de ativos intangíveis não qualificáveis			(3.061)	(672)
Efeitos decorrentes da tradução da moeda funcional de controladas para a moeda de apresentação	13.442	(14.772)	13.442	(14.772)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	174	7	10.635	6.791
Reconhecimento subvenção governamental Ferronorte				2.434
Efeitos de equivalência patrimonial	(32.528)	(26.123)		
Efeitos líquidos decorrentes da aplicação integral da Lei 11.638/07 e MP 449/08	(23.550)	(45.283)	(23.580)	(45.283)
Lucro líquido do exercício com a aplicação integral da Lei 11.638/07 e MP 449/08	161.328	175.348	162.706	176.726

Adicionalmente, por conta da eliminação promovida pela Lei nº 11.941/09 da linha de resultado não operacional, a Companhia reclassificou no consolidado R\$ 9.140 nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2008 e (R\$ 2.077 em 31 de dezembro de 2007) para a linha de outras receitas (despesas) operacionais, assim como sua divulgação em nota explicativa.

c. ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor:

O parecer dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2009 contém dois parágrafos de ênfases:

- O primeiro refere-se à incerteza da recuperabilidade do valor dos ativos permanentes e dos impostos a recuperar, relativas às controladas indiretas América Latina Logística Central S.A. e América Latina Logística – Mesopotâmica S.A.,

que dependem do Poder Executivo Nacional Argentino aprovar a renegociação do contrato de concessão (aprovada, previamente, pela “Comisión Bicameral de Seguimiento de Privatizaciones” daquele país), e o sucesso da implementação do plano de negócios elaborado pela Administração. A resolução dessas questões encontra-se ainda pendente na data do parecer dos auditores independentes e, conseqüentemente, as demonstrações financeiras da Companhia não contemplam nenhum ajuste e/ou reclassificação advindos dos efeitos que poderiam derivar das mencionadas incertezas. A Diretoria das subsidiárias e seus assessores legais entendem que o processo de renegociação dos contratos não se finalizaram, devido à ausência de aprovação por parte do Poder Executivo daquele país, sendo que os principais feitos de novo regime contratual ainda está sendo negociado.

- Outro parágrafo de ênfase está relacionado à controlada indireta ALL Central que interrompeu o reconhecimento de receitas vinculadas aos pedágios da “Unidad Ejecutora del Programa Ferroviário Provincial (U.E.P.F.P.)” desde janeiro de 2002, devido à falta de reconhecimento dos serviços prestados por parte da referida Unidade. As demonstrações financeiras não contemplam possíveis ajustes ou reclassificações que poderiam surgir como resultado destas discussões. Em 2004, a ALL Central iniciou uma demanda junto ao Tribunal Contencioso Administrativo Federal da Província de Buenos Aires, requerendo o pagamento dos valores de pedágios, referentes ao período entre 1993 e 1996. A Diretoria, suportada na opinião de seus assessores jurídicos, entende que a ação de cobrança dos montantes, ajuizada contra a U.E.P.F.P. tem uma probabilidade de êxito relativamente alta.

10.5. Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros

As demonstrações financeiras da Companhia foram preparadas em conformidade com as normas legais aplicáveis no Brasil. Na elaboração das demonstrações financeiras é necessário que a administração faça julgamentos e estimativas, que afetam os montantes informados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações financeiras e os montantes demonstrados de receitas e despesas durante o período reportado.

As estimativas são utilizadas, entre outros, para a determinação da vida útil dos bens móveis e equipamentos, provisões necessárias para os passivos contingentes, impostos, custos orçados e outras cobranças similares. Embora a Companhia acredite que seus julgamentos e estimativas se baseiem em premissas razoáveis, as quais estão sujeitas a vários riscos e incertezas e tenham sido feitas com base nas informações disponíveis, seus resultados efetivos podem apresentar variações em relação às estimativas e julgamentos apresentados.

Neste sentido, são apresentadas abaixo as informações sobre políticas contábeis críticas adotadas:

1. Apuração do resultado

As receitas de vendas estão sendo apresentadas brutas, ou seja, incluem os impostos e os descontos incidentes sobre as mesmas, os quais estão apresentados como contas redutoras das receitas. O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício. A receita de venda de serviços é reconhecida no resultado quando seu valor pode ser mensurado de forma confiável. Todos os riscos e benefícios inerentes aos serviços são transferidos para o tomador. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa da sua realização. Os insumos sobre os serviços executados são incluídos no custo do serviço prestado. As receitas e despesas de juros são reconhecidas pelo método da taxa efetiva de juros na rubrica de receitas/despesas financeiras.

2. Conversão de saldos denominados em moeda estrangeira:

2.1. Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras:

A moeda funcional da Companhia é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras da controladora (Companhia) e consolidadas. As demonstrações financeiras de cada controlada incluída na consolidação da Companhia e aquelas utilizadas como base para avaliação dos investimentos pelo método de equivalência patrimonial são preparadas com base na moeda funcional de cada entidade. Para a controlada ALL Argentina, a Administração concluiu que por possuir independência administrativa, financeira e operacional, ela não se configura como uma extensão das atividades comerciais da controladora no Brasil e não foi tratada como filial da Companhia.

Dessa forma, os seus ativos, passivos, receitas, despesas e fluxos de caixa não são considerados em Reais e não são distribuídos, linha a linha, nas demonstrações financeiras da controladora, sendo o efeito de suas operações reconhecido na controladora através de equivalência patrimonial.

A moeda funcional de referida controlada é o peso argentino (P\$). Para a consolidação das demonstrações financeiras, a conversão do balanço patrimonial de referida controlada foi realizada utilizando-se a cotação do peso argentino (P\$) na data de encerramento do exercício e para conversão de seus resultados foi utilizada a cotação média mensal do peso argentino (P\$), sendo o efeito da variação cambial sobre o investimento inicial de cada exercício, alocado na conta de “Ajustes de conversão de moeda”, no Patrimônio Líquido.

Para as controladas Boswells S.A. e Overseas S.A., a Administração concluiu que as mesmas não possuem independência em relação às operações da Controladora e, portanto, deveriam adotar como moeda funcional o Real, e serem consolidadas nas demonstrações financeiras da Controladora. No entanto, esse procedimento não foi adotado em 31 de dezembro de 2009 e 2008, devido à irrelevância de seus efeitos.

2.2. Transações denominadas em moeda estrangeira:

Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional usando-se a taxa de câmbio vigente na data dos respectivos balanços patrimoniais. Os ganhos e perdas resultantes da atualização desses ativos e passivos, verificados entre a taxa de câmbio vigente na data da transação e os encerramentos dos exercícios, são reconhecidos como receitas ou despesas financeiras no resultado.

3. Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a Companhia se torna parte das disposições contratuais dos mesmos. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão, exceto no caso de ativos e passivos financeiros classificados na categoria ao valor justo por meio do resultado, onde tais custos são diretamente lançados no resultado do exercício. Sua mensuração subsequente ocorre a cada data de balanço de acordo com as regras estabelecidas para cada tipo de classificação de ativos e passivos financeiros.

3.1. Ativos financeiros

São classificados entre as categorias abaixo de acordo com o propósito para os quais foram adquiridos ou emitidos:

a) Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: incluem ativos financeiros mantidos para negociação e ativos designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado. São classificados como mantidos para negociação se originados com o propósito de venda ou recompra no curto prazo. Derivativos também são classificados como mantidos para negociação, exceto aqueles designados como instrumentos de *hedge*. A cada data de balanço são mensurados pelo seu valor justo. Os juros, correção monetária, variação cambial e as variações decorrentes da avaliação ao valor justo são reconhecidos no resultado quando incorridos na linha de receitas ou despesas financeiras.

b) Investimentos mantidos até o vencimento: ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis com vencimentos definidos para os quais a Companhia tem intenção positiva e a capacidade de manter até o vencimento. Após reconhecimento inicial são mensurados pelo custo amortizado pelo método da taxa efetiva de juros. Esse método utiliza uma taxa de desconto que quando aplicada sobre os recebimentos futuros estimados, ao longo da expectativa de vigência do instrumento financeiro, resulta no valor contábil líquido. Os juros, atualização monetária, variação cambial, menos perdas do valor recuperável, quando aplicável, são reconhecidos no resultado quando incorridos na linha de receitas ou despesas financeiras.

c) Empréstimos concedidos e recebíveis: ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis porém não cotados em mercado ativo. Após reconhecimento inicial são mensurados pelo custo amortizado pelo método da taxa efetiva de juros. Os juros, atualização monetária, variação cambial, menos perdas do

valor recuperável, quando aplicável, são reconhecidos no resultado, quando incorridos, na linha de receitas ou despesas financeiras.

d) Disponíveis para venda: Ativos financeiros que não se qualificam nas categorias 3.1.a. a 3.1.c. acima. Na data de cada balanço são mensurados pelo seu valor justo. Os juros, atualização monetária e variação cambial, quando aplicável, são reconhecidos no resultado, quando incorridos, e as variações decorrentes da diferença entre o valor do investimento atualizado pelas condições contratuais e a avaliação ao valor justo, são reconhecidas no patrimônio líquido na conta de ajustes de avaliação patrimonial enquanto o ativo não for realizado, sendo reclassificadas para o resultado após a realização líquida dos efeitos tributários.

Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Companhia são: caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, títulos e valores mobiliários e contas a receber de clientes.

3.2. Passivos financeiros

São classificados entre as categorias abaixo de acordo com a natureza dos instrumentos financeiros contratados ou emitidos:

a) Passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: incluem passivos financeiros usualmente negociados antes do vencimento, passivos designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado e derivativos, exceto aqueles designados como instrumentos de *hedge*. A cada data de balanço são mensurados pelo seu valor justo. Os juros, atualização monetária, variação cambial e as variações decorrentes da avaliação ao valor justo, quando aplicáveis, são reconhecidos no resultado quando incorridos.

b) Passivos financeiros não mensurados ao valor justo: passivos financeiros não derivativos que não são usualmente negociados antes do vencimento. Após reconhecimento inicial são mensurados pelo custo amortizado pelo método da taxa efetiva de juros. Os juros, atualização monetária e variação cambial, quando aplicáveis, são reconhecidos no resultado quando incorridos.

Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Companhia são: contas a pagar a fornecedores, ganhos e perdas não realizadas em operações com derivativos, empréstimos, financiamentos e debêntures.

3.3. Valor de mercado

O valor de mercado dos instrumentos financeiros ativamente negociados em mercados organizados é determinado com base nos valores cotados no mercado na data de fechamento do balanço. Na inexistência de mercado ativo, o valor de mercado é determinado por meio de técnicas de avaliação. Essas técnicas incluem o uso de transações de mercado recentes entre partes independentes, referência ao valor de mercado de instrumentos financeiros similares, análise dos fluxos de caixa descontados ou outros modelos de avaliação.

4. Contas a receber de clientes

Estão apresentadas a valores de realização, sendo que as contas a receber de clientes no mercado externo estão atualizadas com base nas taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações financeiras. Foi constituída provisão, em montante considerado suficiente pela Administração, para os créditos cuja recuperação é considerada duvidosa e leva em consideração o perfil da carteira de clientes, a conjuntura econômica e riscos específicos.

5. Estoques

Avaliados ao custo médio de aquisição, não excedendo o seu valor de mercado. As provisões para estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas quando consideradas necessárias pela Administração.

6. Investimentos

Os investimentos em sociedades controladas e coligadas (nas quais a Companhia possui influência significativa) estão avaliados pelo método de equivalência patrimonial. Os demais investimentos permanentes são registrados pelo custo de aquisição deduzido de provisão para desvalorização, quando aplicável.

7. Intangível

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição e, posteriormente, deduzidos da amortização acumulada e perdas do valor recuperável, quando aplicável.

Os ágios gerados nas aquisições de controladas detentoras de contratos de concessão, e que tem como fundamento econômico expectativas de rentabilidade futura, são amortizados pelo prazo restante da concessão, linearmente ou com base na curva de geração dos benefícios econômicos futuros. O teste de perda de valor recuperável dos ágios é feito anualmente (em 31 de dezembro) e quando as circunstâncias indicarem perda de valor recuperável do valor contábil. A perda de valor recuperável de ágio é determinada por meio da avaliação do valor recuperável de cada unidade geradora de caixa (ou grupo de unidades geradoras de caixa) ao qual o ágio se refere. Quando o valor recuperável da unidade geradora de caixa for inferior ao seu valor contábil, a perda de valor recuperável é reconhecida. Perdas de valor recuperável relativas a ágio não podem ser estornadas em períodos futuros.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados de acordo com sua vida útil econômica estimada e, quando são identificadas indicações de perda de seu valor recuperável, submetidos a teste para análise de perda no seu valor recuperável.

8. Provisão para recuperação de ativos

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor

recuperável, é constituída provisão para deterioração, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Essas perdas, se reconhecidas, são classificadas na demonstração do resultado nas categorias de despesa consistentes com a função do ativo afetado.

9. Diferido

Ativo diferido existente na adoção da Lei nº 11.638/07 continua sendo amortizado e é testado em relação à perda de valor recuperável anualmente em 31 de dezembro, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa, conforme o caso, e quando as circunstâncias indicarem perda de valor recuperável do valor contábil.

10. Planos de pensão

A controlada indireta ALL Malha Oeste patrocina um plano de previdência privada com a empresa HSBC Fundo de Pensão. O plano é revisado por atuário independente, anualmente, tendo sido a última versão concluída em 31 de outubro de 2009.

11. Ajuste a valor presente de ativos e passivos

Os ativos e passivos monetários de longo prazo são ajustados pelo seu valor presente, e os de curto prazo, quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. O ajuste a valor presente é calculado levando-se em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos. Dessa forma, os juros embutidos nas receitas, despesas e custos associados a esses ativos e passivos são descontados com o intuito de reconhecê-los em conformidade com o regime de competência. Posteriormente, esses juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado, por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros em relação aos fluxos de caixa contratuais. As taxas de juros implícitas aplicadas foram determinadas com base em premissas e são consideradas estimativas contábeis.

12. Estimativas contábeis

Conforme informado no início deste item 10.5, as estimativas contábeis são utilizadas para a mensuração e reconhecimento de certos ativos e passivos das demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas. A determinação dessas estimativas levou em consideração experiências de eventos passados e correntes, pressupostos relativos a eventos futuros, e outros fatores objetivos e subjetivos. Itens significativos sujeitos a estimativas incluem: a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e ativos intangíveis; a provisão para créditos de liquidação duvidosa; a provisão para perdas no estoque; a provisão para perdas nos investimentos; a análise de recuperação dos valores dos ativos imobilizados e intangíveis; o imposto de renda e contribuição social diferidos; as taxas e prazos aplicados na determinação do ajuste a valor presente de certos ativos e passivos; a provisão para contingências; a mensuração do valor justo de remunerações baseadas em ações e de instrumentos financeiros; as considerações de reconhecimento e mensuração de custos de desenvolvimento capitalizados como ativos intangíveis e as estimativas para divulgação do quadro de análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros derivativos conforme Instrução CVM nº 475/08. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido às

imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa suas estimativas e premissas pelo menos trimestralmente.

10.6. Com relação aos controles internos adotados para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, os diretores devem comentar:

a. grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las

A avaliação dos controles internos relativos à preparação das Demonstrações Financeiras tem por objetivo fornecer conforto razoável em relação à confiabilidade das informações contábeis e à elaboração das demonstrações financeiras para divulgação externa de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos.

Os controles internos da Companhia sobre a preparação das demonstrações financeiras incluem as políticas e procedimentos que:

- se relacionam à manutenção dos registros que refletem precisa e adequadamente as operações da Companhia;
- fornecem segurança razoável de que as operações são registradas de forma a permitir a elaboração das demonstrações financeiras de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos, e que o fluxo financeiro é gerido de acordo com autorizações da Administração e dos diretores da Companhia; e
- fornecem segurança razoável de que operações não autorizadas pela Administração da Companhia, sejam detectadas e não tenham efeito relevante nas demonstrações financeiras.

A Administração da Companhia efetuou uma avaliação acerca dos controles internos relativos à preparação das Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2009 e concluiu que a estrutura de Controles Internos referentes à preparação das Demonstrações Financeiras da Companhia é adequada. A efetividade da estrutura de Controles Internos relativos às Demonstrações Financeiras da Companhia em 31 de dezembro de 2009 foi auditada pela Ernst & Young Auditores Independentes.

Cumprе ressaltar que a Companhia atende aos padrões de governança corporativa do Novo Mercado, Nível 2.

b. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente

Deficiência Identificada	Recomendação	Comentário da Administração
Ausência parcial dos parâmetros de segurança de acesso	Configurar os parâmetros de segurança de acesso de acordo com a configuração sugerida pelos consultores externos.	A Companhia implementou parcialmente a recomendação, por entender que o risco envolvido é muito pequeno e há outros controles que minimizam a deficiência apontada.

Ausência parcial dos parâmetros de segurança de acesso implementadas no sistema operacional AIX	Configurar os parâmetros de segurança de acesso de acordo com a configuração sugerida pelos consultores externos.	A Companhia implementou a recomendação.
Ausência parcial dos parâmetros de segurança de acesso implementadas no sistema operacional Linux	Configurar os parâmetros de segurança de acesso de acordo com a configuração sugerida pelos consultores externos.	A Companhia implementou a recomendação.
Ausência parcial dos parâmetros de segurança de acesso implementadas no sistema operacional Windows	Configurar os parâmetros de segurança de acesso de acordo com a configuração sugerida pelos consultores externos.	A Companhia implementou a recomendação.
Configurações inadequadas dos parâmetros de segurança das bases de dados Oracle	Avaliar a parametrização de segurança de contas e senhas de acordo com os valores/parâmetros sugeridos pelos consultores externos.	A Companhia implementou a recomendação.
Não adição da despesa de brindes e multas punitivas na base de cálculo da CSLL	Sugestão de que tais despesas sejam adicionadas no cálculo da CSLL.	A Companhia implementou a recomendação.
Reconhecimento da receita efetuado no início da prestação do serviço	Reconhecimento da receita de acordo com o estágio em que se encontra o serviço, ou na conclusão do mesmo.	A Companhia reconhece a receita e o custo do serviço prestado no mesmo momento, assim, o impacto é imaterial. A alteração na forma de reconhecimento da receita, no formato “ <i>transit time</i> ” oneraria o resultado, não trazendo benefício relevante.
Controle de venda de sucatas	Estabelecimento de política e procedimento formal para realização de vendas de inservíveis e sucatas.	A Companhia reestruturou sua política e procedimento formal da venda de sucatas e inservíveis, resultando no aprimoramento do controle.
Apropriação de crédito de ICMS sobre imobilizado em andamento	Sugestão de que o registro e o desconto do crédito de ICMS sobre imobilizado em andamento, sejam realizados somente a partir da conclusão, momento em que ocorrerá a geração de benefícios.	A Companhia possui saldo significativo de crédito de ICMS, não gerando imposto a pagar e tornando qualquer questionamento fiscal amplamente defensável.

Falta de processo definido para registro de operações de “take or pay”	Estabelecimento de processo formal para registro dos saldos gerados pelas operações de “take or pay”.	A Companhia entende que o processo utilizado atende suas necessidades de controle das operações de “take or pay”.
Adoção da Lei nº 11.638/07 e seus impactos	Estudo sobre os principais impactos nas demonstrações financeiras locais para adequar as divulgações e informações requeridas à nova legislação.	A Companhia preparou o estudo e as divulgações requeridas foram realizadas.
Saldos de fornecedores pendentes há longa data	Conciliação dos saldos em aberto e que sejam investigados, a fim de concluir sobre a necessidade da manutenção da provisão para estes saldos.	A Companhia realizou a conciliação e adequou os saldos de fornecedores.
Ausência de reconciliação de depósitos judiciais	Conciliação dos saldos a fim de demonstrar posição patrimonial adequada.	A Companhia está em fase final de reconciliação dos saldos de depósitos judiciais. Não são esperados efeitos relevantes.
Não tributação da receita-área de domínio/PIS-Cofins	Sugestão de que a Companhia tribute tais receitas.	A Companhia entende que por ser operação oriunda de cisão da malha ferroviária em 2001, esta receita não deve ser tributada. Entendimento corroborado pela opinião de nossos assessores tributários.
Falta de identificação dos itens obsoletos em estoque	Implementação de rotina periódica de análise dos estoques com a finalidade de identificar itens considerados obsoletos.	A Companhia não possui itens obsoletos em seu estoque e trimestralmente realiza inventário físico de seus estoques.
Conflitos na segregação de funções	Execução por pessoas e setores independentes entre si de alguns cálculos e contabilizações, possibilitando a realização de verificação cruzada das informações.	A Companhia evoluiu no formato de seus controles internos e entende que não há conflito na segregação de funções.

10.7. Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários, os diretores devem comentar:

a. como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

A Companhia não realizou oferta pública de distribuição de valores mobiliários nos exercícios de 2007, 2008 e 2009. Os recursos resultantes da oferta pública realizada em 2006 foram destinados ao pagamento de empréstimos de curto prazo, tomados para a reestruturação da Brasil Ferrovias S.A. (capital de giro) e respectivas subsidiárias, e para utilização no programa de investimentos no grupo da emissora.

b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não houve desvios relevantes.

c. caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não aplicável.

10.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando.

a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

As controladas ALL Malha Paulista, ALL Malha Sul e ALL Malha Oeste são concessionárias do serviço público de transporte ferroviário e firmaram contratos de arrendamento e concessão dos bens da extinta RFFSA (Rede Ferroviária Federal S.A.), cujo montante em 31 de dezembro de 2009 representava uma dívida de R\$ 817,8 milhões.

ii . carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Não há.

iii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não há

iv . contratos de construção não terminada

Não há.

v . contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há.

10.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.8, os diretores devem comentar:

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

A Companhia não prevê alteração relevante de seu resultado por conta dos contratos de arrendamento e concessão e das operações de arrendamento mercantil operacional.

b. natureza e o propósito da operação

A natureza da operação amparada no contrato de arrendamento e concessão firmado com a extinta RFFSA (Rede Ferroviária Federal S.A.) é a de utilizar por 30 anos os bens arrendados e a malha ferroviária relacionada. Com o propósito de atender a demanda por transporte ferroviário, conforme metas pré-estabelecidas.

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

A natureza das obrigações assumidas através dos contratos de arrendamento e concessão dos bens da extinta RFFSA (Rede Ferroviária Federal S.A.) são parcelas pagas trimestralmente, cujo prazo dos arrendamentos e concessões é de 30 anos, no valor total de R\$ 817,8 milhões.

10.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a. investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Investimentos são importantes para atender a demanda projetada, aumentando a eficiência operacional. Para que esses efeitos ocorram de forma organizada viabilizando o crescimento sustentável na Companhia, há necessidade de investimentos para: aumento da frota de locomotivas e vagões; modernização da operação; recuperação da via como substituição e instalação de dormentes, e construção e ampliação de pátios de cruzamento; investimentos em segurança e manutenção.

Dentro de seu negócio, a Companhia define como investimentos todos os gastos que tem como finalidade: 1) o aumento da capacidade de transporte; e 2) melhorias na qualidade dos processos operacionais, resultando em benefícios para a Companhia, clientes e colaboradores. As projeções de investimentos anuais são entre 600 e 700 milhões de reais, quantia da qual cerca de 50% é destinada a investimentos em expansão, e outros 50% a investimentos em manutenção.

O investimento em expansão está subdividido em/na: 1) aquisição de novas locomotivas; 2) obras na via permanente como adição de pátios de cruzamento, e troca de trilhos para aumento de capacidade; e 3) outros investimentos referentes a sistemas, terminais e infra-estrutura em geral.

O investimento em manutenção, por sua vez, está subdividido em/na: 1) manutenção de locomotivas e vagões; 2) manutenção da via permanente com reparos e substituição de trilhos e dormentes; e 3) outros investimentos referentes à manutenção de sistemas, terminais e infra-estrutura em geral.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

Conforme informado no item 10.1 deste Formulário de Referência, os recursos destinados para os investimentos na operação da Companhia são provenientes de resultados operacionais, e financiamentos e linhas de crédito fornecidas tanto por bancos privados de grande porte, como também por bancos públicos como o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. Desde o início das operações, o BNDES se mostrou um parceiro importante para o desenvolvimento de nossa infra-estrutura, suportado por meio de linhas de crédito de longo prazo o plano de investimento da Companhia. Atualmente possuímos uma linha de crédito aprovada em 2009 com 5 anos de duração, e aproximadamente R\$2 bilhões a serem desembolsados na medida em que os investimentos forem realizados.

Além disso, em 2008 emitimos via nossas controladas debêntures totalizando R\$ 500 milhões, totalmente subscritas e integralizadas pelo FI-FGTS (Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço). Tal emissão teve o objetivo de suportar os investimentos da Companhia entre os anos de 2008 e 2010.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não há desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos.

- b. desde que já divulgadas, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes, ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor.**



Não há.

c. Novos produtos e serviços, indicando:

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não há.

ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisa para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não há.

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados e iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Dentre os investimentos que a Companhia tem para expansão da capacidade e melhorias em sua malha, dois projetos se destacam: Projeto Rondonópolis e Projeto Rumo. Abaixo se encontram seus respectivos detalhamentos:

1) O projeto Rondonópolis é uma extensão de 260 km de via entre Alto Araguaia (MT) e Rondonópolis (MT). Para a realização do projeto, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES aprovou uma linha de financiamento que corresponde a 90% do investimento e com prazo de duração de 20 (vinte) anos.

2) O projeto Rumo tem por objeto o transporte pela Companhia de açúcar a granel com a expansão da capacidade operacional ferroviária da Companhia através de investimentos a serem realizados pela Rumo na malha da Companhia. A Rumo deverá investir o valor de aproximadamente R\$1,2 bilhão, sendo (i) R\$535 milhões na duplicação, ampliação e melhoria da via permanente e pátios do corredor ferroviário Bauru-Santos/SP; (ii) R\$435 milhões na aquisição de até 79 locomotivas e 1.108 vagões; e (iii) R\$206 milhões na construção e ampliação dos terminais. Em contrapartida ao investimento, a Companhia efetuará a prestação do serviço de transporte garantindo curva de volume mínimo, que chegará a 9 milhões de toneladas.

10.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Não houve outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que no julgamento dos administradores devam ser comentados.

ANEXO 24 DA INSTRUÇÃO CVM 480/09
ITEM 12.6 A 12.10

CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Cada um dos candidatos a membro do Conselho de Administração apoiados pela administração e acionistas controladores declarou para a Companhia que nos últimos 5 anos não sofreu (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas e (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Ainda, Companhia informa que:

(i) não há relações conjugais, uniões estáveis ou parentesco até o segundo grau existentes entre os candidatos ao Conselho de Administração da Companhia entre si e com demais administradores da Companhia;

(ii) não há relações conjugais, uniões estáveis ou parentesco até o segundo grau existentes entre os candidatos ao Conselho de Administração e administradores de controladas diretas ou indiretas da Companhia;

(iii) não há relações conjugais, uniões estáveis ou parentesco até o segundo grau existentes entre os candidatos ao Conselho de Administração e controladores diretos ou indiretos da Companhia;

(iv) não há relações conjugais, uniões estáveis ou parentesco até o segundo grau existentes entre os candidatos ao Conselho de Administração e administradores dos controladores diretos ou indiretos da Companhia; e

(v) não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre os candidatos ao Conselho de Administração e (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia; (b) controlador direto ou indireto da Companhia e (c) fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras, ou controladas de alguma dessas pessoas, caso relevantes, exceto as informações abaixo para cada um dos candidatos.

Adicionalmente, a Companhia informa que os candidatos a membro titular independente do Conselho de Administração serão apresentados aos acionistas para deliberação na Assembleia Geral Ordinária.

Nome	Wilson Ferro de Lara
CPF/MF	184.955.169-34
Idade	55
Profissão	Empresário
Cargo	Conselheiro de Administração (Titular) – Presidente
Data Eleição	Proposta a ser submetida aos acionistas em Assembleia Geral Ordinária a ser

realizada em 30/04/10

Data Posse 30/04/2010
Prazo
Mandato Se aprovada a reeleição, mandato até a AGO de 2011
Indicação Controlador
Outros cargos Membro do Comitê de Gente e Gestão

Currículo

O Sr. de Lara é empresário, economista e mestre em administração de empresas. Nos últimos 5 anos concentrou suas atividades no Conselho de Administração da Emissora, ocupando o cargo de Presidente desde 2001. Nos últimos 5 anos atuou como membro do Conselho de administração das controladas da Emissora ALL – América Latina Logística Malha Sul S.A.; ALL – América Latina Logística Malha Norte S.A.; ALL – América Latina Logística Malha Oeste S.A.; ALL – América Latina Logística Malha Paulista S.A., todas as companhias abertas concessionárias do transporte ferroviário de cargas. Apenas as concessionárias acima fazem parte do grupo econômico da Companhia. O Sr. de Lara é acionista pertencente ao grupo controlador da Companhia.

Nome	Alexandre Behring Costa
CPF/MF	938551687-68
Idade	43
Profissão	Engenheiro Conselheiro de Administração (Titular) - Vice
Cargo	Presidente
Data Eleição	Proposta a ser submetida aos acionistas em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 30/04/10
Data Posse	30/04/2010
Prazo Mandato	Se aprovada a reeleição, mandato até a AGO de 2011
Indicação	Controlador
Outros cargos	Membro do Comitê de Gente e Gestão

Currículo

O Sr. Behring formou-se em engenharia elétrica pela Pontifícia Universidade Católica - PUC do Rio de Janeiro e possui MBA pela *Harvard Graduate School of Business*, onde se formou com louvor como *Baker Scholar* e *Loeb Scholar*. Atualmente é (i) Vice-Presidente do Conselho de Administração da Emissora; (ii) *managing partner* da 3G Capital INC, veículo mundial de *private equity*; (iii) membro do Conselho de Administração da *CSX Corporation* desde julho de 2008, companhia aberta situada nos Estados Unidos e (iii) membro suplente do Conselho de Administração das Lojas Americanas S.A. desde abril de 2004; Nos últimos 5 anos desenvolveu atividades nas sociedades acima citadas e foi membro do Conselho de Administração da B2W - Companhia Global do Varejo entre dezembro de 2006 e maio de 2008. O Sr. Behring é *managing partner* da 3G Capital INC, sociedade controladora indireta da Hana Investments LLC, acionista pertencente ao grupo controlador da Companhia.

Nome Bernardo Vieira Hees
CPF/MF 014.274.977-02
Idade 41
Profissão Economista
Cargo Conselheiro de Administração (Titular)
Data Eleição Proposta a ser submetida aos acionistas em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 30/04/10
Data Posse 30/04/2010
Prazo
Mandato Se aprovada a reeleição, mandato até a AGO de 2011
Indicação Controlador
Outros cargos Diretor Presidente, Membro do Comitê de Gente e Gestão

Currículo

O Sr. Hees formou-se em economia pela Pontifícia Universidade Católica - RJ, com mestrado em administração pela Universidade de *Warwick*, na Inglaterra, tendo participado do programa *Owners & President Management* em Harvard. Atualmente é diretor presidente da Emissora desde janeiro de 2005 e membro do Conselho de Administração desde julho de 2002. Nos últimos 5 anos atuou como membro do Conselho de administração das controladas da Emissora ALL – América Latina Logística Malha Sul S.A.; ALL – América Latina Logística Malha Norte S.A.; ALL – América Latina Logística Malha Oeste S.A.; ALL – América Latina Logística Malha Paulista S.A., todas companhias abertas concessionárias do transporte ferroviário de cargas. Apenas as concessionárias acima fazem parte do grupo econômico da Companhia.

Nome Riccardo Arduini
CPF/MF 066.751.668-91
Idade 62
Profissão Engenheiro
Cargo Conselheiro de Administração (Titular)
Data Eleição Proposta a ser submetida aos acionistas em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 30/04/10
Data Posse 30/04/2010
Prazo
Mandato Se aprovada a reeleição, mandato até a AGO de 2011
Indicação Controlador
Outros cargos Membro do Comitê de Auditoria

Currículo

O Sr. Arduini formou-se em engenharia mecânica e possui pós-graduação em administração pela FGV - Fundação Getúlio Vargas. Atualmente é (i) membro titular do Conselho de Administração da Emissora desde abril de 1997; (ii) membro titular do

Conselho de Administração da São Carlos Empreendimentos e Participações S.A., companhia aberta de investimentos e administração de imóveis comerciais no Brasil (iii) vice-presidente da CINPAL - Cia. Industrial de Peças para Automóveis. Nos últimos 5 anos desenvolveu atividades nas sociedades acima citadas. O Sr. Arduini é Diretor Presidente e casado com a acionista controladora da Judori Empreendimento e Participações S.A.. O Sr. Arduini e a Judori são acionistas pertencentes ao grupo controlador da Companhia. Nenhuma das empresas acima mencionadas faz parte do grupo econômico da Companhia.

Nome	Roberto Rodrigues
CPF/MF	059.326.371-53
Idade	68
Profissão	Engenheiro Agrônomo
Cargo	Conselheiro de Administração (Titular)
Data Eleição	Proposta a ser submetida aos acionistas em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 30/04/10
Data Posse	30/04/2010
Prazo	
Mandato	Se aprovada a reeleição, mandato até a AGO de 2011
Indicação	Controlador
Outros cargos	-

Currículo

O Sr. Rodrigues é engenheiro agrônomo formado pela ESALQ USP, com cursos de aperfeiçoamento em administração rural. Atualmente é (i) membro efetivo independente do Conselho de Administração da Emissora desde fevereiro de 2010; (ii) membro efetivo do Conselho de Administração da Fertilizantes Heringer S.A. desde setembro de 2007; Nos últimos 5 anos foi (i) Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento entre janeiro de 2003 a junho de 2006; (ii) membro do Conselho de Administração da BM&F Bovespa S.A.; membro do Comitê de Sustentabilidade da Aracruz S.A.; e (iii) membro de inúmeros comitês e conselhos relacionados a agricultura, cooperativismo e economia rural. Nenhuma das empresas acima mencionadas faz parte do grupo econômico da Companhia.

Nome	Sérgio Messias Pedreiro
CPF/MF	065.223.478-06
Idade	45
Profissão	Engenheiro
Cargo	Conselheiro de Administração (Titular)
Data Eleição	Proposta a ser submetida aos acionistas em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 30/04/10
Data Posse	30/04/2010
Prazo Mandato	Se aprovada a reeleição, mandato até a AGO de 2011
Indicação	Controlador

Outros cargos -

Currículo

O Sr. Pedreiro é formado em engenharia aeronáutica pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica – ITA e possui mestrado em administração pela Stanford Graduate School of Business. Atualmente é Diretor Financeiro da Coty Inc., sociedade norte-americana que fabrica e comercializa perfumes e cosméticos em mais de 100 países na América do Norte, Europa, Ásia e América Latina; e membro titular do Conselho de Administração da Companhia desde setembro de 2007. Nos últimos 5 anos atuou como Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Emissora entre 2002 e 2008 e suas controladas ALL – América Latina Logística Malha Sul S.A.; ALL – América Latina Logística Malha Norte S.A.; ALL – América Latina Logística Malha Oeste S.A.; ALL – América Latina Logística Malha Paulista S.A., todas companhias abertas concessionárias do transporte ferroviário de cargas. Apenas as concessionárias acima fazem parte do grupo econômico da Companhia.

Nome	Nelson Rozental
CPF/MF	346.167.137-15
Idade	57
Profissão	Engenheiro
Cargo	Conselheiro de Administração (Titular)
Data Eleição	Proposta a ser submetida aos acionistas em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 30/04/10
Data Posse	30/04/2010
Prazo	
Mandato	Se aprovada a reeleição, mandato até a AGO de 2011
Indicação	Controlador
Outros cargos	Membro do Comitê de Auditoria

Currículo

O Sr. Rozental é graduado em Engenharia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro com Mestrado em Administração de Empresas pela UFRJ (COPPEAD). Atualmente é (i) membro efetivo do Conselho de Administração da Emissora desde fevereiro de 2009; (ii) membro suplente do Conselho de Administração da Magnesita Refratários S.A., companhia aberta dedicada à mineração, produção e comercialização de extensa linha de materiais refratários; (iii) sócio da BRZ Investimentos Ltda., gestora de recursos independentes. Nos últimos 5 anos foi (i) sócio da GP Investimentos Ltda. entre os anos de 1999 a 2006; participou dos Conselhos de Administração da Bahia Sul Celulose S.A.; Light S.A.; Telemar Participações S.A.; Iochpe Maxion S.A.; Gafisa S.A. e Hopi Hari S.A. O Sr. Rozental é sócio da BRZ Investimentos Ltda, gestora do BRZ ALL Fundo de Investimento em Participações, pertencente ao grupo controlador da Companhia. Nenhuma das empresas acima mencionadas faz parte do grupo econômico da Companhia.

Nome Wagner Pinheiro de Oliveira
CPF/MF 087.166.168-39
Idade 48
Profissão Economista
Cargo Conselheiro de Administração (Titular)
Data Eleição Proposta a ser submetida aos acionistas em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 30/04/10
Data Posse 30/04/2010
Prazo
Mandato Se aprovada a reeleição, mandato até a AGO de 2011
Indicação Controlador
Outros cargos -

Currículo

O Sr. Oliveira é formado em economia pela Unicamp, com especialização em administração e gestão financeira pela FGV/SP e em finanças pela USP. Atualmente, o Sr. Oliveira é (i) membro efetivo do Conselho de Administração da ALL desde fevereiro de 2009; (ii) Presidente da Petros – Fundação Petrobras de Seguridade Social; (iii) membro do Conselho de Administração da Telemig Celular Participações S/A. (iv) e Presidente do ICSS – Instituto Cultural de Seguridade Social. Nos últimos 5 anos desenvolveu atividades nas sociedades mencionadas. O Sr. Oliveira é presidente da Petros – Fundação Petrobras de Seguridade Social, um dos quotistas da BRZ ALL Fundo de Investimento em Participações, pertencente ao grupo controlador da Emissora. Nenhuma das empresas acima mencionadas faz parte do grupo econômico da Companhia.

Nome Guilherme Narciso de Lacerda
CPF/MF 142.475.006-78
Idade 56
Profissão Economista
Cargo Conselheiro de Administração (Titular)
Data Eleição Proposta a ser submetida aos acionistas em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 30/04/10
Data Posse 30/04/2010
Prazo
Mandato Se aprovada a reeleição, mandato até a AGO de 2011
Indicação Controlador
Outros cargos Membro do Comitê de Auditoria

Currículo

O Sr. Lacerda é economista, com mestrado pelo IPE/USP e doutorado pela UNICAMP. Atualmente é (i) Diretor-Presidente da FUNCEF – Fundação dos Economiários Federais; (ii) membro efetivo do Conselho de Administração da Emissora desde junho

de 2006. Nos últimos 5 anos foi Presidente do Conselho de Administração da Brasil Ferrovias S.A. e ALL – América Latina Logística Malha Paulista S.A., entre maio de 2003 a junho de 2006, quando coordenou o processo de reestruturação das referidas empresas. O Sr. Lacerda é presidente da FUNCEF – Fundação dos Economiários Federais, um dos quotistas da BRZ ALL Fundo de Investimento em Participações, ambos pertencente ao grupo controlador da Emissora. Com exceção da Brasil Ferrovias S.A. e ALL – América Latina Logística Malha Paulista S.A., nenhuma das empresas acima mencionadas faz parte do grupo econômico da Companhia.

Nome	Henrique Amarante da Costa Pinto
CPF/MF	142.475.006-78
Idade	50
Profissão	Engenheiro
Cargo	Conselheiro de Administração (Titular)
Data Eleição	Proposta a ser submetida aos acionistas em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 30/04/10
Data Posse	30/04/2010
Prazo	
Mandato	Se aprovada a reeleição, mandato até a AGO de 2011
Indicação	Controlador
Outros cargos	-

Currículo

O Sr. Costa Pinto é graduado em engenharia mecânica pela UFRJ com mestrados em administração pela COPPEAD - UFRJ e *International Securities, Investment and Banking pela University of Reading - UK*. Atualmente, é membro efetivo do Conselho de Administração da Emissora desde abril de 2008 e superintendente e chefe de departamento de divisão operacional na BNDES Participações S.A. - BNDESPAR. Nos últimos 5 anos foi membro do Conselho de Administração da Brasil Ferrovias S.A. e da Novoeste Brasil S.A.. Com exceção da Brasil Ferrovias S.A. e Novoeste Brasil S.A., nenhuma das empresas acima mencionadas faz parte do grupo econômico da Companhia. O Sr. Costa Pinto é concursado do BNDES Participações S.A. - BNDESPAR, acionista pertencente ao grupo controlador da Emissora.

Nome	Luiz Felipe Dutra de Sousa
CPF/MF	796.164.107/68
Idade	46
Profissão	Bancário e Economiário
Cargo	Conselheiro de Administração (Titular)
Data Eleição	Proposta a ser submetida aos acionistas em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 30/04/10
Data Posse	30/04/2010
Prazo	
Mandato	Se aprovada a reeleição, mandato até a AGO de 2011

Indicação Controlador
Outros
cargos -

Currículo

O Sr. Dutra é pós-graduado em Finanças Corporativas (PUC-RJ), com MBA em Formação Geral para Altos Executivos (USP). Possui ainda cursos de extensão em "Project Finance"(Asberj), "Trade Finance" (Spot Training) e Auditoria Contábil (FGV). Atualmente, o Sr. Dutra é (i) funcionário do Banco do Brasil cedido à PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil em 2007, onde atua como contador desde jan/2009, acumulando também a função de gerente executivo da contadoria, e (ii) conselheiro deliberativo da Ancep - Associação Nacional de Contabilistas das Entidades de Previdência desde o ano de 2007. Nos últimos 5 anos ocupou cargos de administração no Banco do Brasil, dentre eles, na Superintendência Comercial, gerenciando negócios da rede Atacado em toda região nordeste entre os anos de 2002 e 2007. O Sr. Dutra é gerente executivo da contadoria da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI, acionista pertencente ao grupo controlador da Emissora.

Nome	Ricardo Propheta Marques
CPF/MF	223.372.048-20
Idade	32
Profissão	Engenheiro
Cargo	Conselheiro de Administração (Suplente)
Data Eleição	Proposta a ser submetida aos acionistas em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 30/04/10
Data Posse	30/04/2010
Prazo	
Mandato	Se aprovada a reeleição, mandato até a AGO de 2011
Indicação	Controlador
Outros cargos	-

Currículo

O Sr. Propheta é formado em engenharia de produção pela Escola Politécnica da USP. Atualmente é (i) membro suplente do Conselho de Administração da Emissora; (ii) membro suplente do Conselho de Administração da Magnesita Refratários S.A., companhia aberta dedicada à mineração, produção e comercialização de extensa linha de materiais refratários; (iii) sócio da BRZ Investimentos Ltda., gestora de recursos independentes. Nos últimos 5 anos foi (i) associado da BRZ Investimentos Ltda. entre julho de 2006 e julho de 2007; (ii) sócio da BRZ Investimentos Ltda., entre jul de 2007 até a presente data; (iii) associado da GP Investimentos Ltda. entre julho de 2002 a julho de 2006. Ainda, participou dos Conselhos de Administração da (iv) Equatorial Energia S.A., companhia aberta holding do setor elétrico com presença nos estados do Maranhão e do Rio de Janeiro; (v) portal iG, provedor de internet; e (vi) Lupatech S.A., companhia aberta atuante no mercado brasileiro de petróleo e gás. O Sr. Propheta é

sócio da BRZ Investimentos Ltda, gestora do BRZ ALL Fundo de Investimento em Participações, pertencente ao grupo controlador da Companhia. Nenhuma das empresas acima mencionadas faz parte do grupo econômico da Companhia.

Nome	Mário Sérgio Castanheira
CPF/MF	677.405.028-04
Idade	56
Profissão	Engenheiro
Cargo	Conselheiro de Administração (Suplente)
Data Eleição	Proposta a ser submetida aos acionistas em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 30/04/10
Data Posse	30/04/2010
Prazo	
Mandato	Se aprovada a reeleição, mandato até a AGO de 2011
Indicação	Controlador
Outros cargos	-

Currículo

O Sr. Castanheira formou-se em administração pública pela EAESP-FGV e possui mestrado em economia aplicada à administração pela mesma instituição. Atualmente, o Sr. Castanheira é (i) assessor da Presidência da Petros – Fundação Petrobras de Seguridade Social desde 2004; e (ii) membro suplente do Conselho de Administração da ALL desde fevereiro de 2009. Nos últimos 5 anos o Sr. Castanheira desenvolveu atividades na Petros – Fundação Petrobras de Seguridade Social. Adicionalmente, trabalhou no Banespa entre os anos 1974 e 1991, passando pelas áreas de TI, Planejamento Estratégico e Conselho de Administração, ocupando também os cargos de Diretor de diversas instituições, entre as quais DIEESE, Sindicato dos Bancários de São Paulo, Afubesp, Fetec, e membro do Conselho de Administração do Banesprev e da Amazônia Celular S.A. O Sr. Castanheira é assessor da Presidência da Petros – Fundação Petrobras de Seguridade Social, um dos quotistas da BRZ ALL Fundo de Investimento em Participações, pertencente ao grupo controlador da Emissora. Nenhuma das empresas acima mencionadas faz parte do grupo econômico da Companhia.

Nome	Antonio Afonso de Oliveira Neto
CPF/MF	012.280.686-74
Idade	28
Profissão	Economista e Cientista da Computação
Cargo	Conselheiro de Administração (Suplente)
Data Eleição	Proposta a ser submetida aos acionistas em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 30/04/10
Data Posse	30/04/2010
Prazo	
Mandato	Se aprovada a reeleição, mandato até a AGO de 2011

Indicação Controlador
Outros
cargos -

Currículo

O Sr. Oliveira Neto é formado em Ciências Econômicas e Ciência da Computação ambos pela Universidade Federal de Uberlândia. Atualmente, (i) atua como Analista Pleno da Gerência de Participações da FUNCEF – Fundação dos Economiários Federais em Brasília-DF desde fevereiro de 2009, trabalhando na área de análise e acompanhamento de operações de fusões e aquisições, fundos de investimento em participações; (ii) é membro suplente do Conselho de Administração da Cevix Energias Renováveis S.A.; (iii) membro suplente do Conselho de Administração da Companhia de Tecidos Norte de Minas S.A (Coteminas) e (iv) membro suplente do Conselho Fiscal da Multiner S.A. O Sr. Oliveira Neto é funcionário da FUNCEF – Fundação dos Economiários Federais, a qual é quotistas do BRZ ALL Fundo de Investimento em Participações, e ambos são pertencentes ao grupo controlador da Emissora. Nenhuma das empresas acima mencionadas faz parte do grupo econômico da Companhia.

Nome Giancarlo Arduini
CPF/MF 308.224.798-93
Idade 28
Profissão Advogado
Cargo Conselheiro de Administração (Suplente)
Data Eleição Proposta a ser submetida aos acionistas em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 30/04/10
Data Posse 30/04/2010
Prazo
Mandato Se aprovada a reeleição, mandato até a AGO de 2011
Indicação Controlador
Outros
cargos -

Currículo

O Sr. Giancarlo Arduini formou-se em direito pela PUC-SP, com especialização pela CEABE – Curso de Extensão e Atualização em Business Economics na Escola de Economia de São Paulo da FGV. Atualmente, é (i) advogado; (ii) membro suplente do Conselho de Administração da Emissora desde março de 2006; (iii) diretor da Judori Administração Empreendimentos e Participações S.A.. O Sr. Giancarlo Arduini é a) filho do Sr. Riccardo Arduini e da acionista controladora da Judori Empreendimentos e Participações S.A.. O Sr. Riccardo Arduini e a Judori são acionistas pertencentes ao grupo controlador da Companhia. Nenhuma das empresas acima mencionadas faz parte do grupo econômico da Companhia.

Nome Alexandre Porciúncula Gomes Pereira
CPF/MF 595.191.187-72
Idade 50
Profissão Engenheiro
Cargo Conselheiro de Administração (Suplente)
Data Eleição Proposta a ser submetida aos acionistas em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 30/04/10
Data Posse 30/04/2010
Prazo
Mandato Se aprovada a reeleição, mandato até a AGO de 2011
Indicação Controlador
Outros cargos -

Currículo

O Sr. Pereira formou-se em engenharia mecânica pela UFRJ, em Matemática pela UFRJ e análise de sistemas pela PUC-RJ, com mestrado em economia pela FGV-RJ. Atualmente, é (i) Chefe de Departamento na Área de Estruturação de Projetos do BNDES Participações S.A. - BNDESPAR. E (ii) membro suplente do Conselho de Administração da Emissora desde abril de 2008. Nos últimos 5 anos desenvolveu atividades atuais. Adicionalmente, trabalhou durante cinco anos em bancos privados e desde 1993 trabalha no BNDES, onde ocupou várias posições, dentre elas, gerente na área de mercados de capitais (no investimento, no desinvestimento e no acompanhamento). O Sr. Pereira é concursado do BNDES Participações S.A. - BNDESPAR, acionista pertencente ao grupo controlador da Emissora.

Nome Pedro Carlos de Mello
CPF/MF 132.520.380-72
Idade 58
Profissão Bancário
Cargo Conselheiro de Administração (Suplente)
Data Eleição Proposta a ser submetida aos acionistas em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 30/04/10
Data Posse 30/04/2010
Prazo
Mandato Se aprovada a reeleição, mandato até a AGO de 2011
Indicação Controlador
Outros cargos -

Currículo

O Sr. de Mello é graduado em ciências econômicas pela Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas de Cruz Alta – RS e em ciências contábeis pela Associação de Ensino Unificado do DF – AEUDF, com MBA de *controller* (FIECAFI/USP), MBA de formação de executivos (COPPEAD/UFRJ) e pós-graduação em contabilidade, custos e

auditoria (FGV). Atualmente, é (i) membro do Conselho Fiscal da CPFL Energia S.A.; (ii) membro do Conselho Fiscal da Nossa Caixa Nosso Banco S.A. e (iii) conselheiro consultivo da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI. Nos últimos 5 anos desenvolveu as atuais atividades. Adicionalmente, foi funcionário do Banco do Brasil entre os anos de 1971 a 2009, ocupou vários cargos na área contábil e administrativa, como gerente de divisão, gerente executivo e contador geral do Banco do Brasil e também membro do conselho fiscal e conselho deliberativo da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI. Foi membro do Conselho Fiscal de diversas empresas, tais como a) Vale S.A.; b) Gerdau S.A. e c) Marcopolo S.A.

CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

Cada um dos candidatos a membro do Conselho Fiscal apoiados pela administração e acionistas controladores declarou para a Companhia que nos últimos 5 anos não sofreu (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas e (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Ainda, Companhia informa que:

(i) não há relações conjugais, uniões estáveis ou parentesco até o segundo grau existentes entre os candidatos ao Conselho Fiscal da Companhia entre si e com demais administradores da Companhia;

(ii) não há relações conjugais, uniões estáveis ou parentesco até o segundo grau existentes entre os candidatos ao Conselho Fiscal e administradores de controladas diretas ou indiretas da Companhia;

(iii) não há relações conjugais, uniões estáveis ou parentesco até o segundo grau existentes entre os candidatos ao Conselho Fiscal e controladores diretos ou indiretos da Companhia;

(iv) não há relações conjugais, uniões estáveis ou parentesco até o segundo grau existentes entre os candidatos ao Conselho Fiscal e administradores dos controladores diretos ou indiretos da Companhia; e

(v) não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre os candidatos ao Conselho Fiscal e (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia; (b) controlador direto ou indireto da Companhia e (c) fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras, ou controladas de alguma dessas pessoas, caso relevantes, exceto as informações abaixo para cada um dos candidatos.

Nome Newton de Souza Junior
CPF/MF 848.556.657-20
Idade 45
Profissão Advogado
Cargo Membro Titular do Conselho Fiscal
Data Eleição Proposta a ser submetida aos acionistas em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 30/04/10
Data Posse 30/04/2010
Prazo
Mandato Se aprovada a reeleição, mandato até a AGO de 2011
Indicação Controlador
Outros cargos -

Currículo

O Sr. Souza é formado em Direito pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro – UERJ, com pós-graduação em Direito Econômico e Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas – FGV e MBA em Administração pelo COPPEAD - UFRJ. Atualmente, o Sr. Souza (i) membro efetivo e presidente do Conselho Fiscal da Emissora desde abril de 2009, tendo sido membro efetivo desde sua instalação. Nos últimos 5 anos foi (i) membro titular também do Conselho Fiscal da ALL – América Latina Logística Malha Paulista S.A. e da Nova Ferrobán S.A.; (ii) Diretor Jurídico da Estácio Participações S.A. entre os anos de 2007 e 2008; e (iii) sócio do escritório de advocacia Vieira, Rezende, Barbosa e Guerreiro entre os anos de 2004 e 2007. Adicionalmente, foi diretor executivo e membro do Conselho de Administração da Ferropar – Ferrovia Paraná entre 2003 e 2004. Com exceção da ALL – América Latina Logística Malha Paulista S.A. e da Nova Ferrobán S.A., nenhuma das empresas acima mencionadas faz parte do grupo econômico da Companhia.

Nome Ricardo Scalzo
CPF/MF 370.933.557-49
Idade 59
Profissão Empresário
Cargo Membro Titular do Conselho Fiscal
Data Eleição Proposta a ser submetida aos acionistas em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 30/04/10
Data Posse 30/04/2010
Prazo
Mandato Se aprovada a reeleição, mandato até a AGO de 2011
Indicação Controlador
Outros cargos -

Currículo

O Sr. Scalzo é formado em Física pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ. Atualmente, o Sr. Scalzo é (i) membro do Conselho Fiscal das Lojas Americanas S.A. desde sua instalação; (ii) membro do Conselho Fiscal da Contax S.A.; (iii) membro do Conselho Fiscal da Tecnisa S.A.; (iv) membro do Conselho Fiscal da Cemar S.A. (Centrais Elétricas do Maranhão); (v) membro do Conselho Fiscal da Equatorial S.A.; (vi) membro do Conselho Fiscal da Hopi Hari S.A.; e (vii) membro do Conselho Fiscal da Magnesita Refratários S.A.. Nos últimos 5 anos desenvolveu as atuais atividades. Adicionalmente, o Sr. Scalzo foi membro do Conselho Fiscal da AmBev - Companhia de Bebidas das Américas desde sua instalação até o ano 2002; trabalhou na Arthur Andersen S/C entre os anos de 1974 e 1982 como gerente de consultoria financeira e auditoria, e entre os anos 1982 e 1998 trabalhou para o Banco Garantia.

Nome	Marcos Rocha de Araújo
CPF/MF	381.665.501-72
Idade	43
Profissão	Economista
Cargo	Membro Titular do Conselho Fiscal
Data Eleição	Proposta a ser submetida aos acionistas em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 30/04/10
Data Posse	30/04/2010
Prazo	
Mandato	Se aprovada a reeleição, mandato até a AGO de 2011
Indicação	Controlador
Outros cargos	-

Currículo

O Sr. Araújo é formado em Ciências Econômicas pela União Educacional de Brasília – UNEB. Atualmente, trabalha como Especialista da Gerência de Participações da FUNCEF – Fundação dos Economistas Federais em Brasília-DF desde fevereiro de 2010, sendo responsável pela área de análise e acompanhamento de operações de fusões e aquisições, fundos de investimento em participações (Private Equity e Venture Capital) e é membro suplente do Conselho de Administração da Emissora. Nos últimos 5 anos foi membro do (i) Conselho Fiscal da Tele Norte Celular Participações S.A.; (ii) do Conselho de Administração da Brasil Ferrovias S.A.; (iii) do Conselho de Administração da Bahema S.A.; e (iv) do Conselho de Administração da Brasil Telecom S.A. O Sr. Araújo é funcionário da FUNCEF – Fundação dos Economistas Federais, a qual é quotista do BRZ ALL Fundo de Investimento em Participações, e ambos são pertencentes ao grupo controlador da Emissora. Com exceção da Brasil Ferrovias S.A., nenhuma das empresas acima mencionadas faz parte do grupo econômico da Companhia.

Nome	Daniel José dos Santos
CPF/MF	952.316.418-04
Idade	52

Profissão	Contador
Cargo	Membro Suplente do Conselho Fiscal
Data Eleição	Proposta a ser submetida aos acionistas em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 30/04/10
Data Posse	30/04/2010
Prazo	
Mandato	Se aprovada a reeleição, mandato até a AGO de 2011
Indicação	Controlador
Outros cargos	-

Currículo

O Sr. dos Santos é contador com pós-graduação em controladoria pela Universidade da Região de Joinville – Univille, em Joinville (SC). Atualmente é membro suplente do Conselho Fiscal da Emissora. Nos últimos 5 anos foi sócio da Prátika Consultoria e Assessoria Ltda. (Joinville – SC). Adicionalmente, o Sr. dos Santos atuou a) na Emissora entre os anos de 2001 a 2004 como especialista sênior de controladoria; b) como controller da Tupy S.A. no período de 1988 a 1996. Nenhuma das empresas acima mencionadas faz parte do grupo econômico da Companhia.

Nome	Marcelo Meth
CPF/MF	596.424.677-04
Idade	53
Profissão	Economista
Cargo	Membro Suplente do Conselho Fiscal
Data Eleição	Proposta a ser submetida aos acionistas em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 30/04/10
Data Posse	30/04/2010
Prazo	
Mandato	Se aprovada a reeleição, mandato até a AGO de 2011
Indicação	Controlador
Outros cargos	-

Currículo

O Sr. Meth é economista pela Universidade Cândido Mendes – RJ, contador pela Universidade Santa Úrsula - RJ e bacharel em direito pela Direito - Unip (SP). Atualmente, o Sr. Meth é (i) sócio da empresa Soldo Serviços de Contabilidade Ltda.; (ii) membro titular do Conselho Fiscal da Cemar S.A. (Centrais Elétricas do Maranhão); (iii) membro titular do Conselho Fiscal da Hopi Hari S.A.; (iv) membro suplente do Conselho Fiscal das Lojas Americanas S.A. e (v) membro suplente do Conselho Fiscal da Emissora. Anteriormente, Sr. Meth foi auditor da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro. Nenhuma das empresas acima mencionadas faz parte do grupo econômico da Companhia.



ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.
CNPJ/MF n.º 02.387.241/0001-60
NIRE n.º 413 00 019886
Companhia Aberta
Categoria A

INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Em cumprimento ao disposto nos artigos 11 e 12 da Instrução CVM 481/2009, com vistas a instruir as matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 15:00 horas do dia 30 de abril de 2010 na sede da ALL – América Latina Logística S/A (“Companhia”), disponibiliza-se neste documento (i) a versão do estatuto social vigente destacadas as alterações propostas, justificativa e análise dos seus efeitos jurídicos e econômicos; (ii) a proposta de remuneração dos administradores; e (iii) as informações previstas no item 13 (Remuneração dos Administradores) do Formulário de Referência instituído pela Instrução CVM 480/2009.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

A administração da Companhia propõe aos acionistas a aprovação das alterações das alíneas (e), (p) e (s) do Artigo 17; alterar o caput e excluir as alíneas (c), (d), (e), (f), (g) e (h) do Artigo 31; alterar a redação do caput do Artigo 25 e alíneas (e); (p) e (s) do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia. Ainda, propõe-se a aprovação da consolidação o Estatuto Social da Companhia de forma a refletir as alterações aprovadas nas Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 31/03/2008 e 17/11/2009; nas Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária realizadas em 28/04/2008 e 29/04/2009 e na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02/10/2009, bem como as alterações propostas para deliberação desta Assembleia, se aprovadas.

Esclarecemos que as informações necessárias para a devida análise da proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme estabelecido pelo artigo 11 da Instrução CVM 481/09, encontram-se dispostas no Anexo I desta proposta.

PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E CONSELHO FISCAL

Nos termos do artigo 152 da Lei 6.404/76, administração da Companhia propõe aos acionistas a aprovação da remuneração dos seus administradores, para o exercício social de 2010, no montante global de até R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).



De acordo com o artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, compete ao Conselho de Administração efetuar a distribuição da remuneração global individualmente entre os administradores.

Adicionalmente, administração da Companhia propõe aos acionistas a aprovação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício social de 2010, no montante global de até R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais).

Esclarecemos que as informações necessárias para a devida análise da proposta da remuneração dos administradores, conforme estabelecido pelo artigo 12 da Instrução CVM 481/09, encontram-se dispostas no Anexo II desta proposta.

ANEXO I

INFORMAÇÕES DO ARTIGO 11 DA INSTRUÇÃO CVM 481/09

Cláusulas atuais do Estatuto Social	Alterações Propostas ao Estatuto Social	Origem / Justificativa
<p>ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A. CNPJ/MF n.º 02.387.241/0001-60 NIRE n.º 413.000.19886 Companhia Aberta</p> <p><u>ESTATUTO SOCIAL</u></p> <p>CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO</p> <p>Artigo 1º. ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A. reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pela legislação que lhe for aplicável.</p> <p>Artigo 2º. A Companhia tem por objeto desenvolver as atividades abaixo descritas, diretamente, ou através das sociedades, consórcios, empreendimentos e outras formas de associação de que participe ou venha a participar:</p> <p>a) prestar serviços de transporte de cargas através</p>	<p>Inalterado</p> <p>Inalterado</p> <p>Inalterado</p>	<p>Não aplicável</p> <p>Não aplicável</p> <p>Não aplicável</p>

<p>dos modais ferroviário e rodoviário, dentre outros, isoladamente ou combinados entre si de forma intermodal ou multimodal, inclusive atuando como operador de transporte multimodal – OTM;</p> <p>b) explorar atividades relacionadas direta ou indiretamente aos serviços de transporte mencionados na alínea anterior, tais como planejamento logístico, carga, descarga, transbordo, movimentação e armazenagem de mercadorias e contêineres, operação portuária, exploração e administração de entrepostos de armazenagem, armazéns gerais e entrepostos aduaneiros do interior;</p> <p>c) importar, exportar, comprar, vender, distribuir, arrendar, locar e emprestar contêineres, locomotivas, vagões e outras máquinas, equipamentos e insumos relacionados com as atividades descritas nas alíneas anteriores;</p> <p>d) realizar operações de comércio, importação, exportação e distribuição de produtos e gêneros alimentícios, em seu estado “in natura”, brutos, beneficiados ou industrializados, bem como o comércio, a importação, a exportação e a distribuição de embalagens e recipientes correlatos para acondicionamento dos mesmos;</p> <p>e) executar todas as atividades afins, correlatas, acessórias ou complementares às descritas nas alíneas anteriores, além de outras que utilizem como base a estrutura da Companhia; e</p>	<p>Inalterado</p> <p>Inalterado</p> <p>Inalterado</p> <p>Inalterado</p>	<p>Não aplicável</p> <p>Não aplicável</p> <p>Não aplicável</p> <p>Não aplicável</p>
---	---	---

<p>f) participar direta ou indiretamente de sociedades, consórcios, empreendimentos e outras formas de associação cujo objeto seja relacionado com qualquer das atividades indicadas nas alíneas anteriores.</p> <p>Artigo 3º. A Companhia tem sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Emílio Bertolini, 100, sala 01, Vila Oficinas, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir e fechar filiais, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do País.</p> <p>Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.</p>	<p>Inalterado</p> <p>Inalterado</p> <p>Inalterado</p>	<p>Não aplicável</p> <p>Não aplicável</p> <p>Não aplicável</p>
CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES		
<p>Artigo 5º. O capital social é de R\$ 3.445.871.594,62 (três bilhões, quatrocentos e quarenta e cinco milhões, oitocentos e setenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos), dividido em 3.437.511.560 (três bilhões, quatrocentos e trinta e sete milhões, quinhentos e onze mil, quinhentas e sessenta) ações, sendo 1.268.741.120 (um bilhão, duzentos e sessenta e oito milhões, setecentas e quarenta e uma mil, cento e vinte) ações ordinárias e 2.168.770.440 (dois bilhões, cento e sessenta e oito milhões, setecentas e</p>	<p>Inalterado</p>	<p>Não aplicável</p>

<p>setenta e mil, quatrocentas e quarenta) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p> <p>§ 1º. A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), mediante a emissão de ações ordinárias ou preferenciais, sem guardar proporção entre estas e aquelas já existentes, bem como de debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição.</p> <p>§ 2º. Cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembléia Geral.</p> <p>§ 3º. As ações preferenciais terão direito de voto nas seguintes matérias: (a) transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia; (b) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia; (c) escolha de empresa especializada para determinação do valor econômico das ações da Companhia, para fins das ofertas públicas de que tratam os Capítulos VIII e IX; e (d) alteração ou revogação de dispositivos deste Estatuto Social que retirem da Companhia as características previstas na Seção IV, item 4.1, do Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa - Nível 2 (doravante denominado "Regulamento Nível 2"), instituído pela Bolsa de Valores de São Paulo ("BOVESPA").</p>	<p>Inalterado</p> <p>Inalterado</p> <p>Inalterado</p>	<p>Não aplicável</p> <p>Não aplicável</p> <p>Não aplicável</p>
--	---	--

<p>§ 4º. As ações preferenciais também terão direito de voto no que diz respeito à aprovação de contratos entre a Companhia e seu acionista controlador (“Acionista Controlador”), diretamente ou através de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o Acionista Controlador tenha interesse, sempre que por força de disposição legal ou estatutária, a aprovação desses contratos seja deliberada em Assembléia Geral.</p>	Inalterado	Não aplicável
<p>§ 5º. As ações preferenciais terão prioridade no reembolso de seu valor patrimonial, à época, em caso de liquidação da Companhia, sem prêmio.</p>	Inalterado	Não aplicável
<p>§ 6º. As ações da Companhia serão todas nominativas, podendo ser mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares, junto à instituição financeira por decisão e indicação do Conselho de Administração, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o § 3º do artigo 35 da Lei nº 6.404/76.</p>	Inalterado	Não aplicável
<p>§ 7º. É facultado à Companhia suspender os serviços de transferências e desdobramentos de ações e certificados para atender a determinação da Assembléia Geral, não podendo fazê-lo, porém, por mais de 90 (noventa) dias intercalados durante o exercício, e tampouco por mais de 15 (quinze) dias consecutivos.</p>	Inalterado	Não aplicável
<p>§ 8º. A Companhia, por deliberação da Assembléia Geral, poderá criar outras classes de ações,</p>	Inalterado	Não aplicável

<p>resgatáveis ou não, sem guardar proporção com as demais.</p> <p>§ 9º. A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.</p> <p>Artigo 6º. Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração será competente para deliberar sobre a emissão de ações ou bônus de subscrição, estabelecendo se o aumento se dará por subscrição pública ou particular, as condições de integralização e o preço da emissão.</p> <p>Parágrafo único. O Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, e de acordo com plano aprovado pela Assembléia Geral, poderá outorgar opção de compra de ações a seus administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedade sob seu controle.</p> <p>Artigo 7º. A Companhia está autorizada, até o limite máximo permitido em lei, a criar e/ou emitir, em decorrência de subscrição, bonificação ou desdobramento, ações preferenciais, com ou sem direito a voto, observado o disposto no artigo 5º, §§ 3º e 4º, deste Estatuto Social, em uma ou mais classes, mesmo que mais favorecidas do que as anteriormente existentes, fixando-lhes as respectivas preferências, vantagens, condições de resgate, amortização ou conversão.</p>	<p>Inalterado</p> <p>Inalterado</p> <p>Inalterado</p> <p>Inalterado</p>	<p>Não aplicável</p> <p>Não aplicável</p> <p>Não aplicável</p> <p>Não aplicável</p>
---	---	---

<p>§ 1º. Dentro desse limite, a Companhia poderá aumentar o número das ações preferenciais de qualquer classe, mesmo que sem guardar proporção com as demais ações preferenciais ou com as ações ordinárias e ainda aumentar as ações ordinárias sem guardar proporção com as ações preferenciais.</p> <p>§ 2º. As ações preferenciais sem direito a voto com dividendos fixos ou mínimos adquirirão o exercício desse direito se a Companhia deixar de pagar os dividendos fixos ou mínimos a que fizerem jus durante três exercícios sociais consecutivos, direito esse que conservarão até o pagamento, se tais dividendos não forem cumulativos, ou até que sejam pagos os cumulativos em atraso, tudo na forma do parágrafo primeiro do artigo 111 da Lei nº 6.404/76.</p> <p>§ 3º. Poderão ser emitidas, sem direito de preferência para os antigos acionistas, ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição cuja colocação seja feita por uma das formas previstas no artigo 172 da Lei n.º 6.404/76.</p>	<p>Inalterado</p> <p>Inalterado</p> <p>Inalterado</p>	<p>Não aplicável</p> <p>Não aplicável</p> <p>Não aplicável</p>
<p>CAPÍTULO III - ASSEMBLÉIA GERAL</p>		
<p>Artigo 8º. A Assembléia Geral dos Acionistas reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses de cada ano, para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que necessário, observadas em sua convocação,</p>	<p>Inalterado</p>	<p>Não aplicável</p>

<p>instalação e deliberações, as prescrições legais pertinentes.</p> <p>Artigo 9º. A Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada pelo Conselho de Administração e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por seu substituto estatutário, sendo escolhidos, entre os acionistas presentes, um ou mais secretários.</p> <p style="text-align: center;">CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO</p> <p style="text-align: center;">SEÇÃO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</p> <p>Artigo 10. Os órgãos de administração da Companhia são o Conselho de Administração e a Diretoria.</p> <p>§1º. A posse dos administradores estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores aludido no Regulamento do Nível 2 da BOVESPA.</p> <p>§ 2º. Além do Comitê de Auditoria, que será de funcionamento obrigatório, o Conselho de Administração poderá, quando julgar necessário, criar comitês com funções de assessoramento e instrução dos assuntos que lhe sejam afetos, definindo a respectiva composição e atribuições específicas.</p>	<p style="text-align: center;">Inalterado</p> <p style="text-align: center;">Inalterado</p> <p style="text-align: center;">Inalterado</p> <p style="text-align: center;">Inalterado</p>	<p style="text-align: center;">Não aplicável</p> <p style="text-align: center;">Não aplicável</p> <p style="text-align: center;">Não aplicável</p>
---	--	--

<p>Artigo 11. Os membros do Conselho de Administração, e seus suplentes, serão eleitos pela Assembléia Geral e os da Diretoria pelo Conselho de Administração.</p> <p>§ 1º. O mandato dos membros do Conselho de Administração é unificado e de no máximo 2 (dois anos), permitida a reeleição; inicia-se com a posse mediante termo lavrado em livro próprio e termina sempre simultaneamente, ainda que algum deles tenha sido eleito depois dos demais, mantendo-se no exercício de seus cargos até a investidura dos novos eleitos.</p> <p>§ 2º. O mandato dos Diretores é de 2 (dois) anos, permitida a reeleição; inicia-se com a posse mediante termo lavrado em livro próprio e termina sempre simultaneamente, ainda que algum deles tenha sido eleito depois dos demais, mantendo-se no exercício de seus cargos até a investidura dos novos eleitos.</p> <p>Artigo 12. A remuneração dos administradores será fixada pela Assembléia Geral de forma individual ou global, caso em que caberá ao Conselho de Administração sua alocação entre seus membros e os da Diretoria.</p> <p>Artigo 13. A substituição dos administradores far-se-á de acordo com as seguintes regras:</p>	<p>Inalterado</p> <p>Inalterado</p> <p>Inalterado</p> <p>Inalterado</p> <p>Inalterado</p>	<p>Não aplicável</p> <p>Não aplicável</p> <p>Não aplicável</p> <p>Não aplicável</p> <p>Não aplicável</p>
---	---	--

<p>a) no caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores, inclusive do Diretor-Presidente, as funções do Diretor ausente ou impedido serão acumuladas por outro Diretor, por designação do Diretor ausente. Em caso de impedimento ou na falta de indicação pelo Diretor ausente do substituto temporário, este será indicado pelo Diretor-Presidente;</p>	Inalterado	Não aplicável
<p>b) no caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Conselho de Administração, este será substituído pelo respectivo suplente, sendo que, na ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho, será o mesmo substituído pelo Conselheiro indicado pelo Presidente, efetivando-se o suplente do Presidente na condição de Conselheiro;</p>	Inalterado	Não aplicável
<p>c) no caso de vacância de qualquer dos cargos de Diretor, inclusive o de Diretor-Presidente, as suas funções serão exercidas cumulativamente pelo Diretor para esse efeito indicado em reunião de Diretoria, que exercerá tais funções até a primeira reunião do Conselho de Administração que se seguir à vacância;</p>	Inalterado	Não aplicável
<p>d) no caso de vacância de qualquer cargo do Conselho de Administração, será o mesmo exercido pelo respectivo suplente, sendo que, na vacância do Presidente, caberá aos membros do Conselho de Administração designarem, dentre os demais, o Conselheiro que exercerá suas funções até a primeira</p>	Inalterado	Não aplicável

<p>Assembléia Geral, efetivando-se o suplente do Presidente substituído na condição de Conselheiro.</p>		
<p>SEÇÃO II - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</p>		
<p>Artigo 14. O Conselho de Administração será composto de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 13 (treze) membros efetivos, facultada a eleição de membros suplentes, todos acionistas.</p>	Inalterado	Não aplicável
<p>§ 1º. A composição do Conselho de Administração terá obrigatoriamente a participação de no mínimo 20% (vinte por cento) de conselheiros independentes, na forma estabelecida no Regulamento do Nível 2 editado pela BOVESPA.</p>	Inalterado	Não aplicável
<p>§ 2º. Quando em decorrência da observância do percentual referido §1º resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou imediatamente inferior, quando a fração for inferior.</p>	Inalterado	Não aplicável
<p>§ 3º. O Conselho de Administração será presidido por um presidente e um vice-presidente, indicados pela Assembléia Geral que os eleger.</p>	Inalterado	Não aplicável
<p>Artigo 15. O Conselho de Administração reúne-se, em caráter ordinário, trimestralmente, em datas a</p>	Inalterado	Não aplicável

<p>serem estabelecidas na primeira reunião anual e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente, a quem cabe fixar a respectiva ordem do dia. As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas com uma antecedência mínima de 8 (oito) dias, e os documentos que suportarem a ordem do dia, tanto para as reuniões ordinárias como para as extraordinárias, deverão ser encaminhados com uma antecedência de 5 (cinco) dias.</p> <p>Parágrafo único. O Presidente deverá convocar o Conselho de Administração quando tal pedido, devidamente fundamentado, com indicação da matéria a tratar, lhe for apresentado:</p> <p>a) por pelo menos três Conselheiros;</p> <p>b) pelo Diretor-Presidente.</p> <p>Artigo 16. O Conselho de Administração funciona com a presença da maioria de seus membros, e delibera por maioria de votos.</p> <p>Parágrafo único. Qualquer membro do Conselho de Administração poderá se fazer assessorar por um profissional de sua livre escolha nas reuniões do Conselho de Administração, bem como se fazer representar, na ausência de seu suplente, por outro conselheiro.</p> <p>Artigo 17. Compete ao Conselho de Administração:</p>	<p>Inalterado</p> <p>Inalterado</p> <p>Inalterado</p> <p>Inalterado</p> <p>Inalterado</p>	<p>Não aplicável</p> <p>Não aplicável</p> <p>Não aplicável</p> <p>Não aplicável</p> <p>Não aplicável</p>
---	---	--

<p>a) eleger e destituir os Diretores da Companhia, indicando, por proposta do Diretor-Presidente, aquele que acumulará as funções de Relações com Investidores;</p>	<p>Inalterado</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>b) deliberar sobre a proposta do Diretor-Presidente sobre as áreas de atuação dos demais Diretores;</p>	<p>Inalterado</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>c) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e de suas controladas, aprovando previamente suas políticas empresariais de comercialização, gestão administrativa de pessoal e financeira, de aplicação de incentivos fiscais e zelar pelo estrito cumprimento das mesmas;</p>	<p>Inalterado</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>d) aprovar planos, projetos e orçamentos anuais e plurianuais;</p>	<p>Inalterado</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>e) autorizar contribuições da Companhia e suas controladas para associações de empregados, fundos de previdência, entidades assistenciais ou recreativas;</p>	<p>e) autorizar contribuições da Companhia e suas controladas para associações de empregados, fundos de previdência, entidades assistenciais ou recreativas, observado o que vier a ser determinado em resolução do próprio Conselho de Administração;</p>	<p>Alteração proposta para outorgar ao Conselho de Administração a possibilidade da criação de resolução que venha a especificar assuntos e determinar as regras de como a Companhia deverá tratá-los. Não se vislumbra efeito econômico decorrente da alteração estatutária ora proposta.</p>
<p>f) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, as atas, livros e papéis da Companhia e de suas controladas, solicitando informações sobre contratos celebrados, ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos;</p>	<p>Inalterado</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>g) convocar a Assembléia Geral;</p>	<p>Inalterado</p>	<p>Não aplicável</p>

<p>h) manifestar-se sobre o Relatório de Administração e demonstrações financeiras e propor a destinação do lucro líquido de cada exercício;</p>	<p>Inalterado</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>i) deliberar sobre a emissão de ações e bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado da Companhia;</p>	<p>Inalterado</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>j) autorizar a negociação pela Companhia e por suas controladas de ações de sua respectiva emissão, e a emissão, conversão, resgate antecipado e demais condições de debêntures, conversíveis ou não, "<i>commercial papers</i>", bônus e demais títulos destinados a distribuição primária ou secundária em mercado de capitais;</p>	<p>Inalterado</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>k) deliberar sobre a emissão de notas promissórias comerciais para distribuição pública, nos termos da Instrução CVM n.º 134/90;</p>	<p>Inalterado</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>l) escolher e destituir os auditores independentes;</p>	<p>Inalterado</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>m) autorizar a alienação ou oneração de bens do ativo permanente da Companhia e de suas controladas, em uma ou mais operações sucessivas no curso de 12 (doze) meses consecutivos, de valor agregado superior a 5% (cinco por cento) de seu patrimônio líquido atualizado;</p>	<p>Inalterado</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>n) fixar as condições gerais de celebração de contratos de qualquer natureza entre a Companhia e</p>	<p>Inalterado</p>	<p>Não aplicável</p>

<p>qualquer de seus acionistas controladores ou sociedades controladas ou controladoras de seus acionistas controladores, qualquer que seja o valor, ou autorizar a celebração dos contratos que não atendam a estas condições;</p> <p>o) autorizar operações financeiras e comerciais ativas e passivas de valor superior ao que for determinado em resolução do próprio Conselho de Administração;</p> <p>p) autorizar atos que importem em outorga de garantias de qualquer espécie em favor de terceiros ou que importem em renúncia de direito;</p> <p>q) pronunciar-se sobre os assuntos que a Diretoria lhe apresente para sua deliberação ou para serem submetidos à Assembléia Geral;</p> <p>r) deliberar sobre a constituição de sociedades ou a participação da Companhia e de suas controladas em outras entidades, bem como sobre quaisquer participações ou investimentos em negócios estranhos ao objeto social, inclusive através de consórcio ou sociedade em conta de participação;</p> <p>s) aprovar a alienação, arrendamento ou outra forma</p>	<p>Inalterado</p> <p>Inalterado</p> <p>Inalterado</p> <p>s) aprovar a alienação, arrendamento ou outra forma</p>	<p>Não aplicável</p> <p>Alteração proposta para dispensar a necessidade de autorização do Conselho de Administração para que a Companhia possa garantir suas controladas diretas ou indiretas cuja participação seja superior a 98% (noventa e oito por cento). Não se vislumbra efeito econômico decorrente da alteração estatutária ora proposta.</p> <p>Não aplicável</p> <p>Não aplicável</p> <p>Alteração proposta para outorgar ao Conselho de</p>
---	--	--

SEÇÃO III – COMITÊ DE AUDITORIA		
<p>Artigo 18. O Comitê de Auditoria será composto de 3 (três) membros eleitos pelo Conselho de Administração. Os membros do Comitê de Auditoria deverão ter notória experiência e capacidade técnica em questões financeiras, contábeis ou corporativas.</p>	Inalterado	Não aplicável
<p>Artigo 19. O início do prazo de gestão dos membros do Comitê de Auditoria se dará a partir de sua nomeação pelo Conselho de Administração e o término coincidirá sempre com o término do prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração, permitida a recondução.</p>	Inalterado	Não aplicável
<p>Artigo 20. Os membros do Comitê de Auditoria serão remunerados conforme estabelecido pelo Conselho de Administração da sociedade, sendo que aqueles que forem administradores da sociedade deverão optar entre a remuneração pelo exercício da função de administrador e a remuneração pelo exercício da função de membro do Comitê de Auditoria.</p>	Inalterado	Não aplicável
<p>Artigo 21. O funcionamento do Comitê de Auditoria será regulado em regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração.</p>	Inalterado	Não aplicável
<p>Artigo 22. Os membros do Comitê de Auditoria estarão sujeitos aos mesmos deveres e</p>	Inalterado	Não aplicável

<p>sociedade e identificar e propor ao Conselho de Administração ações acerca da mesma;</p> <p>VI - avaliar o cumprimento, pela administração da sociedade, das recomendações feitas pelo auditor independente ou pelo órgão de auditoria interna.</p> <p style="text-align: center;">SEÇÃO IV – DIRETORIA</p> <p>Artigo 25. A Diretoria é composta de 2 (dois) a 9 (nove) membros, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor Financeiro, um Diretor de Relações com Investidores, um Diretor de Commodities Agrícolas, um Diretor de Operação, um Diretor de Gente e Relações Corporativas, um Diretor Geral de Logística, um Diretor de Negócios Industrializados e um Diretor de Serviços e Tecnologia. O Conselho de Administração poderá deixar vagos até 6 (seis) cargos de Diretor, exceto os cargos de Diretor-Presidente, Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores.</p> <p>Artigo 26. A Diretoria reúne-se sempre que convocada pelo Diretor-Presidente.</p> <p>Artigo 27. Nos atos e instrumentos que acarretem responsabilidade para a Companhia, inclusive sua representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial, em suas relações com entidades governamentais ou privadas, será ela representada (i)</p>	<p style="text-align: center;">Inalterado</p> <p>Artigo 25. A Diretoria é composta de 2 (dois) a 9 (nove) membros, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor Financeiro, um Diretor de Relações com Investidores e os demais Diretores com designação e funções a serem propostas ao Conselho de Administração pelo Diretor-Presidente, nos termos do Artigo 30 abaixo. O Diretor Financeiro, a critério do Conselho de Administração, poderá acumular as suas funções com as do Diretor de Relação com Investidores. O Conselho de Administração poderá deixar vagos até 6 (seis) cargos de Diretor, exceto os cargos de Diretor-Presidente, Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores.</p> <p style="text-align: center;">Inalterado</p> <p style="text-align: center;">Inalterado</p>	<p style="text-align: center;">Não aplicável</p> <p>Alteração proposta para outorgar ao Conselho de Administração a prerrogativa de designar as demais Diretorias e suas funções. Não se vislumbra efeito econômico decorrente da alteração estatutária ora proposta.</p> <p style="text-align: center;">Não aplicável</p> <p style="text-align: center;">Não aplicável</p>
--	---	---

<p>por dois Diretores, ou (ii) por um Diretor agindo em conjunto com um procurador, ou (iii) por dois procuradores agindo em conjunto, dentro dos limites expressos nos respectivos mandatos, observado o disposto no § 2º, abaixo.</p>		
<p>§ 1º. A Diretoria poderá delegar, inclusive nas obrigações a serem assumidas no exterior, a um só Diretor ou a um procurador, a representação da Companhia, nos termos e limites que a Diretoria vier a fixar.</p>	<p>Inalterado</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>§ 2º. As procurações outorgadas pela Companhia serão sempre assinadas por dois Diretores e conterão os poderes específicos e prazo de vigência não superior a 1 (um) ano, ressalvada a outorga de poderes da cláusula <i>ad judicia et extra</i>, que poderá ter prazo de vigência superior ao referido.</p>	<p>Inalterado</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>Artigo 28. Compete aos Diretores assegurar a gestão permanente dos negócios sociais e dar execução às deliberações do Conselho de Administração.</p>	<p>Inalterado</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>Artigo 29. Compete, em especial, à Diretoria, atuando em colegiado:</p>	<p>Inalterado</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>a) submeter ao Conselho de Administração a estrutura básica de organização da Companhia e de suas controladas, bem como definir as atribuições das várias unidades das mesmas;</p>	<p>Inalterado</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>b) expedir as normas e regulamentos para o bom</p>	<p>Inalterado</p>	<p>Não aplicável</p>

deva submeter à Assembléia Geral;		
j) elaborar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e os demais documentos a apresentar à Assembléia Geral;	Inalterado	Não aplicável
k) decidir sobre a abertura, transferência ou encerramento de escritórios, filiais, dependências ou outros estabelecimentos da Companhia;	Inalterado	Não aplicável
l) aprovar as instruções a serem dadas aos representantes da Companhia nas Assembléias Gerais das sociedades em que detenha participação acionária;	Inalterado	Não aplicável
m) exercer as demais atribuições previstas em lei e neste Estatuto.	Inalterado	Não aplicável
Artigo 30. Compete ao Diretor-Presidente:	Inalterado	Não aplicável
a) exercer a direção da Companhia, coordenando as atividades dos Diretores;	Inalterado	Não aplicável
b) propor ao Conselho de Administração as áreas de atuação e a designação de cada Diretor;	Inalterado	Não aplicável
c) zelar pela execução das deliberações do Conselho de Administração e da Diretoria;	Inalterado	Não aplicável
d) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, estabelecendo-lhe a ordem do dia e dirigindo os respectivos trabalhos;	Inalterado	Não aplicável

<p>e) propor à aprovação da Diretoria a estrutura básica da Companhia e de suas controladas e as atribuições das várias unidades das mesmas;</p> <p>f) supervisionar, com a colaboração dos demais Diretores, as atividades de todas as unidades da Companhia e de suas controladas;</p> <p>g) indicar, para aprovação da Diretoria, os representantes da Companhia nas entidades e nas sociedades e associações das quais a Companhia participe;</p> <p>h) exercer as demais atribuições previstas neste Estatuto.</p>	<p>Inalterado</p> <p>Inalterado</p> <p>Inalterado</p> <p>Inalterado</p>	<p>Não aplicável</p> <p>Não aplicável</p> <p>Não aplicável</p> <p>Não aplicável</p>
<p>Artigo 31. Compete aos demais Diretores:</p> <p>a) Diretor Financeiro tem como responsabilidade as diretrizes da política econômico-financeira da Companhia e suas controladas. Suas funções básicas são: (i) planejar, propor e implementar o planejamento econômico-financeiro da Companhia e suas controladas; (ii) coordenar a áreas financeira e de controladoria; (iii) implementar a política de planejamento fiscal da Companhia e suas controladas; (iv) coordenar a elaboração das</p>	<p>Artigo 31. Compete ao Diretor Financeiro e ao Diretor de Relações com Investidores:</p> <p>Inalterado</p>	<p>Alteração proposta para refletir a alteração do Artigo 25 acima Não se vislumbra efeito econômico decorrente da alteração estatutária ora proposta.</p> <p>Não aplicável</p>

<p>demonstrações financeiras da Companhia e suas controladas; (v) administrar os recursos financeiros da Companhia; (vi) apoiar a área operacional da Companhia e suas controladas no que for necessário para o bom andamento das mesmas; (vii) coordenar os eventuais projetos da Companhia e suas controladas;</p> <p>b) Diretor de Relações com Investidores tem como responsabilidade a representação da Companhia e de suas controladas perante a Comissão de Valores Mobiliários, acionistas, investidores, Bolsa de Valores, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais</p> <p>c) Diretor de Serviços e Tecnologia tem como responsabilidade o planejamento, a execução, o controle das atividades realizadas pela Companhia e suas controladas referentes a serviços, tecnologia, patrimônio e relações corporativas. Suas funções básicas são: (i) coordenar, elaborar e administrar as atividades pela Companhia e suas controladas, referentes à aquisição de materiais (suprimentos); controle patrimonial e de estoques; novos negócios; desenvolvimento, aquisição e manutenção de sistemas e tecnologias; (ii) representar institucionalmente a Companhia e suas controladas junto a órgãos e entidades do setor governamental; (iii) desenvolver procedimentos e sistemas de organização e métodos que possam viabilizar a realização das atividades necessárias ao alcance do</p>	<p>Inalterado</p> <p>Excluir</p>	<p>Não aplicável</p> <p>Excluir</p>
---	----------------------------------	-------------------------------------

<p>objeto da Companhia e suas controladas;</p> <p>d) Diretor de Commodities Agrícolas tem como responsabilidade supervisionar a comercialização dos produtos e serviços pela Companhia e suas controladas. Suas funções básicas são: (i) negociar e celebrar a venda de graneis e/ou serviços oferecidos pela Companhia e suas controladas. (ii) planejar e definir a estratégia de venda, a política comercial e demais atividades relativas à comercialização de graneis e prestação de serviços pela Companhia e suas controladas;</p> <p>e) Diretor de Operação tem como responsabilidade o planejamento, a execução, o controle das atividades realizadas pela Companhia e suas controladas referentes a suas operações. Suas funções básicas são: (i) coordenar, elaborar e acompanhar as atividades de transporte pela Companhia e suas controladas; (ii) desenvolver procedimentos e sistemas de organização e métodos que possam viabilizar a realização das atividades necessárias ao alcance do objeto da Companhia e suas controladas; (iii) planejar a forma de atuação da Companhia e suas controladas e as metas a serem por elas alcançadas;</p> <p>f) Diretor de Gente e Relações Corporativas tem como responsabilidade acompanhar os serviços gerais da Companhia e suas controladas e elaborar as respectivas políticas de pessoal, inclusive estabelecendo normas e procedimentos. Suas</p>	<p>Excluir</p> <p>Excluir</p> <p>Excluir</p>	<p>Excluir</p> <p>Excluir</p> <p>Excluir</p>
---	--	--

funções básicas são: (i) estabelecer critérios para o recrutamento, seleção, avaliação, desenvolvimento, remuneração e benefícios do pessoal da Companhia e suas controladas; (ii) supervisionar a elaboração de folha de pagamento e promover a administração do pessoal da Companhia e suas controladas; (iii) estabelecer estruturas de cargos e planos de carreira para a Companhia e suas controladas; (iv) propor a estrutura organizacional e ambiental da Companhia e suas controladas; (v) supervisionar o serviço social, a segurança e higiene do trabalho, negociações sindicais e o contencioso trabalhista da Companhia e suas controladas; (vi) dar suporte a programas de qualidade;

g) Diretor Geral de Logística tem como responsabilidade implantar e gerir os negócios logísticos da Companhia e suas controladas, desenvolvendo serviços intermodais, de transporte rodoviário, de armazenagem e de distribuição, comercialização de produtos e serviços prestados através de ativos próprios destinados, exclusivamente, ao atendimento de determinados clientes, bem como a estruturação de serviços de consultoria e gerenciamento em logística. Suas funções básicas são: (i) desenvolver a carteira de clientes para os serviços referidos, (ii) determinar as necessidades de investimentos e obter o financiamento correspondente, (iii) gerir a operação dos negócios e seus resultados, bem como (iv) representar institucionalmente a Companhia junto a órgãos e entidades do setor logístico;

Excluir

Excluir

<p>h) Diretor de Negócios Industrializados tem como responsabilidade supervisionar a comercialização dos produtos industrializados e serviços pela Companhia e suas controladas. Suas funções básicas são: (i) negociar e celebrar a venda dos produtos e/ou serviços oferecidos pela Companhia e suas controladas. (ii) planejar e definir a estratégia de venda, a política comercial e demais atividades relativas à comercialização de produtos industrializados e prestação de serviços pela Companhia e suas controladas.</p>	<p>Excluir</p>	<p>Excluir</p>
<p>CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL</p>		
<p>Artigo 32. O Conselho Fiscal, com as atribuições e poderes que a lei lhe confere, não terá funcionamento permanente e será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, todos residentes no país, eleitos pela Assembléia Geral, podendo ser reeleitos.</p>	<p>Inalterado</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>§ 1º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger, observado o limite mínimo legal.</p>	<p>Inalterado</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>§2º. A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal aludido no Regulamento do Nível 2 da BOVESPA.</p>	<p>Inalterado</p>	<p>Não aplicável</p>

<p>§ 3º. O Conselho Fiscal elegerá o seu Presidente na primeira reunião.</p> <p>§ 4º. O Conselho Fiscal funcionará de acordo com o regimento interno aprovado pela primeira Assembléia Geral que deliberar sua instalação.</p> <p>§ 5º. O Conselho Fiscal somente poderá deliberar com a presença da maioria absoluta de seus membros e as deliberações serão tomadas pela maioria absoluta de votos dos presentes. Das reuniões lavrar-se-ão atas, em livro próprio.</p>	<p>Inalterado</p> <p>Inalterado</p> <p>Inalterado</p>	<p>Não aplicável</p> <p>Não aplicável</p> <p>Não aplicável</p>
<p>CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL</p>		
<p>Artigo 33. O exercício social coincide com o ano calendário, e as demonstrações financeiras serão levantadas ao término de cada ano, de acordo com o disposto na Lei n.º 6.404/76 e demais dispositivos legais aplicáveis.</p>	<p>Inalterado</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>Parágrafo único. A Companhia poderá levantar balanços trimestrais ou em períodos menores para o pagamento de dividendos intermediários, na forma do disposto no artigo 204 da Lei n.º 6.404/76.</p>	<p>Inalterado</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>Artigo 34. A Companhia distribuirá como dividendo obrigatório, em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício,</p>	<p>Inalterado</p>	<p>Não aplicável</p>

<p>ajustado nos termos do artigo 202 da Lei n.º 6.404/76.</p> <p>§ 1º. Quando o valor do dividendo mínimo ou fixo pago às ações preferenciais que tiverem esta preferência for igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma da lei, caracterizar-se-á o pleno pagamento do dividendo obrigatório.</p> <p>§ 2º. Atribuir-se-á à reserva para investimentos, que não excederá a 100% (cem por cento) do capital social subscrito, importância não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) e não superior a 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei n.º 6.404/76, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia e de empresas controladas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital, ou criação de novos empreendimentos.</p> <p>Artigo 35. Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.</p> <p>Artigo 36. A Companhia levantará balanços semestrais, podendo, ainda, levantar balanços em períodos menores e declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos à conta do</p>	<p>Inalterado</p> <p>Inalterado</p> <p>Inalterado</p> <p>Inalterado</p>	<p>Não aplicável</p> <p>Não aplicável</p> <p>Não aplicável</p> <p>Não aplicável</p>
---	---	---

<p>lucro apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício, observadas as limitações previstas em lei.</p> <p>§ 1º. Os dividendos assim declarados constituirão antecipação do dividendo obrigatório a que se refere o artigo 34 deste Estatuto Social.</p> <p>§ 2º. Em caso de distribuição de dividendos à conta do lucro apurado em balanços semestrais, ou em períodos menores, poderá também ser paga a participação a que se refere o artigo 34 deste Estatuto Social, mediante deliberação do Conselho de Administração, <i>ad referendum</i> da Assembléia Geral. Nesta hipótese, o Conselho de Administração fixará, observados os limites legais, o valor total a ser pago.</p> <p>§ 3º. Ainda por deliberação do Conselho de Administração, poderão ser distribuídos dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, inclusive à conta da reserva de investimentos a que se refere o parágrafo único do artigo 34. O Conselho de Administração poderá, a seu critério, cumprir a obrigação de distribuição do dividendo obrigatório com base nos dividendos que assim forem declarados.</p> <p>CAPÍTULO VII – ALIENAÇÃO DE CONTROLE</p>	<p>Inalterado</p> <p>Inalterado</p> <p>Inalterado</p>	<p>Não aplicável</p> <p>Não aplicável</p> <p>Não aplicável</p>
--	---	--

<p>Artigo 37. O Acionista Controlador ou grupo de acionistas vinculados por acordo de voto que detém o poder de controle (“Grupo Controlador”), não transferirão a propriedade de suas ações enquanto o adquirente do Poder de Controle não subscrever o Termo de Anuência dos Controladores, na forma estabelecida no Regulamento do Nível 2 editado pela BOVESPA.</p>	Inalterado	Não aplicável
<p>§ 1º A Companhia também não registrará qualquer transferência de ações para o adquirente ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle enquanto este não subscrever o Termo de Anuência dos Controladores. Da mesma forma, a Companhia não registrará acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle enquanto os seus signatários não subscreverem o Termo de Anuência dos Controladores.</p>	Inalterado	Não aplicável
<p>§ 2º Define-se como “Poder de Controle” o poder, efetivamente utilizado, de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito.</p>	Inalterado	Não aplicável
<p>§ 3º Há presunção relativa de titularidade do Poder de Controle em relação à pessoa, aos acionistas integrantes do Grupo Controlador ou grupo de pessoas sob controle comum que sejam titulares de ações que lhes tenham assegurado a maioria absoluta</p>	Inalterado	Não aplicável

<p>dos votos dos acionistas presentes nas 3 (três) últimas assembleias gerais de acionistas da Companhia, ainda que não sejam titulares das ações representativas da maioria absoluta do capital votante da Companhia.</p> <p>§ 4º A negociação de ações entre os membros do Grupo Controlador, mesmo que implique a consolidação do Poder de Controle em apenas um acionista, não constitui transferência do Poder de Controle.</p> <p>Artigo 38. A alienação de ações que assegurem o Poder de Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente obrigue-se a efetivar, em prazos e condições regulamentados pela CVM e no Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2, oferta pública de aquisição das demais ações dos outros acionistas da Companhia, de forma a lhes assegurar tratamento equitativo àquele dado ao Acionista Controlador alienante.</p> <p>§ 1º No caso de aquisição, por terceiros, de ações pertencentes a um ou mais acionistas que exerçam o Poder de Controle, a oferta pública prevista no <i>caput</i> deste artigo somente será exigida a partir da aquisição do número de ações necessário para o exercício do Poder de Controle.</p>	<p>Inalterado</p> <p>Inalterado</p> <p>Inalterado</p>	<p>Não aplicável</p> <p>Não aplicável</p> <p>Não aplicável</p>
--	---	--

<p>§ 2º Na hipótese de o Poder de Controle da Companhia ser exercido por mais de um acionista, a obrigação prevista no <i>caput</i> deste artigo não será exigida caso o adquirente passe a deter o Poder de Controle em conjunto com o(s) outro(s) acionista(s) que já exerciam o Poder de Controle, mas não detenha os votos necessários para o exercício do Poder de Controle.</p>	<p>Inalterado</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>§ 3º Para fins do disposto nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, entende-se como número de ações e/ou votos necessários para o exercício do Poder de Controle, o percentual equivalente ao quorum qualificado para deliberações estabelecido em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.</p>	<p>Inalterado</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>Artigo 39. A oferta pública referida no artigo 38 também será exigida:</p> <p>a) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na alienação de ações que assegurem o Poder de Controle da Companhia;</p>	<p>Inalterado</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>b) em caso de alienação de controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia para terceiro não controlador, direta ou indiretamente, sendo que, neste caso, o Acionista Controlador alienante ficará obrigado a declarar à BOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e</p>	<p>Inalterado</p>	<p>Não aplicável</p>

<p>anexar documentação que comprove esse valor.</p> <p>Artigo 40. O acionista da Companhia que venha a adquirir o seu Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:</p> <p>a) efetivar a oferta pública, nos termos do artigo 38 deste Estatuto Social; e</p> <p>b) ressarcir os acionistas de quem tenha comprado ações em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição das ações que lhe asseguraram o Poder de Controle da Companhia, devendo pagar-lhes a diferença entre (i) o preço pago ao Acionista Controlador alienante, e (ii) o valor pago em bolsa por ações da Companhia nesse período, atualizado na forma da legislação em vigor, até a data do respectivo pagamento.</p> <p>Artigo 41. Na verificação da ocorrência da aquisição do Poder de Controle nos termos dos artigos 39 e 40 serão aplicados os critérios definidos no parágrafo 4º do artigo 37 e nos parágrafos 1º a 3º do artigo 38.</p> <p>CAPÍTULO VIII – CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA</p> <p>Artigo 42. Sem prejuízo das disposições legais e</p>	<p>Inalterado</p> <p>Inalterado</p> <p>Inalterado</p> <p>Inalterado</p> <p>Inalterado</p>	<p>Não aplicável</p> <p>Não aplicável</p> <p>Não aplicável</p> <p>Não aplicável</p> <p>Não aplicável</p>
--	---	--

<p>regulamentares, o cancelamento do registro de companhia aberta será precedido por oferta pública de aquisição de ações, tendo como preço mínimo, obrigatoriamente, o valor econômico apurado mediante utilização de metodologia reconhecida pela CVM ou com base em critérios que venham a ser definidos por esta.</p> <p>Artigo 43. O laudo de avaliação será elaborado por empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e/ou Acionista Controlador ou Grupo Controlador, além de satisfazer os requisitos do § 1º do artigo 8º, da Lei nº 6.404/76, e conter a responsabilidade prevista no § 6º do mesmo artigo.</p> <p>§ 1º. A escolha da empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Companhia é de competência privativa da assembléia geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada por maioria dos votos dos acionistas representantes das ações em circulação presentes naquela assembléia, que se instalada em primeira convocação deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de ações em circulação, ou que se instalada em segunda convocação poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das</p>	<p>Inalterado</p> <p>Inalterado</p>	<p>Não aplicável</p> <p>Não aplicável</p>
---	-------------------------------------	---

<p>ações em circulação cabendo a cada ação, independentemente de espécie ou classe, o direito a um voto nessa deliberação.</p>		
<p>§ 2º. Para fins do disposto no § 1º, consideram-se ações em circulação todas as ações de emissão da Companhia, exceto aquelas ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas e por Administradores da Companhia.</p>	<p>Inalterado</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>§ 3º. Os custos incorridos com a elaboração do laudo serão arcados pelo ofertante.</p>	<p>Inalterado</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>Artigo 44. Caso o laudo de avaliação referido no artigo 43 não esteja pronto até a assembléia geral extraordinária convocada para deliberar sobre o cancelamento do registro de companhia aberta, o ofertante deverá informar nessa assembléia o valor máximo por ação ou lote de mil ações pelo qual formulará a oferta pública.</p>	<p>Inalterado</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>§ 1º. A oferta pública ficará condicionada a que o valor apurado no laudo de avaliação não seja superior ao valor divulgado na assembléia referida no “caput” deste artigo.</p>	<p>Inalterado</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>§ 2º. Se o valor econômico das ações, apurado na forma dos artigos 42 e 43, for superior ao valor informado pelo ofertante, a deliberação referida neste artigo ficará automaticamente cancelada, devendo ser dada ampla divulgação desse fato ao mercado, exceto se o ofertante concordar</p>	<p>Inalterado</p>	<p>Não aplicável</p>

expressamente em formular a oferta pública pelo valor econômico apurado.

CAPÍTULO IX – SAÍDA DO NÍVEL 2

Artigo 45. A saída da Companhia do Nível 2 será aprovada em assembléia geral de acionistas representando no mínimo mais da metade do capital social votante da Companhia e comunicada à BOVESPA por escrito com antecedência prévia de 30 (trinta) dias.

§ 1º. O Acionista Controlador ou Grupo Controlador deverão efetivar oferta pública de aquisição de ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia, no mínimo pelo valor econômico apurado na forma do Capítulo VIII deste Estatuto.

§ 2º. Caso a saída da Companhia do Nível 2 ocorra em razão do cancelamento de registro de companhia aberta, serão observados todos os procedimentos previstos na legislação, com realização de oferta pelo valor econômico apurado na forma do Capítulo VIII deste Estatuto.

§ 3º. Caso a saída da Companhia do Nível 2 venha a ocorrer em virtude de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não seja admitida para negociação no Nível 2, o Acionista Controlador ou Grupo

Inalterado

Não aplicável

Inalterado

Não aplicável

Inalterado

Não aplicável

Inalterado

Não aplicável

<p>Controlador, deverá efetivar oferta pública de aquisição de ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia, no mínimo pelo valor econômico apurado na forma prevista no Capítulo VIII deste Estatuto.</p> <p>§ 4º. O Acionista Controlador ou Grupo Controlador estará dispensado de proceder à oferta pública referida no parágrafo acima se a companhia resultante da operação de reorganização societária estiver registrada no segmento especial de negociação da BOVESPA denominado Novo Mercado, no prazo previsto para realização da oferta pública.</p> <p>Artigo 46. A alienação do Poder de Controle da Companhia que ocorrer nos 12 (doze) meses subsequentes à sua saída do Nível 2 obrigará o Acionista Controlador ou Grupo Controlador alienante, conforme o caso, conjunta e solidariamente com o adquirente, a oferecer aos demais acionistas a aquisição de suas ações pelo preço e nas condições obtidas pelo Acionista Controlador ou Grupo Controlador na alienação de suas próprias ações, devidamente atualizado na forma da legislação em vigor, observando-se as mesmas regras aplicáveis às alienações de controle previstas no Capítulo VII deste Estatuto.</p> <p>§ 1º. Se o preço obtido pelo Acionista Controlador ou pelo Grupo Controlador na alienação a que se refere o “caput” deste artigo for superior ao valor das</p>	<p>Inalterado</p> <p>Inalterado</p> <p>Inalterado</p>	<p>Não aplicável</p> <p>Não aplicável</p> <p>Não aplicável</p>
---	---	--

<p>ofertas públicas realizadas de acordo com as demais disposições do Capítulo IX deste Estatuto Social, devidamente atualizado na forma da legislação em vigor, o Acionista Controlador ou Grupo Controlador alienante, conforme o caso, conjunta e solidariamente com o adquirente, ficarão obrigados a pagar a diferença de valor apurado aos aceitantes da respectiva oferta pública, nas mesmas condições previstas no “caput” deste artigo.</p> <p>§ 2º. A Companhia e o Acionista Controlador ou Grupo Controlador ficam obrigados a averbar no Livro de Registro de Ações da Companhia, em relação às ações de propriedade do Acionista Controlador ou do Grupo Controlador, ônus que obrigue o comprador daquelas ações a estender aos demais acionistas da Companhia preço e condições de pagamento idênticos aos que forem pagos ao Acionista Controlador ou Grupo Controlador, em caso de alienação, na forma prevista no “caput” e no § 1º, acima.</p>	<p>Inalterado</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>CAPÍTULO X – JUÍZO ARBITRAL</p> <p>Artigo 47. A Companhia, seus acionistas, Administradores, membros do conselho fiscal e a BOVESPA obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia,</p>	<p>Inalterado</p>	<p>Não aplicável</p>

interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das S.A., no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2, do Contrato de Adoção de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2 e do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.

CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 48. A Companhia observará os Acordos de Acionistas registrados na forma do artigo 118 da Lei n.º 6.404/76, cabendo à administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente das Assembléias Gerais e das reuniões do Conselho de Administração abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos.

CAPÍTULO XII – LIQUIDAÇÃO

Artigo 49. A Companhia entrará em liquidação nos

Inalterado

Não aplicável

Inalterado

Não aplicável

<p>casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembléia Geral.</p> <p>Parágrafo único. Compete à Assembléia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os respectivos honorários.</p> <p>CAPÍTULO XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS – EMISSÃO DE UNITS</p> <p>Artigo 50. A Companhia poderá patrocinar a emissão de certificados de depósito de ações (doravante designados como “Units” ou individualmente como “Unit”).</p> <p>§ 1º. Cada Unit representará 1 (uma) ação ordinária e 4 (quatro) ações preferenciais de emissão da Companhia e somente será emitida mediante solicitação dos acionistas que o desejarem, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto.</p> <p>§ 2º. Somente ações livres de ônus e gravames poderão ser objeto de depósito para a emissão de Units.</p> <p>Artigo 51. As Units terão a forma escritural e,</p>	<p>Inalterado</p> <p>Inalterado</p> <p>Inalterado</p> <p>Inalterado</p> <p>Inalterado</p>	<p>Não aplicável</p> <p>Não aplicável</p> <p>Não aplicável</p> <p>Não aplicável</p> <p>Não aplicável</p>
---	---	--

<p>exceto na hipótese de cancelamento das Units, a propriedade das ações representadas pelas Units somente será transferida mediante transferência das Units.</p>		
<p>§ 1º. O titular de Units terá o direito de, a qualquer tempo, solicitar à instituição financeira depositária o cancelamento das Units e a entrega das respectivas ações depositadas, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto.</p>	<p>Inalterado</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>§ 2º. O Conselho de Administração da Companhia poderá, a qualquer tempo, suspender, por prazo determinado, a possibilidade de cancelamento de Units prevista no § 1º deste artigo, nas seguintes hipóteses:</p>	<p>Inalterado</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>I – anúncio pela Companhia da possibilidade de os seus acionistas solicitarem a conversão de ações, nos termos do artigo 53 deste Estatuto, sendo que neste caso o prazo de suspensão não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias;</p>	<p>Inalterado</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>II – início de oferta pública de distribuição primária e/ou secundária de Units, no mercado local e/ou internacional, sendo que neste caso o prazo de suspensão não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.</p>	<p>Inalterado</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>§ 3º. As Units que tenham ônus, gravames ou embaraços não poderão ser canceladas.</p>	<p>Inalterado</p>	<p>Não aplicável</p>

<p>Artigo 52. As Units conferirão aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens das ações depositadas.</p>	Inalterado	Não aplicável
<p>§ 1º. O direito de participar das Assembléias Gerais da Companhia e nelas exercer todas as prerrogativas conferidas às ações representadas pelas Units, mediante comprovação de sua titularidade, cabe exclusivamente ao titular das Units.</p>	Inalterado	Não aplicável
<p>§ 2º. Na hipótese de desdobramento, grupamento, bonificação ou emissão de novas ações mediante a capitalização de lucros ou reservas, serão observadas as seguintes regras com relação às Units:</p>	Inalterado	Não aplicável
<p>I - Caso ocorra aumento da quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira depositária registrará o depósito das novas ações e creditará novas Units na conta dos respectivos titulares, de modo a refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 4 (quatro) ações preferenciais de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações que não forem passíveis de constituir Units serão creditadas diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units.</p>	Inalterado	Não aplicável
<p>II - Caso ocorra redução da quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira depositária debitará as contas de depósito de Units dos titulares das ações grupadas, efetuando o cancelamento automático de Units em número suficiente para refletir o novo número de ações</p>	Inalterado	Não aplicável

devidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 4 ações preferenciais de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações remanescentes que não forem passíveis de constituir Units serão entregues diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units.

CAPÍTULO XIV – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 53. Os acionistas da Companhia poderão solicitar a conversão de ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, bem como de ações ordinárias de emissão da Companhia em ações preferenciais, observado o disposto neste artigo.

§ 1º. A conversão mencionada no caput deste artigo observará as seguintes condições:

(i) Para cada grupo de 5 (cinco) ações preferenciais de emissão da Companhia, o acionista titular dessas ações terá o direito de converter 1 (uma) ação preferencial em 1 (uma) ação ordinária

(ii) Para cada grupo de 5 (cinco) ações ordinárias de emissão da Companhia, o acionista titular dessas ações terá o direito de converter 4 (quatro) ações ordinárias em 4 (quatro) ações preferenciais.

Inalterado

Não aplicável

Inalterado

Não aplicável

Inalterado

Não aplicável

Inalterado

Não aplicável

<p>§ 2º. Competirá ao Conselho de Administração da Companhia estabelecer os termos, prazos e condições para o exercício do direito de conversão previsto neste artigo, podendo praticar todos os atos necessários à sua implementação.</p> <p>* * *</p>	<p>Inalterado</p> <p>* * *</p>	<p>Não aplicável</p> <p>* * *</p>
---	--------------------------------	-----------------------------------

ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.
CNPJ/MF n.º 02.387.241/0001-60
NIRE n.º 413.000.19886
Companhia Aberta

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º. ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A. reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pela legislação que lhe for aplicável.

Artigo 2º. A Companhia tem por objeto desenvolver as atividades abaixo descritas, diretamente, ou através das sociedades, consórcios, empreendimentos e outras formas de associação de que participe ou venha a participar:

a) prestar serviços de transporte de cargas através dos modais ferroviário e rodoviário, dentre outros, isoladamente ou combinados entre si de forma intermodal ou multimodal, inclusive atuando como operador de transporte multimodal – OTM;

b) explorar atividades relacionadas direta ou indiretamente aos serviços de transporte mencionados na alínea anterior, tais como planejamento logístico, carga, descarga, transbordo, movimentação e armazenagem de mercadorias e contêineres, operação portuária, exploração e administração de entrepostos de armazenagem, armazéns gerais e entrepostos aduaneiros do interior;

c) importar, exportar, comprar, vender, distribuir, arrendar, locar e emprestar contêineres, locomotivas, vagões e outras máquinas, equipamentos e insumos relacionados com as atividades descritas nas alíneas anteriores;

d) realizar operações de comércio, importação, exportação e distribuição de produtos e gêneros alimentícios, em seu estado “in natura”, brutos, beneficiados ou industrializados, bem como o comércio, a importação, a exportação e a distribuição de embalagens e recipientes correlatos para acondicionamento dos mesmos;

e) executar todas as atividades afins, correlatas, acessórias ou complementares às descritas nas alíneas anteriores, além de outras que utilizem como base a estrutura da Companhia; e

f) participar direta ou indiretamente de sociedades, consórcios, empreendimentos e outras formas de associação cujo objeto seja relacionado com qualquer das atividades indicadas nas alíneas anteriores.

Artigo 3º. A Companhia tem sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Emílio Bertolini, 100, sala 01, Vila Oficinas, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir e fechar filiais, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do País.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social é de R\$ 3.445.871.594,62 (três bilhões, quatrocentos e quarenta e cinco milhões, oitocentos e setenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos), dividido em 3.437.511.560 (três bilhões, quatrocentos e trinta e sete milhões, quinhentos e onze mil, quinhentas e sessenta) ações, sendo 1.268.741.120 (um bilhão, duzentos e sessenta e oito milhões, setecentas e quarenta e uma mil, cento e vinte) ações ordinárias e 2.168.770.440 (dois bilhões, cento e sessenta e oito milhões, setecentas e setenta e mil, quatrocentas e quarenta) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

§ 1º. A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), mediante a emissão de ações ordinárias ou preferenciais, sem guardar proporção entre estas e aquelas já existentes, bem como de debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição.

§ 2º. Cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembléia Geral.

§ 3º. As ações preferenciais terão direito de voto nas seguintes matérias: (a) transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia; (b) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia; (c) escolha de empresa especializada para determinação do valor econômico das ações da Companhia, para fins das ofertas públicas de que tratam os Capítulos VIII e IX; e (d) alteração ou revogação de dispositivos deste Estatuto Social que retirem da Companhia as características previstas na Seção IV, item 4.1, do Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa - Nível 2 (doravante denominado "Regulamento Nível 2"), instituído pela Bolsa de Valores de São Paulo ("BOVESPA").

§ 4º. As ações preferenciais também terão direito de voto no que diz respeito à aprovação de contratos entre a Companhia e seu acionista controlador ("Acionista Controlador"), diretamente ou através de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o Acionista Controlador tenha interesse, sempre que por força de disposição legal ou estatutária, a aprovação desses contratos seja deliberada em Assembléia Geral.

§ 5º. As ações preferenciais terão prioridade no reembolso de seu valor patrimonial, à época, em caso de liquidação da Companhia, sem prêmio.

§ 6º. As ações da Companhia serão todas nominativas, podendo ser mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares, junto à instituição financeira por decisão e indicação do Conselho de Administração, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o § 3º do artigo 35 da Lei nº 6.404/76.

§ 7º. É facultado à Companhia suspender os serviços de transferências e desdobramentos de ações e certificados para atender a determinação da Assembléia Geral, não podendo fazê-lo, porém, por mais de 90 (noventa) dias intercalados durante o exercício, e tampouco por mais de 15 (quinze) dias consecutivos.

§ 8º. A Companhia, por deliberação da Assembléia Geral, poderá criar outras classes de ações, resgatáveis ou não, sem guardar proporção com as demais.

§ 9º. A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

Artigo 6º. Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração será competente para deliberar sobre a emissão de ações ou bônus de subscrição, estabelecendo se o

aumento se dará por subscrição pública ou particular, as condições de integralização e o preço da emissão.

Parágrafo único. O Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, e de acordo com plano aprovado pela Assembléia Geral, poderá outorgar opção de compra de ações a seus administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedade sob seu controle.

Artigo 7º. A Companhia está autorizada, até o limite máximo permitido em lei, a criar e/ou emitir, em decorrência de subscrição, bonificação ou desdobramento, ações preferenciais, com ou sem direito a voto, observado o disposto no artigo 5º, §§ 3º e 4º, deste Estatuto Social, em uma ou mais classes, mesmo que mais favorecidas do que as anteriormente existentes, fixando-lhes as respectivas preferências, vantagens, condições de resgate, amortização ou conversão.

§ 1º. Dentro desse limite, a Companhia poderá aumentar o número das ações preferenciais de qualquer classe, mesmo que sem guardar proporção com as demais ações preferenciais ou com as ações ordinárias e ainda aumentar as ações ordinárias sem guardar proporção com as ações preferenciais.

§ 2º. As ações preferenciais sem direito a voto com dividendos fixos ou mínimos adquirirão o exercício desse direito se a Companhia deixar de pagar os dividendos fixos ou mínimos a que fizerem jus durante três exercícios sociais consecutivos, direito esse que conservarão até o pagamento, se tais dividendos não forem cumulativos, ou até que sejam pagos os cumulativos em atraso, tudo na forma do parágrafo primeiro do artigo 111 da Lei nº 6.404/76.

§ 3º. Poderão ser emitidas, sem direito de preferência para os antigos acionistas, ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição cuja colocação seja feita por uma das formas previstas no artigo 172 da Lei n.º 6.404/76.

CAPÍTULO III - ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 8º. A Assembléia Geral dos Acionistas reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses de cada ano, para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que necessário, observadas em sua convocação, instalação e deliberações, as prescrições legais pertinentes.

Artigo 9º. A Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada pelo Conselho de Administração e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por seu substituto estatutário, sendo escolhidos, entre os acionistas presentes, um ou mais secretários.

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 10. Os órgãos de administração da Companhia são o Conselho de Administração e a Diretoria.

§1º. A posse dos administradores estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores aludido no Regulamento do Nível 2 da BOVESPA.

§ 2º. Além do Comitê de Auditoria, que será de funcionamento obrigatório, o Conselho de Administração poderá, quando julgar necessário, criar comitês com funções de assessoramento e instrução dos assuntos que lhe sejam afetos, definindo a respectiva composição e atribuições específicas.

Artigo 11. Os membros do Conselho de Administração, e seus suplentes, serão eleitos pela Assembléia Geral e os da Diretoria pelo Conselho de Administração.

§ 1º. O mandato dos membros do Conselho de Administração é unificado e de no máximo 2 (dois anos), permitida a reeleição; inicia-se com a posse mediante termo lavrado em livro próprio e termina sempre simultaneamente, ainda que algum deles tenha sido eleito depois dos demais, mantendo-se no exercício de seus cargos até a investidura dos novos eleitos.

§ 2º. O mandato dos Diretores é de 2 (dois) anos, permitida a reeleição; inicia-se com a posse mediante termo lavrado em livro próprio e termina sempre simultaneamente, ainda que algum deles tenha sido eleito depois dos demais, mantendo-se no exercício de seus cargos até a investidura dos novos eleitos.

Artigo 12. A remuneração dos administradores será fixada pela Assembléia Geral de forma individual ou global, caso em que caberá ao Conselho de Administração sua alocação entre seus membros e os da Diretoria.

Artigo 13. A substituição dos administradores far-se-á de acordo com as seguintes regras:

a) no caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores, inclusive do Diretor-Presidente, as funções do Diretor ausente ou impedido serão acumuladas por outro Diretor, por designação do Diretor ausente. Em caso de impedimento ou na falta de indicação pelo Diretor ausente do substituto temporário, este será indicado pelo Diretor-Presidente;

b) no caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Conselho de Administração, este será substituído pelo respectivo suplente, sendo que, na ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho, será o mesmo substituído pelo Conselheiro indicado pelo Presidente, efetivando-se o suplente do Presidente na condição de Conselheiro;

c) no caso de vacância de qualquer dos cargos de Diretor, inclusive o de Diretor-Presidente, as suas funções serão exercidas cumulativamente pelo Diretor para esse efeito indicado em reunião de Diretoria, que exercerá tais funções até a primeira reunião do Conselho de Administração que se seguir à vacância;

d) no caso de vacância de qualquer cargo do Conselho de Administração, será o mesmo exercido pelo respectivo suplente, sendo que, na vacância do Presidente, caberá aos membros do Conselho de Administração designarem, dentre os demais, o Conselheiro que exercerá suas funções até a primeira Assembléia Geral, efetivando-se o suplente do Presidente substituído na condição de Conselheiro.

SEÇÃO II - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 14. O Conselho de Administração será composto de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 13 (treze) membros efetivos, facultada a eleição de membros suplentes, todos acionistas.

§ 1º. A composição do Conselho de Administração terá obrigatoriamente a participação de no mínimo 20% (vinte por cento) de conselheiros independentes, na forma estabelecida no Regulamento do Nível 2 editado pela BOVESPA.

§ 2º. Quando em decorrência da observância do percentual referido §1º resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou imediatamente inferior, quando a fração for inferior.

§ 3º. O Conselho de Administração será presidido por um presidente e um vice-presidente, indicados pela Assembléia Geral que os elegeu.

Artigo 15. O Conselho de Administração reúne-se, em caráter ordinário, trimestralmente, em datas a serem estabelecidas na primeira reunião anual e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente, a quem cabe fixar a respectiva ordem do dia. As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas com uma antecedência mínima de 8 (oito) dias, e os documentos que suportarem a ordem do dia, tanto para as reuniões ordinárias como para as extraordinárias, deverão ser encaminhados com uma antecedência de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único. O Presidente deverá convocar o Conselho de Administração quando tal pedido, devidamente fundamentado, com indicação da matéria a tratar, lhe for apresentado:

- a) por pelo menos três Conselheiros;
- b) pelo Diretor-Presidente.

Artigo 16. O Conselho de Administração funciona com a presença da maioria de seus membros, e delibera por maioria de votos.

Parágrafo único. Qualquer membro do Conselho de Administração poderá se fazer assessorar por um profissional de sua livre escolha nas reuniões do Conselho de Administração, bem como se fazer representar, na ausência de seu suplente, por outro conselheiro.

Artigo 17. Compete ao Conselho de Administração:

- a) eleger e destituir os Diretores da Companhia, indicando, por proposta do Diretor-Presidente, aquele que acumulará as funções de Relações com Investidores;
- b) deliberar sobre a proposta do Diretor-Presidente sobre as áreas de atuação dos demais Diretores;
- c) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e de suas controladas, aprovando previamente suas políticas empresariais de comercialização, gestão administrativa de pessoal e financeira, de aplicação de incentivos fiscais e zelar pelo estrito cumprimento das mesmas;
- d) aprovar planos, projetos e orçamentos anuais e plurianuais;
- e) autorizar contribuições da Companhia e suas controladas para associações de empregados, fundos de previdência, entidades assistenciais ou recreativas, observado o que vier a ser determinado em resolução do próprio Conselho de Administração;
- f) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, as atas, livros e papéis da Companhia e de suas controladas, solicitando informações sobre contratos celebrados, ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos;
- g) convocar a Assembléia Geral;

- h)** manifestar-se sobre o Relatório de Administração e demonstrações financeiras e propor a destinação do lucro líquido de cada exercício;
 - i)** deliberar sobre a emissão de ações e bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado da Companhia;
 - j)** autorizar a negociação pela Companhia e por suas controladas de ações de sua respectiva emissão, e a emissão, conversão, resgate antecipado e demais condições de debêntures, conversíveis ou não, "*commercial papers*", bônus e demais títulos destinados a distribuição primária ou secundária em mercado de capitais;
 - k)** deliberar sobre a emissão de notas promissórias comerciais para distribuição pública, nos termos da Instrução CVM n.º 134/90;
 - l)** escolher e destituir os auditores independentes;
 - m)** autorizar a alienação ou oneração de bens do ativo permanente da Companhia e de suas controladas, em uma ou mais operações sucessivas no curso de 12 (doze) meses consecutivos, de valor agregado superior a 5% (cinco por cento) de seu patrimônio líquido atualizado;
 - n)** fixar as condições gerais de celebração de contratos de qualquer natureza entre a Companhia e qualquer de seus acionistas controladores ou sociedades controladas ou controladoras de seus acionistas controladores, qualquer que seja o valor, ou autorizar a celebração dos contratos que não atendam a estas condições;
 - o)** autorizar operações financeiras e comerciais ativas e passivas de valor superior ao que for determinado em resolução do próprio Conselho de Administração;
 - p)** autorizar atos que importem em outorga de garantias de qualquer espécie em favor de terceiros ou que importem em renúncia de direito, exceto se com relação a sociedades em que a Companhia possua participação, direta ou indiretamente, de mais de 98% (noventa e oito por cento) do capital social total;**q)** pronunciar-se sobre os assuntos que a Diretoria lhe apresente para sua deliberação ou para serem submetidos à Assembléia Geral;
 - r)** deliberar sobre a constituição de sociedades ou a participação da Companhia e de suas controladas em outras entidades, bem como sobre quaisquer participações ou investimentos em negócios estranhos ao objeto social, inclusive através de consórcio ou sociedade em conta de participação;
 - s)** aprovar a alienação, arrendamento ou outra forma de disposição de direitos relativos às concessões das sociedades em que a Companhia participar, observado o que vier a ser determinado em resolução do próprio Conselho de Administração
 - t)** deliberar sobre a suspensão das atividades da Companhia e suas controladas;
 - u)** avocar a qualquer tempo o exame de qualquer assunto referente aos negócios da Companhia e suas controladas, ainda que não compreendido na enumeração acima, e sobre ele proferir decisão a ser obrigatoriamente executada pela Diretoria;
 - v)** exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos por lei e pelo presente Estatuto;
 - x)** resolver os casos omissos neste Estatuto e exercer outras atribuições que a lei ou este Estatuto não confirmam a outro órgão da Companhia.
- § 1º. Será criado órgão de auditoria interna que estará subordinado diretamente ao Presidente do Conselho de Administração, vedada a delegação por este a outro órgão da Companhia.

§ 2º. O Conselho de Administração terá um Secretário Executivo, que terá a incumbência de preparar e distribuir os documentos que suportarem as matérias da ordem do dia e lavrar as atas.

SEÇÃO III – COMITÊ DE AUDITORIA

Artigo 18. O Comitê de Auditoria será composto de 3 (três) membros eleitos pelo Conselho de Administração. Os membros do Comitê de Auditoria deverão ter notória experiência e capacidade técnica em questões financeiras, contábeis ou corporativas.

Artigo 19. O início do prazo de gestão dos membros do Comitê de Auditoria se dará a partir de sua nomeação pelo Conselho de Administração e o término coincidirá sempre com o término do prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração, permitida a recondução.

Artigo 20. Os membros do Comitê de Auditoria serão remunerados conforme estabelecido pelo Conselho de Administração da sociedade, sendo que aqueles que forem administradores da sociedade deverão optar entre a remuneração pelo exercício da função de administrador e a remuneração pelo exercício da função de membro do Comitê de Auditoria.

Artigo 21. O funcionamento do Comitê de Auditoria será regulado em regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

Artigo 22. Os membros do Comitê de Auditoria estarão sujeitos aos mesmos deveres e responsabilidades dos administradores.

Artigo 23. O Comitê de Auditoria não tem função executiva e suas propostas deverão ser encaminhadas ao Conselho de Administração para deliberação.

Artigo 24. São atribuições do Comitê de Auditoria, além de outras que forem fixadas pelo Conselho de Administração:

I – recomendar ao Conselho de Administração a entidade a ser contratada, para prestação de serviços de auditoria independente, e a sua substituição, caso necessária;

II – revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis trimestrais, inclusive notas explicativas, relatórios de administração e parecer do auditor independente;

III - analisar o Relatório Anual de Administração, bem como as Demonstrações Financeiras da sociedade e fazer recomendações que julgar apropriadas ao Conselho de Administração;

IV – recomendar ao Conselho de Administração a correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;

V - acompanhar os resultados da auditoria interna da sociedade e identificar e propor ao Conselho de Administração ações acerca da mesma;

VI - avaliar o cumprimento, pela administração da sociedade, das recomendações feitas pelo auditor independente ou pelo órgão de auditoria interna.

SEÇÃO IV – DIRETORIA

Artigo 25. A Diretoria é composta de 2 (dois) a 8 (oito) membros, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor Financeiro, um Diretor de Relações com Investidores e os demais Diretores com designação e funções a serem propostas ao Conselho de Administração pelo Diretor-Presidente, nos termos do Artigo 30 abaixo. O Diretor Financeiro, a critério do Conselho de Administração, poderá acumular as suas funções com as do Diretor de Relação com Investidores. O Conselho de Administração poderá deixar vagos até 6 (seis) cargos de Diretor, exceto os de Diretor-Presidente, Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores.

Artigo 26. A Diretoria reúne-se sempre que convocada pelo Diretor-Presidente.

Artigo 27. Nos atos e instrumentos que acarretem responsabilidade para a Companhia, inclusive sua representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial, em suas relações com entidades governamentais ou privadas, será ela representada (i) por dois Diretores, ou (ii) por um Diretor agindo em conjunto com um procurador, ou (iii) por dois procuradores agindo em conjunto, dentro dos limites expressos nos respectivos mandatos, observado o disposto no § 2º, abaixo.

§ 1º. A Diretoria poderá delegar, inclusive nas obrigações a serem assumidas no exterior, a um só Diretor ou a um procurador, a representação da Companhia, nos termos e limites que a Diretoria vier a fixar.

§ 2º. As procurações outorgadas pela Companhia serão sempre assinadas por dois Diretores e conterão os poderes específicos e prazo de vigência não superior a 1 (um) ano, ressalvada a outorga de poderes da cláusula *ad judicium et extra*, que poderá ter prazo de vigência superior ao referido.

Artigo 28. Compete aos Diretores assegurar a gestão permanente dos negócios sociais e dar execução às deliberações do Conselho de Administração.

Artigo 29. Compete, em especial, à Diretoria, atuando em colegiado:

- a) submeter ao Conselho de Administração a estrutura básica de organização da Companhia e de suas controladas, bem como definir as atribuições das várias unidades das mesmas;
- b) expedir as normas e regulamentos para o bom funcionamento dos serviços, respeitado o disposto neste Estatuto;
- c) manter o controle geral da execução de suas deliberações, bem como da avaliação dos resultados da atividade da Companhia e suas controladas;
- d) preparar e submeter à aprovação do Conselho de Administração os orçamentos anual e plurianual, os projetos de expansão e modernização e os planos de investimento;
- e) submeter ao Conselho de Administração o plano de cargos e salários e o quadro de pessoal da Companhia e suas controladas;
- f) submeter ao Conselho de Administração as normas relativas às contratações;
- g) submeter à prévia e expressa aprovação do Conselho de Administração as operações relativas a investimentos e financiamentos, no país ou no exterior;
- h) submeter ao Conselho de Administração todos os atos que envolvam responsabilidade para a Companhia, obedecido o limite disposto em delegação específica que, nesse sentido, vier a ser emanada em ato daquele Colegiado;

- i)** preparar e propor ao Conselho de Administração os atos que sejam da competência deste e os que deva submeter à Assembléia Geral;
- j)** elaborar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e os demais documentos a apresentar à Assembléia Geral;
- k)** decidir sobre a abertura, transferência ou encerramento de escritórios, filiais, dependências ou outros estabelecimentos da Companhia;
- l)** aprovar as instruções a serem dadas aos representantes da Companhia nas Assembléias Gerais das sociedades em que detenha participação acionária;
- m)** exercer as demais atribuições previstas em lei e neste Estatuto.

Artigo 30. Compete ao Diretor-Presidente:

- a)** exercer a direção da Companhia, coordenando as atividades dos Diretores;
- b)** propor ao Conselho de Administração as áreas de atuação e a designação de cada Diretor;
- c)** zelar pela execução das deliberações do Conselho de Administração e da Diretoria;
- d)** convocar e presidir as reuniões da Diretoria, estabelecendo-lhe a ordem do dia e dirigindo os respectivos trabalhos;
- e)** propor à aprovação da Diretoria a estrutura básica da Companhia e de suas controladas e as atribuições das várias unidades das mesmas;
- f)** supervisionar, com a colaboração dos demais Diretores, as atividades de todas as unidades da Companhia e de suas controladas;
- g)** indicar, para aprovação da Diretoria, os representantes da Companhia nas entidades e nas sociedades e associações das quais a Companhia participe;
- h)** exercer as demais atribuições previstas neste Estatuto.

Artigo 31. Compete ao Diretor Financeiro e ao Diretor de Relações com Investidores:

- a)** Diretor Financeiro tem como responsabilidade as diretrizes da política econômico-financeira da Companhia e suas controladas. Suas funções básicas são: (i) planejar, propor e implementar o planejamento econômico-financeiro da Companhia e suas controladas; (ii) coordenar a áreas financeira e de controladoria; (iii) implementar a política de planejamento fiscal da Companhia e suas controladas; (iv) coordenar a elaboração das demonstrações financeiras da Companhia e suas controladas; (v) administrar os recursos financeiros da Companhia; (vi) apoiar a área operacional da Companhia e suas controladas no que for necessário para o bom andamento das mesmas; (vii) coordenar os eventuais projetos da Companhia e suas controladas; e
- b)** Diretor de Relações com Investidores tem como responsabilidade a representação da Companhia e de suas controladas perante a Comissão de Valores Mobiliários, acionistas, investidores, Bolsa de Valores, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 32. O Conselho Fiscal, com as atribuições e poderes que a lei lhe confere, não terá funcionamento permanente e será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, todos residentes no país, eleitos pela Assembléia Geral, podendo ser reeleitos.

§ 1º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eger, observado o limite mínimo legal.

§2º. A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal aludido no Regulamento do Nível 2 da BOVESPA.

§ 3º. O Conselho Fiscal elegerá o seu Presidente na primeira reunião.

§ 4º. O Conselho Fiscal funcionará de acordo com o regimento interno aprovado pela primeira Assembléia Geral que deliberar sua instalação.

§ 5º. O Conselho Fiscal somente poderá deliberar com a presença da maioria absoluta de seus membros e as deliberações serão tomadas pela maioria absoluta de votos dos presentes. Das reuniões lavrar-se-ão atas, em livro próprio.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 33. O exercício social coincide com o ano calendário, e as demonstrações financeiras serão levantadas ao término de cada ano, de acordo com o disposto na Lei n.º 6.404/76 e demais dispositivos legais aplicáveis.

Parágrafo único. A Companhia poderá levantar balanços trimestrais ou em períodos menores para o pagamento de dividendos intermediários, na forma do disposto no artigo 204 da Lei n.º 6.404/76.

Artigo 34. A Companhia distribuirá como dividendo obrigatório, em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei n.º 6.404/76.

§ 1º. Quando o valor do dividendo mínimo ou fixo pago às ações preferenciais que tiverem esta preferência for igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma da lei, caracterizar-se-á o pleno pagamento do dividendo obrigatório.

§ 2º. Atribuir-se-á à reserva para investimentos, que não excederá a 100% (cem por cento) do capital social subscrito, importância não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) e não superior a 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei n.º 6.404/76, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia e de empresas controladas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital, ou criação de novos empreendimentos.

Artigo 35. Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

Artigo 36. A Companhia levantará balanços semestrais, podendo, ainda, levantar balanços em períodos menores e declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício, observadas as limitações previstas em lei.

§ 1º. Os dividendos assim declarados constituirão antecipação do dividendo obrigatório a que se refere o artigo 34 deste Estatuto Social.

§ 2º. Em caso de distribuição de dividendos à conta do lucro apurado em balanços semestrais, ou em períodos menores, poderá também ser paga a participação a que se refere o artigo 34 deste Estatuto Social, mediante deliberação do Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembléia Geral. Nesta hipótese, o Conselho de Administração fixará, observados os limites legais, o valor total a ser pago.

§ 3º. Ainda por deliberação do Conselho de Administração, poderão ser distribuídos dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, inclusive à conta da reserva de investimentos a que se refere o parágrafo único do artigo 34. O Conselho de Administração poderá, a seu critério, cumprir a obrigação de distribuição do dividendo obrigatório com base nos dividendos que assim forem declarados.

CAPÍTULO VII – ALIENAÇÃO DE CONTROLE

Artigo 37. O Acionista Controlador ou grupo de acionistas vinculados por acordo de voto que detém o poder de controle (“Grupo Controlador”), não transferirão a propriedade de suas ações enquanto o adquirente do Poder de Controle não subscrever o Termo de Anuência dos Controladores, na forma estabelecida no Regulamento do Nível 2 editado pela BOVESPA.

§ 1º A Companhia também não registrará qualquer transferência de ações para o adquirente ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle enquanto este não subscrever o Termo de Anuência dos Controladores. Da mesma forma, a Companhia não registrará acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle enquanto os seus signatários não subscreverem o Termo de Anuência dos Controladores.

§ 2º Define-se como “Poder de Controle” o poder, efetivamente utilizado, de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito.

§ 3º Há presunção relativa de titularidade do Poder de Controle em relação à pessoa, aos acionistas integrantes do Grupo Controlador ou grupo de pessoas sob controle comum que sejam titulares de ações que lhes tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas 3 (três) últimas assembleias gerais de acionistas da Companhia, ainda que não sejam titulares das ações representativas da maioria absoluta do capital votante da Companhia.

§ 4º A negociação de ações entre os membros do Grupo Controlador, mesmo que implique a consolidação do Poder de Controle em apenas um acionista, não constitui transferência do Poder de Controle.

Artigo 38. A alienação de ações que assegurem o Poder de Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente obrigue-se a efetivar, em prazos e condições regulamentados pela CVM e no Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2, oferta pública de aquisição das demais ações dos outros acionistas da Companhia, de forma a lhes assegurar tratamento equitativo àquele dado ao Acionista Controlador alienante.

§ 1º No caso de aquisição, por terceiros, de ações pertencentes a um ou mais acionistas que exerçam o Poder de Controle, a oferta pública prevista no *caput* deste artigo somente será exigida a partir da aquisição do número de ações necessário para o exercício do Poder de Controle.

§ 2º Na hipótese de o Poder de Controle da Companhia ser exercido por mais de um acionista, a obrigação prevista no *caput* deste artigo não será exigida caso o adquirente passe a deter o Poder de Controle em conjunto com o(s) outro(s) acionista(s) que já exerciam o Poder de Controle, mas não detenha os votos necessários para o exercício do Poder de Controle.

§ 3º Para fins do disposto nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, entende-se como número de ações e/ou votos necessários para o exercício do Poder de Controle, o percentual equivalente ao quorum qualificado para deliberações estabelecido em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

Artigo 39. A oferta pública referida no artigo 38 também será exigida:

a) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na alienação de ações que assegurem o Poder de Controle da Companhia;

b) em caso de alienação de controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia para terceiro não controlador, direta ou indiretamente, sendo que, neste caso, o Acionista Controlador alienante ficará obrigado a declarar à BOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que comprove esse valor.

Artigo 40. O acionista da Companhia que venha a adquirir o seu Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:

a) efetivar a oferta pública, nos termos do artigo 38 deste Estatuto Social; e

b) ressarcir os acionistas de quem tenha comprado ações em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição das ações que lhe asseguraram o Poder de Controle da Companhia, devendo pagar-lhes a diferença entre (i) o preço pago ao Acionista Controlador alienante, e (ii) o valor pago em bolsa por ações da Companhia nesse período, atualizado na forma da legislação em vigor, até a data do respectivo pagamento.

Artigo 41. Na verificação da ocorrência da aquisição do Poder de Controle nos termos dos artigos 39 e 40 serão aplicados os critérios definidos no parágrafo 4º do artigo 37 e nos parágrafos 1º a 3º do artigo 38.

Artigo 42. Sem prejuízo das disposições legais e regulamentares, o cancelamento do registro de companhia aberta será precedido por oferta pública de aquisição de ações, tendo como preço mínimo, obrigatoriamente, o valor econômico apurado mediante utilização de metodologia reconhecida pela CVM ou com base em critérios que venham a ser definidos por esta.

Artigo 43. O laudo de avaliação será elaborado por empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e/ou Acionista Controlador ou Grupo Controlador, além de satisfazer os requisitos do § 1º do artigo 8º, da Lei nº 6.404/76, e conter a responsabilidade prevista no § 6º do mesmo artigo.

§ 1º. A escolha da empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Companhia é de competência privativa da assembléia geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada por maioria dos votos dos acionistas representantes das ações em circulação presentes naquela assembléia, que se instalada em primeira convocação deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de ações em circulação, ou que se instalada em segunda convocação poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das ações em circulação cabendo a cada ação, independentemente de espécie ou classe, o direito a um voto nessa deliberação.

§ 2º. Para fins do disposto no § 1º, consideram-se ações em circulação todas as ações de emissão da Companhia, exceto aquelas ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas e por Administradores da Companhia.

§ 3º. Os custos incorridos com a elaboração do laudo serão arcados pelo ofertante.

Artigo 44. Caso o laudo de avaliação referido no artigo 43 não esteja pronto até a assembléia geral extraordinária convocada para deliberar sobre o cancelamento do registro de companhia aberta, o ofertante deverá informar nessa assembléia o valor máximo por ação ou lote de mil ações pelo qual formulará a oferta pública.

§ 1º. A oferta pública ficará condicionada a que o valor apurado no laudo de avaliação não seja superior ao valor divulgado na assembléia referida no “caput” deste artigo.

§ 2º. Se o valor econômico das ações, apurado na forma dos artigos 42 e 43, for superior ao valor informado pelo ofertante, a deliberação referida neste artigo ficará automaticamente cancelada, devendo ser dada ampla divulgação desse fato ao mercado, exceto se o ofertante concordar expressamente em formular a oferta pública pelo valor econômico apurado.

CAPÍTULO IX – SAÍDA DO NÍVEL 2

Artigo 45. A saída da Companhia do Nível 2 será aprovada em assembléia geral de acionistas representando no mínimo mais da metade do capital social votante da Companhia e comunicada à BOVESPA por escrito com antecedência prévia de 30 (trinta) dias.

§ 1º. O Acionista Controlador ou Grupo Controlador deverão efetivar oferta pública de aquisição de ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia, no mínimo pelo valor econômico apurado na forma do Capítulo VIII deste Estatuto.

§ 2º. Caso a saída da Companhia do Nível 2 ocorra em razão do cancelamento de registro de companhia aberta, serão observados todos os procedimentos previstos na legislação, com realização de oferta pelo valor econômico apurado na forma do Capítulo VIII deste Estatuto.

§ 3º. Caso a saída da Companhia do Nível 2 venha a ocorrer em virtude de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não seja admitida para negociação no Nível 2, o Acionista Controlador ou Grupo Controlador, deverá efetivar oferta pública de aquisição de ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia, no mínimo pelo valor econômico apurado na forma prevista no Capítulo VIII deste Estatuto.

§ 4º. O Acionista Controlador ou Grupo Controlador estará dispensado de proceder à oferta pública referida no parágrafo acima se a companhia resultante da operação de reorganização societária estiver registrada no segmento especial de negociação da BOVESPA denominado Novo Mercado, no prazo previsto para realização da oferta pública.

Artigo 46. A alienação do Poder de Controle da Companhia que ocorrer nos 12 (doze) meses subsequentes à sua saída do Nível 2 obrigará o Acionista Controlador ou Grupo Controlador alienante, conforme o caso, conjunta e solidariamente com o adquirente, a oferecer aos demais acionistas a aquisição de suas ações pelo preço e nas condições obtidas pelo Acionista Controlador ou Grupo Controlador na alienação de suas próprias ações, devidamente atualizado na forma da legislação em vigor, observando-se as mesmas regras aplicáveis às alienações de controle previstas no Capítulo VII deste Estatuto.

§ 1º. Se o preço obtido pelo Acionista Controlador ou pelo Grupo Controlador na alienação a que se refere o “caput” deste artigo for superior ao valor das ofertas públicas realizadas de acordo com as demais disposições do Capítulo IX deste Estatuto Social, devidamente atualizado na forma da legislação em vigor, o Acionista Controlador ou Grupo Controlador alienante, conforme o caso, conjunta e solidariamente com o adquirente, ficarão obrigados a pagar a diferença de valor apurado aos aceitantes da respectiva oferta pública, nas mesmas condições previstas no “caput” deste artigo.

§ 2º. A Companhia e o Acionista Controlador ou Grupo Controlador ficam obrigados a averbar no Livro de Registro de Ações da Companhia, em relação às ações de propriedade do Acionista Controlador ou do Grupo Controlador, ônus que obrigue o comprador daquelas ações a estender aos demais acionistas da Companhia preço e condições de pagamento idênticos aos que forem pagos ao Acionista Controlador ou Grupo Controlador, em caso de alienação, na forma prevista no “caput” e no § 1º, acima.

CAPÍTULO X – JUÍZO ARBITRAL

Artigo 47. A Companhia, seus acionistas, Administradores, membros do conselho fiscal e a BOVESPA obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das S.A., no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2, do Contrato de Adoção de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2 e do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.

CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 48. A Companhia observará os Acordos de Acionistas registrados na forma do artigo 118 da Lei n.º 6.404/76, cabendo à administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente das Assembléias Gerais e das reuniões do Conselho de Administração abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos.

CAPÍTULO XII – LIQUIDAÇÃO

Artigo 49. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembléia Geral.

Parágrafo único. Compete à Assembléia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os respectivos honorários.

CAPÍTULO XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS – EMISSÃO DE UNITS

Artigo 50. A Companhia poderá patrocinar a emissão de certificados de depósito de ações (doravante designados como “Units” ou individualmente como “Unit”).

§ 3º. Cada Unit representará 1 (uma) ação ordinária e 4 (quatro) ações preferenciais de emissão da Companhia e somente será emitida mediante solicitação dos acionistas que o desejarem, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto.

§ 4º. Somente ações livres de ônus e gravames poderão ser objeto de depósito para a emissão de Units.

Artigo 51. As Units terão a forma escritural e, exceto na hipótese de cancelamento das Units, a propriedade das ações representadas pelas Units somente será transferida mediante transferência das Units.

§ 4º. O titular de Units terá o direito de, a qualquer tempo, solicitar à instituição financeira depositária o cancelamento das Units e a entrega das respectivas ações depositadas, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto.

§ 5º. O Conselho de Administração da Companhia poderá, a qualquer tempo, suspender, por prazo determinado, a possibilidade de cancelamento de Units prevista no § 1º deste artigo, nas seguintes hipóteses:

I – anúncio pela Companhia da possibilidade de os seus acionistas solicitarem a conversão de ações, nos termos do artigo 53 deste Estatuto, sendo que neste caso o prazo de suspensão não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias;

II – início de oferta pública de distribuição primária e/ou secundária de Units, no mercado local e/ou internacional, sendo que neste caso o prazo de suspensão não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

§ 6º. As Units que tenham ônus, gravames ou embaraços não poderão ser canceladas.

Artigo 52. As Units conferirão aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens das ações depositadas.

§ 3º. O direito de participar das Assembléias Gerais da Companhia e nelas exercer todas as prerrogativas conferidas às ações representadas pelas Units, mediante comprovação de sua titularidade, cabe exclusivamente ao titular das Units.

§ 4º. Na hipótese de desdobramento, grupamento, bonificação ou emissão de novas ações mediante a capitalização de lucros ou reservas, serão observadas as seguintes regras com relação às Units:

I - Caso ocorra aumento da quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira depositária registrará o depósito das novas ações e creditará novas Units na conta dos respectivos titulares, de modo a refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 4 (quatro) ações preferenciais de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações que não forem passíveis de constituir Units serão creditadas diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units.

II - Caso ocorra redução da quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira depositária debitará as contas de depósito de Units dos titulares das ações grupadas, efetuando o cancelamento automático de Units em número suficiente para refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 4 ações preferenciais de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações remanescentes que não forem passíveis de constituir Units serão entregues diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units.

CAPÍTULO XIV – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 53. Os acionistas da Companhia poderão solicitar a conversão de ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, bem como de ações ordinárias de emissão da Companhia em ações preferenciais, observado o disposto neste artigo.

§ 1º. A conversão mencionada no caput deste artigo observará as seguintes condições:

(i) Para cada grupo de 5 (cinco) ações preferenciais de emissão da Companhia, o acionista titular dessas ações terá o direito de converter 1 (uma) ação preferencial em 1 (uma) ação ordinária

(ii) Para cada grupo de 5 (cinco) ações ordinárias de emissão da Companhia, o acionista titular dessas ações terá o direito de converter 4 (quatro) ações ordinárias em 4 (quatro) ações preferenciais.

§ 2º. Competirá ao Conselho de Administração da Companhia estabelecer os termos, prazos e condições para o exercício do direito de conversão previsto neste artigo, podendo praticar todos os atos necessários à sua implementação.

ANEXO II

INFORMAÇÕES DO ARTIGO 12 DA INSTRUÇÃO CVM 481/09 E ITEM 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA INSTRUÇÃO CVM 480/09

13. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

13.1. Política e prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. objetivos da política ou prática de remuneração:

O principal objetivo da política de remuneração da Companhia é estabelecer um sistema de remuneração da administração que auxilie no desenvolvimento de uma cultura de alta performance, mantendo no longo prazo pessoas importantes para o crescimento da Companhia, garantindo a contratação e a retenção das melhores pessoas e assegurando-se um alinhamento dos interesses dos administradores com os dos acionistas.

No caso dos Diretores e membros do Conselho de Administração, a existência da prática de remuneração variável permite o compartilhamento do risco e do resultado da Companhia com seus principais executivos, característica de uma política transparente e voltada para o alcance de resultados duradouros e a perpetuidade da Companhia.

b. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles.

a) Conselho de Administração

A remuneração dos membros do Conselho de Administração é dividida em: (i) remuneração fixa, a qual é alinhada com a média do mercado; e (ii) remuneração variável, caso o membro do Conselho de Administração exerça funções executivas na Companhia, com o objetivo de estimular e recompensar resultados expressivos por meio de participação nos lucros e Plano de Opção de Compra de Ações (“POCA”).

b) Diretoria

Os membros da Diretoria têm sua remuneração dividida em componentes fixo e variável, sendo o salário base (componente fixo) alinhado com a média do mercado, enquanto o foco principal é na remuneração variável e de médio e longo prazo, esta última refletida nas opções outorgadas no âmbito do plano de opção de compra de ações da Companhia.

É importante ressaltar que a Companhia possui um Comitê de Gente e Gestão que analisa a estratégia de remuneração fixa e variável a ser adotada, além das indicações de Beneficiários para participação do POCA, e submete-a para posterior deliberação do Conselho de Administração da Companhia.

c) Conselho Fiscal

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso, obrigatório, das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho da função, será fixada pela assembléia geral que os elege, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a dez por cento da que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados os benefícios, verbas de representação e participação nos lucros. Os membros do Conselho Fiscal fazem jus apenas à remuneração fixa baseada no mínimo legal. O Conselho Fiscal em exercício recebe o mínimo legal, conforme deliberado em assembléia geral.

d) Comitês

Todos os membros dos Comitês da Companhia são administradores e recebem remuneração adicional e específica pelo fato de participarem dos Comitês.

ii. qual a proporção de cada elemento na remuneração total

No caso do Conselho Fiscal, a remuneração fixa corresponde a 100% da remuneração total, conforme já mencionado anteriormente.

Já no caso da Diretoria, a remuneração fixa corresponde a aproximadamente 20% da remuneração total, enquanto que a remuneração variável corresponde aproximadamente aos demais 80%, incluindo a parcela relativa à remuneração baseada em ações. Dentro da parcela referente à remuneração variável, a parte relacionada à remuneração baseada em ações (longo prazo) representa aproximadamente 40% e a parte relacionada ao bônus (curto prazo) representa aproximadamente 60%.

Com relação aos membros do Conselho de Administração, apenas os que exercem funções executivas na Companhia possuem remuneração variável atrelada a resultados individuais e da Companhia.

A remuneração pode variar conforme o desempenho verificado tanto com relação à Companhia quanto com relação aos administradores. Assim, caso a Companhia ou o administrador não atinjam os resultados mínimos estabelecidos, não haverá qualquer pagamento de remuneração variável de curto prazo.

iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

Os valores de remuneração pagos pela Companhia aos seus administradores e empregados são comparados periodicamente com o mercado, por meio de pesquisas realizadas por consultorias externas especializadas, de forma que se possa aferir a sua

competitividade e eventualmente avaliar a necessidade de se realizar reajuste em algum dos componentes da remuneração.

iv. razões que justificam a composição da remuneração

A remuneração dos administradores é definida de modo a encorajá-los a alcançar resultados de curto e de longo prazo da Companhia. Nesse sentido, garante-se uma remuneração fixa em linha com a praticada pelo mercado, estimulando-se, no entanto, a busca de resultados expressivos para a obtenção de remuneração variável acima da média do mercado. Para isso, a remuneração variável é definida de acordo com as seguintes bases: (i) as metas da Companhia que definem o alcance dos resultados deverão ser desafiadoras, mas atingíveis; (ii) abaixo de determinado nível de alcance das metas não será conferido qualquer remuneração variável, mas atingimentos excepcionais deverão ser remunerados com participação nos lucros equivalentes ou mesmo superiores aos maiores níveis de mercado; (iii) a remuneração variável apenas será concedida se tanto as metas da Companhia quanto as do administrador forem alcançadas.

No longo prazo, com a possibilidade de outorga de opções, estimula-se a conjunção dos interesses de acionistas e administradores no médio e longo prazo, mediante o investimento em ações da Companhia por parte dos administradores, as quais terão restrição de venda pelo período de 2 ou 3 anos.

Para o Conselho Fiscal, busca-se assegurar remuneração compatível com os limites definidos na legislação aplicável, garantindo-se adequada retribuição destes para o exercício de suas funções.

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração:

Para a determinação de todos os itens de remuneração, são levadas em consideração a performance do empregado e suas metas individuais. A remuneração variável está diretamente atrelada aos indicadores contidos no orçamento da Companhia, o qual é aprovado pelo Conselho de Administração, cujos principais indicadores de desempenho da Companhia e dos administradores são EBITDA, EVA, lucro líquido, fluxo de caixa, volume de transporte, produtividade dos ativos, entre outros.

d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho:

O elemento variável da remuneração se realiza anualmente e leva em consideração metas estabelecidas para a Companhia, diretorias e unidades de negócio específicas e para cada administrador ou empregado individualmente considerado. Inicialmente são determinadas as metas aplicáveis à Companhia, e, em seguida, tais metas são desdobradas de forma específica para cada diretoria ou unidade de negócios. Esse desdobramento de metas é sempre feito de modo que o alcance das metas pelas diretorias ou unidades de negócio esteja sempre alinhado com as metas da Companhia, contribuindo para o resultado desta.

O desempenho da Companhia deverá atingir um mínimo para que haja o pagamento de remuneração variável. No mesmo sentido, resultados excepcionais da Companhia também são refletidos em remunerações variáveis expressivas. O valor da remuneração variável atribuída aos administradores e empregados, além de pautar-se nos resultados da Companhia, também depende do alcance de suas metas individuais.

Assim, qualquer mudança nos itens da remuneração está diretamente atrelada à performance individual e da Companhia e alcance das metas no período em questão, já que os aumentos salariais, as variações dos múltiplos salariais recebidos como bônus e a quantidade de opções outorgadas estão diretamente ligados ao desempenho demonstrado no período avaliado.

e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses de curto, médio e longo prazo da Companhia:

A política de remuneração da Companhia incorpora elementos de alinhamento aos interesses da Companhia de curto, médio e longo prazo.

Os resultados de curto prazo, assim considerados os anuais, alinham-se com a política de remuneração da Companhia no que se refere ao pagamento da remuneração variável. Neste caso, os resultados da Companhia e dos seus administradores durante o ano definirão o montante a ser atribuído a cada administrador.

O alinhamento no médio e no longo prazo é resultado de dois elementos: (i) consistência no atendimento de metas relativas aos principais indicadores, de forma anual; e (ii) as características do POCA, que exigem um comprometimento de recursos no longo prazo (em razão do período de restrição à venda das ações correspondentes e do prazo de cinco anos para a incorporação das opções).

f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos:

A remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração é suportada pela Companhia ou por subsidiárias e controladas responsáveis pela maior parte do faturamento da Companhia. Não há remuneração de administradores suportada por controladores diretos ou indiretos da Companhia.

g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia:

Não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia.

13.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal:

Ano 2009	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número de Membros	12,00	8,67	4,00	
Remuneração Fixa Anual	2.431.235	4.669.440	374.400	7.475.075
- Pro Labore	2.086.235	4.669.440	374.400	7.130.075
- Benefícios Diretos e Indiretos	0	0	0	0
- Remuneração por Participação em Comitês	345.000	0	0	345.000
- Outros	0	0	0	0
Remuneração Variável Anual	0	0	0	0
- Bônus	0	0	0	0
- Participação de Resultados	0	0	0	0
- Remuneração por Participação em Comitês	0	0	0	0
- Comissões	0	0	0	0
- Outros	0	0	0	0
Benefícios Pós Emprego	N.A	N.A	N.A	N.A
Benefícios pela Cessação do exercício no Cargo	N.A	N.A	N.A	N.A
Remuneração Baseada em Ações	3.934.117	9.425.749	N.A	13.359.866
Total (R\$)	6.365.352	14.095.189	374.400	20.834.941

1. O número médio de membros de cada órgão corresponde a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente
2. A remuneração baseada em ações foi calculada utilizando o valor estimado das opções com base no modelo black&sholes e reflete os planos de ações concedidos nos últimos 5 anos, apropriando o custo ao longo do período de vestimento

Ano 2010	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número de Membros	13,00	8,00	4,00	
Remuneração Fixa Anual	2.758.627	5.468.160	518.400	8.745.187
- Pro Labore	2.408.627	5.468.160	518.400	8.395.187
- Benefícios Diretos e Indiretos	0	0	0	0
- Remuneração por Participação em Comitês	350.000	0	0	350.000
- Outros	0	0	0	0
Remuneração Variável Anual	1.380.000	15.384.000	0	16.764.000
- Bônus	1.380.000	15.384.000	0	16.764.000
- Participação de Resultados	0	0	0	0
- Remuneração por Participação em Comitês	0	0	0	0
- Comissões	0	0	0	0
- Outros	0	0	0	0
Benefícios Pós Emprego	N.A	N.A	N.A	N.A
Benefícios pela Cessação do exercício no Cargo	N.A	N.A	N.A	N.A
Remuneração Baseada em Ações	3.203.508	7.425.557	N.A	10.629.065
Total (R\$)	7.342.135	28.277.717	518.400	36.138.252

1. O número médio de membros de cada órgão corresponde a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente
2. A remuneração baseada em ações foi calculada utilizando o valor estimado das opções com base no modelo black&sholes e reflete os planos de ações concedidos nos últimos 5 anos, apropriando o custo ao longo do período de vestimento

13.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal:

Ano 2009	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número de Membros	12,00	8,67
Valor Mínimo Previsto no Plano de Remuneração Variável	0	0
Valor Máximo Previsto no Plano de Remuneração Variável	Valor Base + 10% para cada R\$100MM de EBITDA adicional à meta	Valor Base + 10% para cada R\$100MM de EBITDA adicional à meta
Valor Previsto no Plano de Remuneração Variável - metas atingidas	1.380.000	16.519.325
Valor Reconhecido	0	0

Nota: Valor Base é o valor previsto no plano de remuneração variável para metas atingidas

Ano 2010	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número de Membros	13,00	8,00
Valor Mínimo Previsto no Plano de Remuneração Variável	0	0
Valor Máximo Previsto no Plano de Remuneração Variável	Valor Base + 10% para cada R\$100MM de EBITDA adicional à meta	Valor Base + 10% para cada R\$100MM de EBITDA adicional à meta
Valor Previsto no Plano de Remuneração Variável - metas atingidas	1.380.000	15.384.000

Nota: Valor Base é o valor previsto no plano de remuneração variável para metas atingidas

13.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente:

a. termos e condições gerais:

No âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia (“POCA”), empregados de alto nível, prestadores de serviço e administradores, seja da Companhia ou de sociedades por ela controladas direta ou indiretamente (“Beneficiários”), são elegíveis a receber opções de compra de ações de emissão da Companhia.

O POCA foi aprovado pelos acionistas da Companhia reunidos em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 1º de abril de 1999. O POCA estabelece as condições gerais para a outorga das opções, os critérios para definição do preço de aquisição, os termos e condições de tais opções, as restrições para alienação das ações adquiridas por meio do plano, além de definir diversas atribuições do Conselho de Administração na condição de administrador o Plano.

Nos termos do POCA, o Conselho de Administração, enquanto seu administrador ou, a critério dele, por um comitê especialmente formado para esse fim (“Comitê do POCA”), tem amplos poderes para sua organização, observadas as condições gerais do POCA. O Comitê do POCA realiza as outorgas de opções, estabelecendo os termos e condições aplicáveis a cada outorga em programas de opção de compra de ações (“Programas”), nos quais podem ser definidos os Beneficiários, o número e espécie de ações da Companhia objeto de outorga, o preço de exercício, os períodos para exercício e o prazo máximo para exercício das opções, normas sobre a transferência das opções e eventuais restrições às ações adquiridas, bem como disposições sobre penalidades aplicáveis.

Os Beneficiários contemplados pelas outorgas devem celebrar Contrato de Opção de Subscrição ou Compra a Termo de Ações e Outros Pactos (“Contratos”) com a

Companhia, por meio dos quais os Beneficiários têm a opção de comprar lotes de ações de emissão da Companhia, de acordo com os termos e condições do POCA e do Programa correspondente.

Até a data da apresentação deste Formulário de Referência foram outorgadas opções através dos Programas de 1998, 1999, 2000, 2001, 2003, 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009.

b. principais objetivos do plano:

Os programas de opção de compra de ações da Companhia objetivam: (A) estimular a expansão e o êxito no desenvolvimento dos seus objetivos sociais, permitindo aos beneficiários adquirir ações de emissão da Companhia, incentivando a integração destes com a Companhia; (B) atrair administradores e empregados de alto nível a prestarem seus serviços, oferecendo-lhes a vantagem adicional de se tornarem acionistas da Companhia em condições potencialmente diferenciadas; e (C) alinhar os interesses dos administradores e empregados de alto nível aos interesses dos acionistas da Companhia.

c. forma como o plano contribui para esses objetivos:

Ao possibilitar que os empregados e administradores se tornem acionistas da Companhia em condições potencialmente diferenciadas, espera-se que estes tenham fortes incentivos para comprometer-se efetivamente com a criação de valor e exerçam suas funções de maneira a integrar-se aos interesses dos acionistas, aos objetivos sociais e aos planos de crescimento da Companhia, assim maximizando seus lucros. O oferecimento de opções de compra de ações estimulam os Beneficiários, ainda, por meio do comprometimento de seus recursos próprios, a buscar a valorização imediata das ações, sem, contudo, comprometer o crescimento e a valorização futura das ações, igualmente relevantes em face do modelo de outorgas adotado. Atinge-se, ainda, por meio deste modelo o compartilhamento dos riscos e dos ganhos da Companhia, por meio da valorização das ações adquiridas no âmbito do POCA.

Adicionalmente, o modelo adotado espera ser eficaz como mecanismo de retenção de administradores e empregados, em face, principalmente, do compartilhamento da valorização das ações da Companhia.

d. como o plano se insere na política de remuneração da Companhia

O POCA atualmente em vigor insere-se na política de focar a remuneração dos administradores e empregados de alto nível em componentes variáveis, atrelados ao desempenho da Companhia. De fato, a maior parte da remuneração total se concentra nos incentivos que visam compartilhar o risco e o resultado com seus principais executivos. Conforme explicado no item 13.1 acima, a remuneração em ações está diretamente ligada a este alinhamento de interesses.

e. como o plano alinha os interesses dos administradores e da Companhia a curto, médio e longo prazo

As outorgas realizadas com base nos Programas trazem diferentes mecanismos que permitem o alinhamento de interesses dos administradores em diferentes horizontes de tempo. A divisão em programas anuais e a existência de períodos de carência diferenciados (ver item “h” abaixo - Prazos de Incorporação das Opções) fazem com que os Beneficiários se comprometam com a constante valorização das ações da Companhia no curto, médio e longo prazo. O Beneficiário tem como incentivo, desde o curto prazo, o exercício de opções a preços mais baixos que o valor de mercado das ações da Companhia, fazendo com que atue constantemente em prol da valorização de tais ações.

Adicionalmente, a existência de períodos durante os quais as ações não podem ser alienadas (ver item “l” abaixo - *lock up*), também modula os incentivos do Beneficiário para um prazo mais longo: as ações objeto do exercício das opções apenas estarão livres para venda após tal período, de maneira que o Beneficiário apenas auferirá um ganho se as ações da Companhia mantiverem-se valorizadas até o fim deste prazo, quando poderão ser alienadas.

f. número máximo de ações abrangidas

Em 31/12/2009, a quantidade máxima de ações objeto de outorga de opções ainda não exercidas corresponde a 7.760.570 Units, representativas de 7.760.570 ações ordinárias e 31.042.280 ações preferenciais de emissão da Companhia, já considerado o efeito da diluição decorrente do exercício de todas as opções de todos os Programas em aberto.

g. número máximo de opções a serem outorgadas

A quantidade máxima de ações que podem ser objeto de outorga de opções é equivalente a 8% das ações representativas do capital social da Companhia na data da aprovação de cada Programa. Cada opção assegura ao Beneficiário o direito de adquirir uma 1 ação ordinária e 4 ações preferenciais da Companhia para a formação de 1 certificado de depósito de ações (“Unit” ou “Units”).

h. condições de aquisição de ações

Quanto a Participação nos Programas

Como regra geral para a participação dos Beneficiários nos Programas criados pelo Comitê do POCA, há a obrigação de adquirir 10% do total das opções na data da outorga, mediante a assinatura do Contrato relacionado ao Programa.

Excetuam-se desta regra geral os Beneficiários do Programa 2009, programa criado pelo Comitê do POCA em troca das opções outorgadas em Programas anteriores. Em 3 de agosto de 2009, o Comitê do POCA cancelou os Programas 2007 e 2008 e trocou as opções ainda não exercidas pelos Beneficiários destes planos por um novo programa, o Programa 2009, na proporção de 9 para 5. Assim, para cada 9 opções integrante dos

lotes cancelados dos Programas 2007 e 2008, os Beneficiários receberam 5 opções no âmbito do Programa 2009.

Quanto aos Prazos de Incorporação das Opções

Os Beneficiários podem adquirir, anualmente e durante 5 anos, o direito de efetuar contribuições pelas opções outorgadas no âmbito de cada Programa.

Como regra geral, os Beneficiários devem efetuar o pagamento de 10% do valor das opções, no ato da assinatura do Contrato, como condição para participação no Programa, passando a adquirir o direito a efetuar, a cada ano, contribuições para a aquisição de 18% do número total de ações, de tal forma que ao final do quinto ano o Beneficiário terá incorporado ao seu patrimônio o direito a efetuar contribuições para a aquisição de 100% das ações.

Excetua-se desta regra geral os administradores da Companhia que são Beneficiários do Programa 2006. Para este programa, aquisição do direito de efetuar as contribuições para a aquisição das ações muda de 10% no momento da outorga e 18% nos anos seguintes e passa a ser de 10% no momento da outorga, 5% no primeiro ano, 10% no segundo, 15% no terceiro, 25% no quarto e 35% no quinto e último ano. Caso o Beneficiário se desligue da Companhia sem justa causa, o Comitê do POCA pode, a seu critério, alterar o cronograma de aquisição do direito de efetuar contribuições para a aquisição das ações, para 18% ao ano, tal como a regra geral.

Quanto ao Preço de Exercício das Opções

Como regra geral, o valor das contribuições, ou preço das ações, é atualizado pela variação do IGP-M/FGV a partir da data da outorga, mediante a assinatura do Contrato relacionado ao Programa.

Excetua-se desta regra geral o valor das contribuições, ou preço das ações, do Programa 2003, cujo valor é atualizado pela variação do IGP-M/FGV acrescido de juros de 6% ao ano a partir da data da outorga.

Quanto ao Prazo de Extinção das Opções

Para os Programas anteriores a 31/12/2004, os Beneficiários terão o prazo extintivo até 31/12/2012 para efetuar as contribuições para a aquisição das ações que fizerem jus de acordo com os Programas.

Para os Programas 2005 e 2006, os Beneficiários terão o prazo extintivo de 10 anos, a contar da data incorporação das opções, para efetuar as contribuições para a aquisição das ações que fizerem jus de acordo com cada um destes Programas.

Para o Programa 2009, os Beneficiários terão o prazo extintivo de 5 anos, a contar da data incorporação das opções, para efetuar as contribuições para a aquisição das ações que fizerem jus de acordo com este Programa.

i. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Como regra geral, o preço de aquisição ou exercício é definido pelo Comitê do POCA com base na cotação média das ações da Companhia negociadas na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros anteriores à data das outorgas.

Para os programas anteriores a junho de 2004 (pré *Initial Public Offering*), o preço de aquisição ou exercício foi definido pelo Comitê do POCA com base no patrimônio líquido da Companhia na data das outorgas.

j. critérios para fixação do prazo de exercício

Os critérios para a fixação do prazo de exercício conforme descrito no item (h) acima consideram os seguintes objetivos (i) alinhamento dos interesses de curto, médio e longo prazo de valorização da Companhia; (ii) mecanismo de retenção de pessoas chave da Companhia e (iii) consideração de valor justo implícito na outorga das opções.

k. forma de liquidação

Em geral, as ações correspondentes às opções exercidas pelos Beneficiários são objeto de emissão e aumento de capital correspondente, sempre dentro do limite do capital autorizado, com a consequente homologação pelo Conselho de Administração.

A Companhia também pode utilizar-se de ações mantidas em tesouraria para fazer frente ao exercício de opções. Esta alternativa vem sendo utilizada pela Companhia para as opções exercidas a partir de abril de 2008.

Nos Programas criados até a data deste Formulário de Referência, a regra geral é que 30% do preço de exercício seja pago à vista, no ato da subscrição ou compra das ações correspondentes, sendo que o saldo remanescente de 70% deverá ser pago pelo Beneficiário em até 30 dias a contar da efetiva emissão ou transferência das ações.

l. restrições à transferência das ações

As ações decorrentes do exercício de opções outorgadas encontram-se sujeitas a restrições à sua disponibilidade. Com exceção do Programa 2009, que é de 3 anos, os demais Programas possuem prazo de indisponibilidade das outorgas (*lock up*) de 2 anos a contar da data da assinatura do Contrato. Atualmente, as opções outorgadas aos Beneficiários do Programa 2009 estão com restrição para sua disponibilidade.

m. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Comitê do POCA possui atribuições diversas no âmbito da administração do POCA, podendo modificar unilateralmente os termos e condições da opção outorgada, desde que tais modificações não prejudiquem os direitos dos Beneficiários.

Ainda, em caso de incorporação, fusão, cisão ou reorganização da Companhia, na qual a Companhia não seja a Companhia remanescente, ou a venda de parcela substancial da propriedade de mais de 80% (oitenta por cento) das ações existentes da Companhia a qualquer outra empresa, o POCA terminará e qualquer opção até então concedida extinguir-se-á, a não ser que se estabeleça por escrito, em conexão com tal transação, a manutenção do POCA e a assunção das opções até então concedidas, com a substituição de tais opções por novas opções, assumindo a Companhia sucessora ou sua afiliada ou subsidiária os ajustamentos apropriados no número, espécie e preço de Ações, e nesse caso o POCA continuará na forma então prevista. Poderá, ainda, o Comitê do POCA estabelecer regras especiais de preço e de liquidação das contribuições para aquisição das ações efetuadas pelos beneficiários em caso de transferência de controle da Companhia.

n. efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Cessada, por qualquer razão, (a) a relação de emprego entre a Companhia, suas coligadas e/ou controladas, e o Beneficiário, ou (b) o contrato de prestação de serviços entre a Companhia, suas coligadas e/ou controladas e o Beneficiário (independentemente do “nomen juris” adotado), ou (c) o mandato de administrador do Beneficiário, exceto, para todas as hipóteses indicadas acima, nos casos de aposentadoria, falecimento ou invalidez permanente, aplicar-se-á conforme o caso:

(A) Caso o contrato de trabalho, o contrato de prestação de serviços ou o mandato de administrador do Beneficiário tenha sido encerrado por justa causa, como definida na legislação trabalhista, ou por motivo que constituiria justa causa na forma da mesma legislação, o Beneficiário perderá automaticamente (a) o direito a efetuar a contribuição para aquisição referente a lotes incorporados porventura ainda não contribuídos, ainda que não tenha decaído do direito de efetuar a contribuição para aquisição, bem como (b) a expectativa de futura incorporação dos lotes não incorporados à data.

(B) Caso (i) o contrato de trabalho do Beneficiário tenha sido encerrado sem justa causa, como definida na legislação trabalhista, por iniciativa da Companhia, suas coligadas e/ou controladas; ou (ii) o contrato de prestação de serviços ou o mandato do Beneficiário administrador tenha sido encerrado pela Companhia, suas coligadas e/ou controladas, sem justificativa; ou (iii) o Beneficiário empregado peça demissão após a assinatura deste Contrato; ou (iv) o Beneficiário prestador de serviços tome a iniciativa de encerrar seu contrato de prestação de serviços; ou (v) o Beneficiário administrador renuncie ao mandato após a assinatura deste Contrato, aplicar-se-á o disposto nos itens (B1) e (B2) abaixo.

(B1) Exclusivamente no tocante às opções ainda não objeto de contribuição para aquisição, mas referentes a ações integrantes de lotes incorporados em relação às quais o Beneficiário não tenha decaído do direito de efetivar a contribuição para aquisição, o Beneficiário poderá, a seu critério, efetuar a contribuição para aquisição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a verificação dos eventos do item (B) acima, conforme o caso, após o que a Companhia, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da

efetivação da respectiva contribuição para aquisição, emitirá as Ações e as entregará ao Beneficiário.

(B2) Caso se verifique qualquer das hipóteses do item (B) acima, o Beneficiário perderá automaticamente a expectativa de direito de futura incorporação dos lotes não incorporados à data da verificação dos referidos eventos.

(C) Não haverá qualquer pagamento ou indenização ao Beneficiário (i) por conta das ações integrantes de lotes incorporados, cujo direito à contribuição o Beneficiário tenha perdido em decorrência do previsto no item (A) acima, nem (ii) por conta das ações integrantes dos lotes não incorporados, cuja expectativa de futura incorporação o Beneficiário tenha perdido em decorrência do previsto nos itens (A) ou (B2) acima, extinguindo-se de pleno direito a opção concedida em qualquer hipótese de extinção do contrato de trabalho, do contrato de prestação de serviços ou do mandato do administrador Beneficiário, exceto se tal extinção se der em decorrência das hipóteses de falecimento e invalidez permanente.

13.5. Ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou quotas, emitidos pela Companhia, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social:

ALL - América Latina Logística S.A.

Órgão	31/12/2009							
	ON	%	PN	%	Unit	%	Total	%
Conselho de Administração	116.226.186	15,11%	59.201.217	34,88%	975.495	0,20%	180.304.878	5,25%
Diretoria	231.190	0,03%	924.760	0,54%	25.331	0,01%	1.282.605	0,04%
Conselho Fiscal	-	0,00%	-	0,00%	5.500	0,00%	27.500	0,00%
Total de ações	768.982.779	100,00%	169.737.076	100,00%	499.758.341	100,00%	3.437.511.560	100,00%

Nota 1: A Unit é um certificado de depósito representativo de 1 ON e 4 PN

Nota 2: A quantidade total de ON e PN acima refere-se às ações que não estão vinculadas por certificado de depósito (Unit)

Nota 3: As quantidades informadas são detidas diretamente pelos administradores e membros do Conselho Fiscal

13.6. Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Ano 2009	Conselho de Administração					Diretoria				
Número de Membros	12,00					8,67				
Planos	2005	2006	2007	2008	2009	2005	2006	2007	2008	2009
Em relação a cada outorga de opções de compra										
Data da outorga	1/3/05	1/3/06	1/3/07	1/3/08	1/8/09	1/3/05	1/3/06	1/3/07	1/3/08	1/8/09
Quantidade de opções outorgadas (1)	915.000	2.430.000	0	0	0	2.505.000	3.890.000	200.000	575.000	387.500
Prazo para que as opções de tornem exercíveis	Ao longo de 5 anos	Ao longo de 5 anos	Ao longo de 5 anos	Ao longo de 5 anos	Ao longo de 5 anos	Ao longo de 5 anos	Ao longo de 5 anos	Ao longo de 5 anos	Ao longo de 5 anos	Ao longo de 5 anos
Prazo máximo para exercício das opções	10 anos a partir do vestimento	10 anos a partir do vestimento	10 anos a partir do vestimento	10 anos a partir do vestimento	5 anos a partir do vestimento	10 anos a partir do vestimento	10 anos a partir do vestimento	10 anos a partir do vestimento	10 anos a partir do vestimento	5 anos a partir do vestimento
Prazo de restrição à transferência de ações	2 Anos a partir da outorga	2 Anos a partir da outorga	2 Anos a partir da outorga	2 Anos a partir da outorga	3 Anos a partir da outorga	2 Anos a partir da outorga	2 Anos a partir da outorga	2 Anos a partir da outorga	2 Anos a partir da outorga	3 Anos a partir da outorga
Preço Médio Ponderado de Exercício de cada um dos seguintes grupos grupos de opções										
Em aberto no Início do Exercício Social	8,40	13,81	NA	NA	NA	8,40	13,81	24,55	21,51	NA
Perdidas no Exercício Social	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Exercidas no Exercício Social	NA	NA	NA	NA	NA	8,27	13,61	NA	NA	NA
Expiradas no Exercício Social	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Valor Justo das Opções na Data de Outorga (R\$)	4,44	7,56	16,14	11,59	5,26	4,44	7,56	16,14	11,59	5,26
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas (2)	0,09%	0,32%	0,00%	0,00%	0,00%	0,31%	0,47%	0,00%	0,00%	0,06%

Nota 1: Quantidades de opções outorgadas são em UNITS (que representam 1 ação ordinária e 4 ações preferenciais) e os preços médios ponderados são em R\$/Unit

Nota 2: Quantidades de Units e Preço por Unit já refletem desdobramentos

(1) Inclui os 10% de ações adquiridas na adesão ao plano

(2) Diluição com base nas opções em aberto e total de ações em 31/12/2009

13.7. Informações a respeito das opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social:

Ano 2009	Conselho de Administração	Diretoria
Número de Membros	12,00	8,67
Em relação a opções ainda não exercíveis		
Quantidade	1.459.119	3.012.800
Data em que se tornarão exercíveis	704.041 em 01/03/10 755.078 em 01/03/11	1.356.900 em 01/03/10 77.500 em 01/08/10 1.268.400 em 01/03/11 77.500 em 01/08/11 77.500 em 01/08/12 77.500 em 01/08/13 77.500 em 01/08/14
Prazo máximo para exercício das opções	10 anos a partir do vestimento	10 anos a partir do vestimento
Prazo de restrição à transferência de ações	01/08/11 para as opções relativas ao plano 2009.	01/08/11 para as opções relativas ao plano 2009.
Preço Médio ponderado de exercício	12,97	12,45
Valor justo das opções no último dia do exercício social (1)	10,73	10,64
Em relação a opções exercíveis		
Quantidade	1.417.288	3.167.864
Prazo máximo para exercício das opções	31/12/2019	31/12/2019
Prazo de restrição à transferência de ações	Não Há	Não Há
Preço Médio ponderado de exercício	10,33	9,30
Valor justo das opções no último dia do exercício social (1)	11,39	11,70

Nota 1: Quantidades de opções outorgadas são em UNITS (que representam 1 ação ordinária e 4 ações preferenciais) e os preços médios ponderados são em R\$/Unit

Nota 2: Quantidades de Units e Preço por Unit já refletem desdobramentos

(1) Média Ponderada

13.8. Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

	Conselho de Administração	Diretoria
Exercícios	2009	2009
Número de Membros	12,00	8,67
Em relação às opções exercidas		
Número de ações	Não Há	1.474.398
Preço médio ponderado de exercício	Não Há	6,40
Valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações	Não Há	9.673.765
Em relação às opções entregues		
Número de ações	Não Há	Não Há
Preço médio ponderado de exercício	Não Há	Não Há
Valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações	Não Há	Não Há

Nota 1: Quantidades de opções outorgadas são em UNITS (que representam 1 ação ordinária e 4 ações preferenciais) e os preços médios ponderados são em R\$/Unit

Nota 2: Quantidades de Units e Preço por Unit já refletem desdobramentos

13.9. Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8 (inclusive método de precificação do valor das ações e das opções):

a. modelo de precificação

Os Programas não preveem hipóteses de liquidação das opções de dinheiro, nem há histórico de tal prática pela Companhia, de forma que o valor justo das opções é estimado na data de outorga, através do modelo de precificação de opções Black & Scholes, considerando os termos e condições relevantes nos quais as opções foram outorgadas.

b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

<i>Premissas</i>	2005	2006	2007	2008	2009
Taxa Livre de Risco Real	6,0%	6,0%	6,0%	6,0%	6,0%
Duração média programa (anos)	10	10	10	10	5,5
Volatilidade anualizada esperada	36,0%	36,0%	36,0%	38,0%	36,4%
Preço médio ponderado das ações (R\$)	7,00	11,50	21,00	20,00	11,00
Dividendos esperados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Valor Justo da opção na data da outorga	4,44	7,56	16,14	11,59	5,51

c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

A Companhia não assume vencimento antecipado das opções.

d. forma de determinação da volatilidade esperada

A volatilidade esperada reflete a premissa de que a volatilidade histórica dos 5 anos anteriores à data da outorga é indicativa da tendência futura. Tal premissa pode não se confirmar na realidade.

e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não há nenhuma outra característica da opção que tenha sido incorporada na mensuração de seu valor justo.

13.10. Informações sobre os planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários:

Não há os planos de previdência em vigor conferidos aos membros do Conselho de Administração e/ou da Diretoria.

13.11. Remuneração, nos 3 últimos exercícios sociais, do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal.

A Companhia reserva-se o direito de não divulgar as informações solicitadas neste item 13.11 por força da decisão liminar proferida pelo MM Juízo da 5ª Vara Federal/RJ, nos autos do processo 2010.5101002888-5, em favor do IBEF - Rio de Janeiro, ao qual a Companhia é associada.

13.12. Arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria (inclusive consequências financeiras para a Companhia):

Não há arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

13.13. Percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado da Companhia referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto:

PARTES RELACIONADAS AOS CONTROLADORES

Órgão	Membros	%Remuneração Total
Conselho de Administração	8	68%
Diretoria	0	0%
Conselho Fiscal	0	0%

13.14. Valores reconhecidos no resultado da Companhia como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados:

Não há valores reconhecidos no resultado da Companhia como remuneração de membros do Conselho de Administração, da Diretoria ou do Conselho Fiscal, por qualquer razão que não a função que ocupam, exemplificativamente, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados.

13.15. Valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária

ou do conselho fiscal da Companhia, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos:

Ano 2009	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Remuneração Fixa Anual	2.431.235	4.669.440	374.400	7.475.075
- Pro Labore	2.086.235	4.669.440	374.400	7.130.075
- Benefícios Diretos e Indiretos	0	0	0	0
- Remuneração por Participação em Comitês	345.000	0	0	345.000
- Outros	0	0	0	0
Remuneração Variável Anual	0	0	0	0
- Bônus	0	0	0	0
- Participação de Resultados	0	0	0	0
- Remuneração por Participação em Comitês	0	0	0	0
- Comissões	0	0	0	0
- Outros	0	0	0	0
Benefícios Pós Emprego	N.A	N.A	N.A	N.A
Benefícios pela Cessação do exercício no Cargo	N.A	N.A	N.A	N.A
Remuneração Baseada em Ações	0	0	0	0
Total (R\$)	2.431.235	4.669.440	374.400	7.475.075

13.16. Outras informações relevantes:

Não há outras informações relevantes além das prestadas acima.